O REGIONAL JORNAL 54 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2708
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1795
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2014

CÂNCER: Não desista de viver, não desista de você

Continua batalha pela captação de recursos ao HCB eventos que tocam o coração

Mais de 3.000 pacientes paranaenses já foram atendidos no Hospital de Câncer de Barretos, (HCB/SP). A unidade de tratamento oncológico recebe doentes de todo o Brasil e atua dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). E para manter toda a estrutura, o hospital recebe ajuda de voluntários que se mobilizam em diferentes cidades para arrecadar recursos em prol o HCB.

Em Paranapoema, Jardim Olinda e Itaguajé, o trabalho está começando com a distribuição de cofrinhos em diferentes estabelecimentos comerciais, para que as pessoas façam doações em dinheiro. Em uma próxima etapa desta ação voluntária, será realizado um evento, ainda não definido, para que toda a comunidade contribua.

De acordo com João Pereira de Souza, que é analista de Captação de Recursos do HCB no Paraná, podem ser promovidos, por exemplo, shows, leilões, entre outras atrações. Após o envio dos recursos arrecadados com o evento, a cidade é cadastrada para receber a unidade móvel de prevenção ao câncer. Souza explicou que a carreta do HCB percorre todo o Brasil, oferecendo consultas preventivas e fazendo o diagnóstico de casos da doença.

Segundo ele, a cada dia são atendidos aproximadamente 180 pacientes, neste atendimento móvel que dispõe de 6 profissionais. Os coordenadores de Eventos, para estes três municípios ficaram assim definidos: Paranapoema, Madrinha dos Cofrinhos é Michele da Silva Pereira (Assistente Social) e a Coordenadora é a Técnica em Enfermagem Ercilia Munhoz; Em Jardim Olinda, a Madrinha é a Técnica em Enfermagem Lucia Martins e como Coordenadora a Enfermeira Rosimar de Almeida e em Itaguajé, como Madrinha ficou a empresária Adriana Justino dos Santos e o Coordenador é o protético Ayres Tadeu Bertazzo.

O papel do Coordenador em cada cidade é a pessoal que recebe o paciente e faz o contato direto com o HCB sem burocracia. Por isso quem for procurar o Coordenador do HCB em sua cidade, deve ir munido da seguinte documentação: Primeiro a biópsia que é o exame que comprova a doença, segundo cartão do SUS, RG E CPF. Essa documentação deve ser entregue ao Coordenador, este que por sua vez, imediatamente encaminha o paciente para o atendimento, sem que tenha que pagar alguma coisa, com atendimento humanitário, sem discriminação, de cor, raça, credo ou posição social.

Drº Nelson Crepaldi Médico Oncologista Bucal, explicou quais são os objetivos das ações da instituição no país, ele disse que o HCB é considerado um serviço de excelência na área de câncer, na área oncológica e visto que está entre os dois melhores do mundo, a direção entende que havia necessidade de sair de São Paulo, então a opção agora é o Paraná, visto estar atendendo os 26 Estados brasileiro e mais a Federação Brasília. Por isso ele fez questão em dizer que hoje o HCB, tem mais de 3 mil atendimentos somente do Paraná.

Como fazer qualquer tratamento de saúde é caríssimo, o tratamento de câncer é o mais caro, quando ver essa quantidade de pessoas sendo atendidas no HCB, da para ver que a um déficit muito grande, por mais que faça contas, elas não vão fechar, mais é de total interesse do hospital que o direito a saúde seja levada a todo o povo brasileiro.

Drº Nelson disse também que essas pessoas não podem iniciar um tratamento pelo SUS, com um médico que não seja do HCB, por que uma vez feito isso o paciente não vai ser recebido em Barretos, nesse caso poderá dar duplicidade de procedimento perante o Governo Federal, como todos os hospitais do SUS, o HCB depende também de verbas do Governo Federal. Drº Crepaldi deu um exemplo: Uma mulher descobre que em um nódulo nos seios, ela não sabe se é um câncer pode ser outra coisa, o hospital é de câncer, ele não verifica se as pessoas tem câncer, o tratamento é realizado nas pessoas que já diagnosticou a doença. Por isso quem for procurar o HCB deve ir munida da seguinte documentação: Primeiro a biópsia que é o exame que comprova a doença, segundo cartão do SUS, RG E CPF.

Em Paranapoema, reuniram-se na Câmara Municipial a Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro (Profª Leu) e os Vereadores; Manoel Paulino da Silva Neto (Mané Tequila), Davi José da Costa, Fernando Cabral, José Augusto Soares (GUTO) e Almerindo Galvão Queiroz (Mero), este último foi o que manteve os primeiros contatos resultando num aglutinamento de vários voluntários. A Prefeita Professora Leu assegurou: "O Poder Executivo não medirá esforços para manter uma parceria entre o nosso município e o Hospital do Câncer de Barretos, pois apesar de não conhecer o referido hospital pessoalmente sei da importância que o mesmo exerce na cura das inúmeras pessoas de diversas classes sociais que são atendidas nesse hospital que é mantido parcialmente pelo governo e complementado através de doações de artistas, empresários e pessoas comuns como nós, que a partir de agora também estaremos engajados nessa causa".

Em Jardim Olinda, o grupo de voluntários reuniu-se na câmara de vereadores com a presença do Prefeito Juraci Paes e os vereadores; Vanderley Borian (Presidente), Edimar Lopes Albuquerque (Dema da Saúde), Fátima Izabel Martins Gomes, Izilda Porto Reis Pacheco, Advaldo Felício dos Santos (Dival), Denny Anderson de Oliveira e Cicero Carlos dos Santos. Para o prefeito Juraci é um grande avanço para a região poder contar com o maior centro de tratamento oncológico do país, não somente por ter o maior número de atendimentos diários mas sobretudo pela gestão única de prevenção e humanização, portanto, estamos solidários nessa iniciativa de continuar proporcionando os melhores métodos oncológicos.

Em Itaguajé o encontro também foi na camara de vereadores com o Prefeito Jairo Parron e os vereadores. Paulo Fernandes de Souza (Paulo Marreta), Ayres Tadeu Bertazzo,Dejaci Dias de Oliveira e Eduardo Parron. Na plateia, além de alunos do CELAM, os professores; José Moacir Assis, José Milton da Silva, Santina de Aquino, Estelita Brandão, Benedito Borges e Fátima Souza Dantas, populares e pacientes que estão recuperados e que estão em tratamento. O Presidente do Legislativo Paulo Fernandes de Souza (Paulo Marreta) recebeu como mensagem de agradecimento dos representantes do HCB, Paulo Marreta ser Amigo do Hospital de Câncer de Barretos que a alguns anos envia recursos para auxiliar a instituição barretense na produção da Revista do HCB.

O prefeito Jairo Parron compartilhou a mensagem recebida com toda os presentes, afirmando ser amigo do Hospital de Câncer, dizendo: "Não conheço pessoalmente o HCB, mas sei de muitas pessoas amigas, me dizer que aquele hospital trata a todos iguais, sem distinção social ou de raça. Fiquei muito contente com esta postura do nosso presidente do Legislativo, pois dos 1594 municípios de todo o Brasil que utilizam aquela instituição, Itaguajé está entre eles que enviam subvenções, como esta do Paulo Marreta". O prefeito Jairo parabenizou mais uma vez, os voluntários do município e os organizadores do evento, e ressaltou a importância do Hospital que tem salvado a vida de milhares de pessoas de várias partes do País.

DUKE ENERGY FIGURA ENTRE AS "MELHORES PARA TRABALHAR"

Pesquisa baseada no índice de satisfação dos funcionários destaca a companhia pelo 10º ano consecutivo

Conduzida pelo Great Place to Work® em parceria com a revista Época, a pesquisa "Melhores Empresas para Trabalhar - GPTW Brasil" destacou, pelo 10º ano consecutivo, a Duke Energy entre as melhores companhias para se trabalhar no Brasil. Nesta semana foram reveladas as 130 que integram o ranking da 18ª edição do prêmio. O "Guia Melhores Empresas para Trabalhar 2014/2015", publicação especial da revista Época com os resultados da pesquisa, estará nas bancas a partir do próximo sábado, dia 23.

Concessionária de oito hidrelétricas no Rio Paranapanema, a Duke Energy ocupa 6ª posição na categoria "Multinacionais Médias" e figura também no sub-ranking "Melhores do Setor de Serviços". A pesquisa – que avaliou o índice de confiança dos funcionários com o ambiente de trabalho e as melhores práticas de gestão de pessoas – contou com 1.276 companhias participantes, representando mais de 1,6 milhão de funcionários.

As empresas vencedoras estão divididas em três categorias: "Grandes" (empresas nacionais e multinacionais com mil funcionários ou mais), "Multinacionais Médias" (que possuem de cem a 999 empregados) e "Nacionais Médias" (também de cem e 999). Juntas, as 130 empresas premiadas neste ano representam mais de 644 mil funcionários. A pesquisa "Melhores Empresas para Trabalhar" é conduzida pelo Great Place to Work® em 53 países e, no total, envolve 6.200 empresas e 12 milhões de funcionários.

"Trata-se da maior pesquisa global do gênero. É sempre uma satisfação para a Duke Energy obter o reconhecimento de seus funcionários e, por meio GPTW Brasil, figurar entre as melhores empresas para se trabalhar no País", comenta Armando Henriques, presidente da companhia.

Com metodologia própria, há mais de 20 anos o Great Place to Work® estuda e identifica as "Melhores Empresas para Trabalhar" – pesquisa anual baseada na avaliação do nível de confiança dos funcionários em cinco dimensões: Credibilidade, Respeito, Imparcialidade, Orgulho e Camaradagem; e em nove práticas culturais de gestão de pessoas das empresas.

SOBRE A DUKE ENERGY

Há 15 anos a Duke Energy Geração Paranapanema S.A. – subsidiária da Duke Energy Corp, maior companhia do setor energético dos Estados Unidos – atua na produção e comercialização de energia elétrica por meio da administração de oito usinas hidrelétricas instaladas ao longo do Rio Paranapanema: Jurumirim, Chavantes, Salto Grande, Capivara, Taquaruçu, Rosana, Canoas I e Canoas II (estas últimas, operadas em consórcio com a Companhia Brasileira de Alumínio – CBA). Com capacidade total instalada de 2241 MW, a companhia é considerada uma das maiores geradoras privadas do País, de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), respondendo, aproximadamente, por 2% da energia total produzida no Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA BR FRANGO ALIMENTOS LTDA.

Processo sob nº 0001174-50.2013.8.16.0072

Ação: Recuperação Judicial

Requerente: BR FRANGO ALIMENTOS LTDA.

O Doutor Ricardo Piovesan, Meritíssimo Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da BR Frango Alimentos Ltda., nos termos do art. 35 e seguintes, para:

1) Comparecerem na Assembleia Geral de Credores - AGC, a ser realizada em primeira convocação no próximo dia 15 de setembro de 2014, às 14:00 horas, tendo como a Casa da Cultura, no seguinte endereço: Av. Brasil, s/n, na cidade de Colorado, Estado do Paraná. Caso não seja atingido quórum em primeira convocação a assembleia será no dia 22 de setembro de 2014, no mesmo local e horário.

2) Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. Credores que chegarem atrasados após o recolhimento das listas de presença, não terão direito a voto AGC e poderão assistir apenas como interessados.

3) A Assembleia Geral de Credores convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: **a**) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e demais deliberações sobre esse plano; **a.1)** inclusão ou não dos créditos da INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO S/A, no plano de recuperação; **b**) constituição ou não do Comitê de Credores e escolha de seus membros e sua substituição, caso constituído; **c**) pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º. do art. 52 desta Lei; e, **d**) demais matérias que sejam de interesse dos credores e do devedor.

4) Em conformidade com o que dispõe artigo 37, §§ 4º., 5º., e 6º. da Lei 11.101/2005 é de responsabilidade do credor a entrega das procurações específicas para se fazer representar na AGC, diretamente ao Administrador Judicial, no endereço: Av. 19 de Dezembro, 333, Sala 02, Maringá – PR., ou informar por escrito a folha dos autos em que se encontra a procuração específica e instrumentos societários do credor, no prazo que define a Lei. Não serão aceitas procurações recebidas após o prazo legal.

5) Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia, junto ao Cartório da Vara Cível da Comarca de Colorado, Tv. Rafaini Pedro, 41 - Centro - Colorado/PR

6) Intime-se o devedor para em dez dias, comprovar a veiculação de aviso de convocação da assembleia, em sua sede e em filiais.

7) Intimem-se o devedor, os credores habilitados nestes autos e o administrador judicial, acerca desta deliberação.

8) E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, nos termos do artigo 36 da Lei nº. 11.101/2005 que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2.014.- Eu _____ (Ayla Sato), Escrivã, escrevi.-

Ricardo Piovesan-Juiz Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 085/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 171.150,00** (Cento e setenta e um mil e cento e cinquenta reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.365.0013.1.035 – Ampliação, Reforma e Remodelação Unidade Escolar – Infantil 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	417	3.104	100.000,00
14.02.15.451.0019.1.025 – Obras de Reforma e Melhorias Cemitério e Capela Mortuária 4.4.90.15.00.00 – Obras e Instalações	343	3.000	150,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	368	1.000	3.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	438	3.104	15.000,00
12.05.08.242.0009.2.163 – Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais	439	3.000	13.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	43	1.000	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**171.150,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor **de R$ 128.150,00** (Cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta reais) e o cancelamento no valor de **R$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais),

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Fis.	370	1.000	3.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil	37	1.000	40.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**43.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 18 dias do mês de Agosto de 2014.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA
FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
Instituída em 30/08/1976 - CGC 77.251.544/0001-50
Av. Paraná, 199- Jardim Santa Clara - Fones PABX (044)323-1496 e 323-1414
Caixa Postal 88 - CEP 86.690-000 - COLORADO - Paraná

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

AVISO DE EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2014 – FUNVAPAR

A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Outubro de 2014, situada na Avenida Paraná, 199, Jardim Santa Clara, em Colorado, Paraná, CONCORRENCIA PUBLICA para Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para ampliação do Hospital Santa Clara de Colorado, conforme Convênio nº 085/2013, em Colorado - PR MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 03 de Setembro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio.

Colorado (PR), 27 de Agosto de 2014.

MANOEL APARECIDO MUSSIO
PRESIDENTE

AVISO LICITAÇÃO DESERTA DA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Presidente da FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, inscrito no CNPJ nº 77.251.544/0001-50, situada na Avenida Paraná, 199, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **Pregão CONCORRÊNCIA Nº 001/2014,** que trata da **Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para ampliação do Hospital Santa Clara de Colorado, conforme Convênio nº 085/2013,** foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado, 04 de Agosto de 2014.

APARECIDO MANOEL MÚSSIO
PRESIDENTE

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANAPOEMA - PR

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAPOEMA – PR
ATA 05/2014

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às quinze horas, reuniram-se em uma das salas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - do município de Paranapoema para abordarmos assuntos referentes a Reprogramação Financeira dos Programas de Assistência Social. A reunião foi convocada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Adriana Aparecida dos Santos, que iniciou sua fala dizendo que o Centro de Referência de Assistência Social possui o Fundo Municipal de Assistência Social que é um instrumento de captação e aplicação de recursos para o financiamento de ações na área da assistência social. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem a autonomia de gerir o Fundo Municipal de Assistência Social que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social sob apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. Sendo assim, a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social estabelece que, de acordo com a origem do recurso, o repasse deve ser aplicado no financiamento total ou parcial de programas, projetos, benefícios e serviços de assistência social, desenvolvidos sob a responsabilidadedo Fundo, de acordo com o plano de trabalho ou objetivo do programa; no pagamento pela prestação de serviço a entidades conveniadas para execução de programas e projetos específicos de assistência social; na aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao desenvolvimento dos programas; construção, reforma, ampliação, aquisição e locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social; treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; pagamento de benefícios eventuais, conforme está no art. 15, inciso I, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e outros financiamentos necessários a peculiaridades locais, desde que previstos em Lei Municipal. Da mesma forma, a assistente social do Órgão Gestor, Michelle da Silva Pereira, relatou que os programas denominados de Pisos Básicos consistem em valor básico de co-financimento federal, destinados ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que ofertam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Informou também que, os Pisos Básicos podem ser de origem variável e fixo, os de origem variável destinam-se ao co-financiamento das ações socioassistenciais de proteção social básica que envolvamcrianças, adolescentes e idosos e, os de origem fixo são destinados a aquisição de materiais de consumo para oficinas, palestras, campanhas, reuniões, entrevista e visitas domiciliares direcionadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A assistente social, Michelle da Silva Pereira, explicou que o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), é um indicador que mostra a qualidade da gestão descentralizada e está subdividido em Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) os recursos destinam-se ao aprimoramento da gestão do SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF), são recursos destinados a custear as atividades de gestão e execução do Bolsa Família e do Cadastro Único, zelando pela melhoria contínua de ambos. Com base nesses indicadores, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) repassa recursos a estados e municípios para a realização da gestão do Bolsa Família. Quanto maior o valor do Índice de Gestão Descentralizada, maior será também o valor dos recursos a serem repassados. Concomitantemente, a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Adriana Aparecida dos Santos, ressaltou que a assistência social, política pública não contributiva, é dever do estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Dal a importância da gestão das ações socioassistenciais pois estas devem articular meios, esforços e recursos para a execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais que promovam bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência e idosos. Prosseguindo, a presidente do CMAS, Adriana Aparecida dos Santos, relatou que os conselhos possuem autonomia para definir normas, acompanhar e fiscalizar os serviços e avaliar diretrizes para a política promovendo aos cidadãos acesso e inclusão nos serviços. Assim, com base no que foi apresentado, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social aprovaram por unanimidade a reprogramação financeira dos programas de assistência social. E, finalizando, a assistente social, Michelle da Silva Pereira, esclareceu que a transparência e a participação dos conselheiros municipais de assistência social é acompanhada e avaliada pela sociedade civil e está pautada em um modelo de gestão descentralizada e participativa no enfrentamento da pobreza e da desigualdade. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Franciany Donato Frazatto, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Paranapoema, 20 de agosto de 2014
Adriana Aparecida dos Santos _____
Ana Caroline dos Santos Rocha _____
Carlos José Alves _____
Franciany Donato Frazatto _____
Geninza Correia da Silva _____
João dos Santos Costa _____
Kelly Cristina de Freitas Pereira _____
Maria Aparecida Oliveira de Souza _____
Maria Helena Balbino da Silva _____
Maria Socorro de Souza Bezerra _____
Michelle da Silva Pereira _____
Sônia Maria de Oliveira Ramalho _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – MENOR PREÇO,** O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto Pregão Presencial Menor Preço, para possível aquisição de um Veiculo Zero Quilometro Tipo Ambulância UTI, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrição contida no anexo descritivo.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VAL OR:

LOTE ÚNICO – AMBULÂNCIA UTI - R$ 163.000,00

ENTREGA DE ENVELOPE OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 27 DE AGOSTO DE 2014.

- PREGOEIRO –
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014 – PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105 - PMI
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto o pagamento de projeto de segurança contra incêndio para encaminhamento ao Corpo de Bombeiros da região, para regularização do prédio onde encontra-se instalado o Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva.

FORNECEDORA DOS SERVICOS:	MARIA DE FATIMA NIEHUES
VALOR TOTAL DOS SERVICOS, CONFORME ORÇAMENTO RECEBIDO:	R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA PAGAMENTO:	10.005.12.365.0010.2107 3.3.90.36.00.00-1000

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS MOTOR DIESEL.

CONTRATADA:	BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$4.128,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA	07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.30.00.00-1504
PARA PAGAMENTO:	07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.39.00.00-1504
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 27 DE AGOSTO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 25/2014 de 11/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0005.2.003.	**Manutenção das atividades do gabinete do prefeito**	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**	
05.002	**DIVISAO DE CONTABILIDADE**	
05.002.04.124.0003.2.015.	**Manutenção das ataividades contábeis**	
79 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.003	**DIVISAO DE TESOURARIA**	
05.003.04.123.0003.2.016.	**Manutenção das atividades de tesouraria**	
88 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
06.005	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONVENIOS**	
06.005.12.361.0007.2.021.	**Manut. das atividades do ensino fundamental - conv**	
127 - 3.3.90.30.00.00	31117 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.009	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%**	
06.009.12.361.0007.2.025.	**Manut. das atividades de transporte escolar - 25%**	
154 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.011	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES**	
06.011.12.361.0007.2.027.	**Manut. das atividades de transporte escolar -rec.**	
162 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001.10.301.0006.2.031.	**Manutenção dos serviços adm da saúde pública**	
179 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
181 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
182 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
184 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.003.10.302.0006.2.033.	**Manutenção dos serviços de saúde pública**	
210 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
212 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.007.10.305.0006.2.067.	**Manutenção dos Serviços da Saúde Publica Vig. Epdemiologica**	
242 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.001	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0018.2.051.	**Manut. de programas assistências - programa FNAS**	
365 - 3.3.90.32.00.00	31934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
11	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
11.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
11.001.09.271.0025.2.061.	**Encargos previdênciarios, regime CLT**	
402 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
11.001.28.846.0021.2.062.	**Contribuição ao pasep**	
403 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
11.002	**DIVISAO DA DIVIDA PUBLICA**	
11.002.28.843.0021.2.064.	**Amortização e encargos da divida pública**	
416 - 4.6.90.71.00.00	01504 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
	Total Suplementação:	**342.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
06.011	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES**	
06.011.12.361.0007.2.027.	**Manut. das atividades de transporte escolar -rec.**	
161 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001.10.301.0006.2.031.	**Manutenção dos serviços adm da saúde pública**	
183 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.003.10.302.0006.2.033.	**Manutenção dos serviços de saúde pública**	
207 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**	
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**	
08.001.26.782.0019.2.038.	**Manutenção das estradas vicinais**	
273 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.001	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0018.2.051.	**Manut. de programas assistências - programa FNAS**	
364 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total Redução:	**342.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 11 de julho de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 39/2013, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 39/2013	
Contratado: CLINICA BRAZ & CIA LTDA	**CNPJ:** 18.121.774/0001-36
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 27/JULHO/2014 para 27/JULHO/2015, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 25 de Julho de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2633/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.271.825,22 (Três milhões duzentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 GOVERNADORIA MUNICIPAL
2 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.000,00
3 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.500,00

02.003 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
02.003.05.151.0016.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
21 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.500,00
24 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
61 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00
62 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
66 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00

05.002 DIVISÃO DE PESSOAL
05.002.04.128.0003.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
75 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00

05.003 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
84 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
85 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

05.004 DIVISÃO DE TI
05.004.04.126.0003.2010 DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
94 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 100,00
98 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
114 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87.000,00
117 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
121 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 123.000,00

06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
136 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 300,00

06.004 DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA
06.004.28.843.0014.2014 CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA
146 3.1.91.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 78.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
151 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.800,00
152 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
154 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2016 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
171 3.1.90.09.00.00 1101 SALÁRIO-FAMÍLIA 5.000,00

08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
180 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.500,00
182 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.000,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2017 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL
194 3.1.90.09.00.00 1101 SALÁRIO-FAMÍLIA 3.000,00
195 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 197.000,00

08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
200 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.200,00

08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
214 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 127.000,00
215 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
217 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
229 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000,00
230 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

08.006 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA
08.006.13.392.0012.2023 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS
239 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 300.00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 316.325,22
253 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 175.000,00
254 3.1.90.16.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
255 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00

09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
271 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00
273 3.1.90.16.00.00 1496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

09.001.10.304.0007.2026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
286 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
307 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 2.500,00
308 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
309 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00
310 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.700,00
311 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

10.001.08.244.0008.2030 DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
327 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.500,00
328 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
384 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 3.000,00
385 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 609.000,00
386 3.1.90.11.00.00 1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.000,00
387 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 53.000,00
388 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
389 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 63.000,00

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
397 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 2.000,00
398 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 240.000,00
401 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
402 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00

12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
413 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 400,00
414 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
416 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.500,00
417 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
424 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
425 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
432 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 400,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
454 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 309.000,00
455 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
457 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.601.0015.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
464 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 200,00
465 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.500,00
466 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.200,00
468 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Total das suplememtações..R$ 3.271.825,22

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 GOVERNADORIA MUNICIPAL
1 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00
4 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
5 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
6 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
7 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
9 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 117.280,00

02.002 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL
02.002.04.122.0014.2002 DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
10 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 300,00
13 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
14 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
15 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
17 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00

02.003 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
02.003.05.151.0016.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
22 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
23 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
26 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00

02.004 GESTÃO PARTICIPATIVA
02.004.04.131.0011.2004 INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL
29 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 200,00
30 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.000,00
31 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.500,00
32 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
33 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
34 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
35 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00
36 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
39 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
41 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
43 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
46 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
47 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
48 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL
04.001.04.124.0018.2006 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
50 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 300,00
51 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
52 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
53 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
55 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
57 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
60 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
64 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
65 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
69 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00

05.002 DIVISÃO DE PESSOAL
05.002.04.128.0003.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
74 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 5.000,00
76 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
78 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
80 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
82 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.710,00

05.003 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
83 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00
86 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500.00
87 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
88 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 988,00
90 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
91 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
92 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

05.004 DIVISÃO DE TI
05.004.04.126.0003.2010 DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
95 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
96 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
97 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
99 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
100 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
102 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.123.0003.2045 DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
108 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
110 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
111 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,00
112 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.205,00

06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
113 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00
115 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
116 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
118 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
124 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
125 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.500,00

06.002 DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO
06.002.04.121.0014.2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
126 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 300,00
128 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 655,00
129 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
130 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
131 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
132 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
133 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.430,00

06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
137 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
138 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
139 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
140 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
141 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
142 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
145 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.011,18
501 4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000,00

06.004 DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA
06.004.28.843.0014.2014 CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA
147 3.2.90.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 65.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
150 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00
153 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
155 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.866,00
159 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
161 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00
162 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
163 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
164 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
165 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
168 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00
169 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2016 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
172 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.000,00
174 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00

08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
183 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
184 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
186 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 125.000,00
187 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00
188 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
192 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.180,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2017 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL
196 3.1.90.16.00.00 1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
197 3.1.90.09.00.00 1104 SALÁRIO-FAMÍLIA 4.000,00
198 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
199 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
201 3.1.90.16.00.00 1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
205 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 65.000,00
206 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
207 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
210 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
212 3.1.90.09.00.00 1104 SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00
213 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 205.000,00
216 3.1.90.16.00.00 1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
221 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00
222 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
228 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00
231 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
232 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
234 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.400,00
235 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
236 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

08.006 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA
08.006.13.392.0012.2023 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS
240 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
241 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
242 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
243 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
245 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
256 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 60.000,00
261 3.3.90.36.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00

09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
274 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
276 3.3.90.30.00.00 1496 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

09.001.10.304.0007.2026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
284 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
287 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
289 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.241.0008.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
296 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 300,00
297 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
298 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
299 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
300 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
303 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00
304 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
305 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00

10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
306 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00
315 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.933,00
317 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA [illegible]
497 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 58.316,78
319 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.500,00

10.001.08.244.0008.2029 DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI Nº 2544/2013
320 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
321 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
322 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
323 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.000,00

10.001.08.244.0008.2030 DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
324 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 1.200,00
325 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
329 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

10.001.08.244.0008.2031 DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
335 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00
337 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
338 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
339 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.001 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.001.15.122.0017.2034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
359 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 5.500,00
360 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 142.000,00
361 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.000,00
362 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
363 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00
364 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.244,00
366 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 872,82
368 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.04.451.0017.1015 CONSTRUÇÃO DO CENTRO GOVERNAMENTAL
369 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100.000,00

11.002.06.182.0017.1007 EXPANDIR O SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
370 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

11.002.15.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
374 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 360.000,00

11.002.17.512.0006.1002 DESENVOLVIMENTO DO ATERRO SANITÁRIO
379 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

11.002.26.782.0017.1003 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO AO JARDIM PROGRESSO
381 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

11.002.27.812.0017.1005 CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE
382 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

11.002.17.512.0006.1006 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO URBANO
380 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.174,69

11.002.27.813.0017.1004 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS
383 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

11.002.12.361.0010.1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
372 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

11.002.12.365.0010.1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS
373 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
396 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100,00

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
400 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
410 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
415 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
418 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
420 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
421 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00
422 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
423 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
431 4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
433 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
435 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
436 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
438 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
443 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

12.003 DIVISÃO DE NECRÓPOLE
12.003.15.452.0005.2041 MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
445 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00
446 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.000,00
447 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
448 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
449 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
456 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
461 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.358,75

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.601.0015.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
467 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
469 3.3.30.41.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00
470 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
472 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00

Total das anulações..R$ 3.271.825,22

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA Nº. 21/2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – PONTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ Nº. 08.321.097/0001-46

Objeto – Contratação de Empresa do ramo comercial de tintas, para fornecimento de tintas e materiais de Pintura diversos, destinados ao uso em geral dos bens proprios Municipais.

Vigência – 12 (DOZE) MESES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA RAZ 1.0 LT	GOL	UND	40,00	8,3600	334,40
2	ÁGUA RAZ 5.0 LT	GOL	UND	60,00	38,7800	2.326,80
3	COLA P/ PINTURA A CAL - TUBO	FIXAFACIL	UND	300,00	1,0800	324,00
4	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 1.0 LT	CIACOLLOR	UND	5,00	10,4600	52,30
5	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3.6 LTS	CIACOLLOR	UND	20,00	25,1400	502,80
6	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LTS	CIACOLLOR	UND	40,00	47,4600	1.898,40
7	MASSA CORRIDA PVA 1.0 LT	LONDRESCOLOR	UND	5,00	6,7500	33,75
8	MASSA CORRIDA PVA 3.6 LTS	LONDRESCOLOR	UND	50,00	11,7700	588,50
9	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	LONDRESCOLOR	UND	50,00	22,4300	1.121,50
10	MASSA P/ GRAFIATO 18 KG	LONDRESCOLOR	UND	100,00	12,2000	1.220,00
11	MASSA P/ TEXTURA 18 KG	LONDRESCOLOR	UND	100,00	14,9100	1.491,00
12	SELADOR ACRÍLICO 3.6 LTS	LONDRESCOLOR	UND	50,00	17,4700	873,50
13	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LONDRESCOLOR	UND	35,00	57,7700	2.021,95
14	SELADOR ACRÍLICO 1ª LINHA 3.6 LTS	LONDRESCOLOR	UND	50,00	25,3300	1.266,50
15	SELADOR ACRÍLICO 1ª LINHA 18 LTS	LONDRESCOLOR	UND	50,00	70,2400	3.512,00
16	SELADORA P/ MADEIRA 3.6 LTS	LONDRESCOLOR	UND	10,00	62,3800	623,80
17	SELADORA P/ MADEIRA 18 LTS	CIACOLLOR	UND	10,00	258,3200	2.583,20
18	THINER 1.0 LT	CIACOLLOR	UND	40,00	7,7500	310,00
19	THINER 5.0 LTS	GOL	UND	70,00	38,3400	2.683,80
20	TINTA A OLEO CORES BRILHANTE 1.0 LT	GOL	UND	10,00	16,8200	168,20
21	TINTA A ÓLEO CORES BRILHANTE 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	20,00	38,3000	766,00
22	TINTA A ÓLEO CORES BRILHANTE 18 LTS	CIACOLOR	UND	5,00	158,5500	792,75
23	TINTA ACRÍLICA BRANCA 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	36,7200	1.836,00
24	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	129,9100	6.495,50
25	TINTA ACRÍLICA COLORIDA 18 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	138,0400	6.902,00
26	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	60,3100	3.015,50
27	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	132,6200	6.631,00
28	TINTA ACRÍLICA P/ CERÂMICA 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	32,7900	1.639,50
29	TINTA ACRÍLICA P/ CERÂMICA 18 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	148,8900	7.444,50
30	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	33,0300	1.651,50
31	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 18 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	113,6400	5.682,00
32	TINTA ESMALTE 1.0 LT	CIACOLOR	UND	10,00	15,5400	155,40
33	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	25,00	51,5300	1.288,25
34	TINTA ESMALTE GRAFITE PROTET. DE SUPERF. MET. DE 1ª LINHA 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	59,1200	2.956,00
35	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS	CIACOLOR	UND	30,00	158,6500	4.759,50
36	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	61,4300	3.071,50
37	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	45,00	50,4400	2.269,80
38	TINTA LÁTEX PVA 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	33,4600	1.673,00
39	TINTA LÁTEX PVA 18 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	132,6200	6.631,00
40	TINTA P/ PISO BASE D'ÁGUA 18 LTS	CIACOLOR	UND	30,00	128,8200	3.864,60
41	TINTA P/ PISO BASE SOLÚVEL 18 LTS	CIACOLOR	UND	30,00	126,1100	3.783,30
42	TINTA P/ TELHADO BASE SOLÚVEL 18 LTS	CIACOLOR	UND	10,00	129,9100	1.299,10
43	TINTA PVA BRANCA 1ª LINHA 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	39,8700	1.993,50
44	TINTA PVA BRANCA 1ª LINHA 18 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	146,1800	7.309,00
45	TINTA PVA COLORIDA 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	33,3600	1.668,00
46	TINTA PVA COLORIDA 18 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	126,9200	6.346,00
47	TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA 1ª LINHA 3.6 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	33,6300	1.681,50
48	TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA 1ª LINHA 18 LTS	CIACOLOR	UND	50,00	77,2900	3.864,50
49	VERNIZ 3.6 LTS	CORAL	UND	20,00	53,7000	1.074,00
50	VERNIZ ACRÍLICO 1ª LINHA 1.0 LT	CORAL	UND	10,00	18,4400	184,40
51	VERNIZ ACRÍLICO 1ª LINHA 3.6 LTS	CORAL	UND	20,00	53,7000	1.074,00
52	VERNIZ BRILHANTE 1° LINHA 3.6 LTS	CORAL	UND	50,00	45,8300	2.291,50
53	VERNIZ FOSCO 1ª LINHA 3.6 LTS	CORAL	UND	50,00	59,3900	2.969,50

Valor Total - R$ 129.000,00

Itaguajé, 14 de Agosto de 2014

CONTRATANTE

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 26/2014
b) PROCESSO Nrº - 99/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 22/08/2014
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOTE 01: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **163.050,00(cento e sessenta e três mil e cinquenta reais)**.

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UND.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Luva estéril transparente P Luva PLASTICA p/ PROCEDIMENTOS, ESTERIL, mão única, confeccionada em filme transparente, atoxico, pré-entalcada, dobrada de forma a assegurara esterilização e a utilização asséptica do produto, embalada individualmente.	300	unid	PLASTLUVAS	R$ 2,23	R$ 669,00
2	Abaixador de língua c/ 100 unidades	30	pct	THEOTO	R$ 3,47	R$ 104,10
3	Abocath 16	1000	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 700,00
4	Abocath 18	1000	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 700,00
5	Abocath 20	1500	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 1.050,00
6	Abocath 22	1500	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 1.050,00
7	Abocath 24	1500	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 1.050,00
8	Abocath14	1000	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 700,00
9	Absorvente pós parto c/ 20 unidades	30	pct	POLAR FIX	R$ 9,56	R$ 286,80
10	Agulha 0,55x20 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	15000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.050,00
11	Agulha 13x4,5 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.400,00
12	Agulha 25x7 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.400,00
13	Agulha 25x8 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.400,00
14	Agulha 30x8 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.400,00
15	Agulha 40x12 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.400,00
16	Agulha rack 90x0,5 25 G	250	unid	UNISSIS	R$ 7,35	R$ 1.837,50
17	Avental descartável	50	unid	MEDI GAUZE	R$ 1,14	R$ 57,00
18	Bolsa de colostomia 63 mm	300	unid	MARKMED	R$ 0,62	R$ 186,00
19	Cânula de Guedel nº0	3	unid	PROTEC	R$ 4,46	R$ 13,38
20	Cânula de Guedel nº1	3	unid	PROTEC	R$ 4,45	R$ 13,35
21	Cateter tipo óculos	500	unid	MED SONDA	R$ 0,89	R$ 445,00
22	Clamp Umbilical	250	unid	WELLCLAMP	R$ 0,33	R$ 82,50
23	Coletor de fezes c/ pá	2000	unid	J.PROLAB	R$ 0,46	R$ 920,00
24	Coletor de perfuro cortante 13L	1000	unid	DESCARBOX	R$ 2,67	R$ 2.670,00
25	Coletor de perfuro cortante 7L	1000	unid	DESCARBOX	R$ 2,18	R$ 2.180,00
26	Gaze tipo queijo 9f	5	pct	MB TEXTIL	R$ 31,69	R$ 158,45
27	Coletor de urina estéril	2000	unid	MARKMED	R$ 0,40	R$ 800,00
28	Coletor de urina sistema aberto	1000	unid	MEDGRAN	R$ 0,44	R$ 440,00
29	Coletor de urina sistema fechado	1000	unid	LABOR I.	R$ 3,74	R$ 3.740,00
30	Dispositivo para incontinência urinaria c/extensão	50	unid	SANOBIOL	R$ 1,96	R$ 98,00
31	Dreno Pen Rose nº 2	120	unid	MADEITEX	R$ 4,72	R$ 566,40
32	Equipo de nutrição enteral	120	unid	MED SONDA	R$ 1,56	R$ 187,20
33	Equipo macrogotas	2000	unid	MEDICOR	R$ 0,98	R$ 1.960,00
34	Equipo microgotas	250	unid	EMBRAMAC	R$ 1,33	R$ 332,50
35	Equipo transfusão	120	unid	MED GOLDMAN	R$ 3,74	R$ 448,80
36	Fita para glicemia	1000	unid	G-TECH	R$ 1,33	R$ 1.330,00
37	Fralda geriátrica G pct c/ 8 unid	20	pct	MEDI HOUSE	R$ 9,08	R$ 181,60
38	Lamina de bisturi nº15	50	unid	LABOR I.	R$ 16,92	R$ 846,00
39	Lamina de bisturi nº20	80	unid	LABOR I.	R$ 16,92	R$ 1.353,60
40	Lamina de bisturi nº22	50	unid	LABOR I.	R$ 16,92	R$ 846,00
41	Lanceta para aparelho de glicose	1000	unid	G-TECH	R$ 0,18	R$ 180,00
42	Luva de procedimento ExP, cx c/100unid lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm	500	cx	NUGARD	R$ 17,80	R$ 8.900,00
43	Luva estéril nº7	500	unid	MAXITEX	R$ 1,07	R$ 535,00
44	Luva estéril nº7,5	800	unid	MAXITEX	R$ 1,07	R$ 856,00
45	Luva estéril nº8,0	200	unid	MAXITEX	R$ 1,07	R$ 214,00
46	Luva Plástica p/ procedimentos, estéril,M. Mão única, confeccionada em filme transparente, atóxico, pré-estalcada, dobrada de forma a assegurar a esterilização e a utilização asséptica do produto, embalada individualmente.	300	unid	PLASTLUVAS	R$ 6,49	R$ 1.947,00
47	Luva procedimento G, cx c/100unid Mão única, confeccionada em filme transparente,atóxico, pré-estalcada, dobrada de forma aassegurar a esterilização e a utilização asséptica do produto, embaladaindividualmente.	300	unid	NUGARD	R$ 17,80	R$ 5.340,00
48	Luva procedimento M, cx c/100unid Mão única, confeccionada em filme transparente, atóxico, pré-estalcada, dobrada de forma aassegurar a esterilização e a utilização asséptica do produto, embalada individualmente.	600	cx	NUGARD	R$ 17,80	R$ 10.680,00
49	Luva procedimento P, cx c/100unid Mão única, confeccionada em filme transparente, atóxico, pré-estalcada, dobrada de forma a assegurar a esterilização e a utilização asséptica do produto, embalada individualmente.	600	cx	NUGARD	R$ 17,80	R$ 10.680,00
50	Mascara de bico de pato	100	unid	AERO	R$ 3,65	R$ 365,00
51	Mascara cirúrgica descartável c/50	50	cx	INNOVA	R$ 6,05	R$ 302,50
52	Mascara de venturi adulta	5	unid	PROTEC	R$ 32,04	R$ 160,20
53	Mascara de venturi infantil	5	unid	PROTEC	R$ 32,04	R$ 160,20
54	Polifix 2vias	600	unid	MED SONDA	R$ 0,75	R$ 450,00
55	Rompedor de bolsa	500	unid	MED SONDA	R$ 1,36	R$ 680,00
56	Scalp 21	5000	unid	LABOR I.	R$ 0,18	R$ 900,00
57	Scalp 23	5000	unid	LABOR I.	R$ 0,18	R$ 900,00
58	Scalp 25	600	unid	LABOR I.	R$ 0,18	R$ 108,00
59	Scalp 27	200	unid	LABOR I.	R$ 0,18	R$ 36,00
60	Seringa 10ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escala serigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	unid	SR	R$ 0,26	R$ 5.200,00
61	Seringa 20ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escala serigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,40	R$ 8.000,00
62	Seringa 3ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escala serigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,13	R$ 2.600,00
63	Seringa 5ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escalaserigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,18	R$ 3.600,00
64	Seringa com agulha para insulina Graduada em unidade(UI) de elevada qualidade, com capacidade para 100UI, confeccionada em polipropileno de alta transparência, siliconizacao interna, êmbolo com anel de segurança, bico luer.Agulha 8mm de comprimento x 0,30mm de espessura (30G), cânula siliconizada, bisel trifacetado.	20000	unid	MEDICOR	R$ 0,44	R$ 8.800,00
65	Sonda endotraqueal com balão nº2,5	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
66	Sonda endotraqueal com balão nº3	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
67	Sonda endotraqueal com balão nº4	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
68	Sonda endotraqueal com balão nº6	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
69	Sonda endotraqueal com balão nº7	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
70	Sonda endotraqueal com balão nº8	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
71	Sonda Enteral com Guia nº12	100	unid	SOLUMED	R$ 16,03	R$ 1.603,00
72	Sonda Folley nº12	200	unid	SOLIDOR	R$ 2,76	R$ 552,00
73	Sonda Folley nº14	200	unid	SOLIDOR	R$ 2,76	R$ 552,00
74	Sonda Folley nº16	200	unid	SOLIDOR	R$ 2,76	R$ 552,00
75	Sonda Folley nº18	200	unid	SOLIDOR	R$ 2,76	R$ 552,00
76	Sonda gástrica curta nº4	200	unid	MED SONDA	R$ 0,44	R$ 88,00
77	Algodão Hidrofolio 500g	100	pct	MEDI HOUSE	R$ 9,79	R$ 979,00
78	Algodão ortopédico 10cm c/12 unid	3	pct	POLAR FIX	R$ 7,13	R$ 21,39
79	Algodão ortopédico 20 cm c/ 12 unid	3	pct	POLAR FIX	R$ 8,90	R$ 26,70
80	Aparelho de presão Adulto Braç. Nylon F.Metal	30	unid	SOLIDOR	R$ 115,72	R$ 3.471,60
81	Atadura crepe 10 cm x4,5 c/12 unid	600	pct	ORIGINAL	R$ 5,43	R$ 3.258,00
82	Atadura crepe 15 cm x4,5 c/ 12 unid	600	pct	ORIGINAL	R$ 7,03	R$ 4.218,00
83	Atadura crepe 20 cm x 4,5 c/ 12 unid	600	pct	ORIGINAL	R$ 10,50	R$ 6.300,00
84	Atadura gessada 10 cm x 3 c/ 20 unid	3	cx	POLAR FIX	R$ 28,48	R$ 85,44
85	Atadura gessada 20 cm x 4 m c/ 20 unid	3	cx	POLAR FIX	R$ 54,71	R$ 164,13
86	Braçadeira Adulto F. Metal	15	unid	TAYLON	R$ 17,36	R$ 260,40
87	Colar cervical infantil	2	unid	MULTSTOCK	R$ 9,86	R$ 19,72
88	Colar cervical adulto	2	unid	MULTSTOCK	R$ 7,52	R$ 15,04
89	Comadre Plástica	2	unid	TAYLON	R$ 12,11	R$ 24,22
90	Compressa cirúrgica 45x50 cm c/ 50 unid	5	pct	ORIGINAL	R$ 44,51	R$ 222,55
91	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios c/ 500 unid	200	pct	LARISMED	R$ 14,00	R$ 2.800,00
92	Conjunto para nebolização adulto	100	unid	PROTEC	R$ 9,17	R$ 917,00
93	Conjunto nebolização infantil	100	unid	PROTEC	R$ 9,17	R$ 917,00
94	Esparadrapo 10x4,5 cm	200	unid	MISSNER	R$ 5,34	R$ 1.068,00
95	Estetoscópio Rappaport	15	unid	BIC	R$ 37,38	R$ 560,70
96	Extensão para oxigênio (tubo de silicone Nº204)	100	mt	KINNER	R$ 7,92	R$ 792,00
97	Fio sutura nylon 2,0 c/ agu.3cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 33,83	R$ 270,64
98	Fio sutura nylon 3,0 c/ AGU. 3cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 33,83	R$ 270,64
99	Fio sutura Nylon 4,0 c/ AGU. 3cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 33,83	R$ 270,64
100	Fio sutura Nylon 5,0 com AGU. 2 cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 33,83	R$ 270,64
101	Fio sutura simples 2,0 c/ AGU 3 cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 93,47	R$ 747,76
102	Fio sutura simples 3,0 c/ AGU 3cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 93,47	R$ 747,76
103	Fita auto clave	100	unid	CIEX	R$ 3,96	R$ 396,00
104	Fita adesiva 16x50	500	unid	ADERE	R$ 1,68	R$ 840,00
105	Fita métrica de gestante	5	unid	INCOTERM	R$ 8,46	R$ 42,30
106	Frasco de alimentação enteral 300 ml	10	fr	MEDPLAST	R$ 0,80	R$ 8,00
107	Garrote Infantil com velclo	100	und	G-TECH	R$ 3,65	R$ 365,00
108	Manguito Adulto	15	unid	PROTEC	R$ 8,90	R$ 133,50
109	Micropore 25x10 cm	400	unid	MISSNER	R$ 2,23	R$ 892,00
110	Micropore 5x10cm	400	unid	MISSNER	R$ 4,36	R$ 1.744,00
111	Óculos de proteção	50	unid	SSPLUS	R$ 5,16	R$ 258,00
112	Otoscopio c/ 5 especulo adulto	4	unid	MIKATOS	R$ 465,56	R$ 1.862,24
113	Papagaio plástico c/ alça e tampa	3	unid	TAYLON	R$ 4,62	R$ 13,86
114	Papel Krafit com 60cm	12	unid	FACEPEL	R$ 68,27	R$ 819,24
115	Pêra s/ válvula	15	unid	PROTEC	R$ 7,13	R$ 106,95
116	Tala de papelão 45x20	10	unid	MARIMAR	R$ 1,88	R$ 18,80
117	Tala de papelão 90x20	10	unid	MARIMAR	R$ 2,82	R$ 28,20
118	Escova c/ pvpi	100	unid	VIC PHARMA	R$ 4,00	R$ 400,00
119	Intrach **N º 19**	5	unid	B.D	R$ 42,73	R$ 213,65
120	Tela de marlex 15x15 cm	3	unid	INTRACORP	R$ 100,59	R$
						301,77
121	Termômetro prismático	200	unid	INCOTERM	R$ 3,67	R$ 734,00
122	Umidificador para oxigênio	5	unid	PROTEC	R$ 9,47	R$ 47,35
123	Válvula para aparelho de pressão	12	unid	PROTEC	R$ 10,68	R$ 128,16
124	Válvula reguladora para fluxometro	5	unid	PROTEC	R$ 133,53	R$ 667,65
125	Estetoscópio rappaport preto	15	unid	BIC	R$ 34,27	R$ 514,05
126	Termômetro de Ambiente	10	unid	INCOTERM	R$ 51,63	R$ 516,30
127	Braçadeiras Adulto F. Metal	15	unid	MISSOURI	R$ 18,70	R$ 280,50
128	Exame de urina (Fita)	200	unid	SENSI 10	R$ 0,28	R$ 56,00
129	Tampa fêmea para multivia	500	unid	MED SONDA	R$ 0,11	R$ 55,00
130	Fita microporosa de plástico transparente hipoalergenica 25x10	120	unid	MISSNER	R$ 2,23	R$ 267,60
131	Doppler fetal digital, portátil. Compacto e leve.Com visor LCD de grandes dimensões. Ergonômica cardíaca entre 50 e 240 bpm.Sonda 2 Mhz de alta sensibilidade. Concepção ergonômica e de fácil utilização. Alimentação por 2x pilhas aa1.5V.	2	unid	MEDPEJ	R$ 1.061,87	R$ 2.123,74
132	Curativo redondo	1500	unid	LABOR I.	R$ 0,05	R$ 75,00
133	Almotolia graduada, vidro 300 ml c/ tampa	6	unid	J.H.R	R$ 26,79	R$ 160,74
134	Tampa macho para equipo	500	unid	MED SONDA	R$ 0,11	R$ 55,00
135	Almotolia graduada, âmbar, plástico 125 ml	50	unid	J.PROLAB	R$ 1,82	R$ 91,00
136	Cateter umbilical	10	unid	WELLCLAMP	R$ 0,40	R$ 4,00
137	Equipo multivias	1000	unid	MED SONDA	R$ 0,75	R$ 750,00
138	Mascara de não reinalação adulto	5	unid	PROTEC	R$ 28,48	R$ 142,40
139	Mascara de não reinalação infantil	5	unid	PROTEC	R$ 28,48	R$ 142,40
140	Pinça Pozzi 24 cm para colo uterino	2	unid	ABC	R$ 26,26	R$ 52,52
141	Pinça Histerometro de collin 28 cm	2	unid	PROFESSIONAL	R$ 44,27	R$ 88,54
142	Tesoura Metzenbaum reta 28 cm	2	unid	PROFESSIONAL	R$ 31,07	R$ 62,14
143	Sistema de drenagem mediastina pleural 2000 ml	10	unid	BIOSERVICE	R$ 18,33	R$ 183,30
144	Dreno de tórax Nº 18	5	unid	BIOSERVICE	R$ 5,79	R$ 28,95
145	Dreno de tórax Nº 28	5	unid	BIOSERVICE	R$ 5,79	R$ 28,95
146	Dreno de tórax Nº 36	5	unid	BIOSERVICE	R$ 5,79	R$ 28,95
147	Glicerina **1000ml**	20	frs	VIC PHARMA	R$ 13,40	R$ 268,00
148	Vaselina Líquida 100ml	20	frs	VIC PHARMA	R$ 15,50	R$ 310,00
149	Gel p/ Ultrassom 1L	20	frs	CAITHEC	R$ 5,22	R$ 104,40
150	Formol Sol 37% litro	12	frs	DGL	R$ 9,40	R$ 112,80
151	Hidrocolóide Adesivo **10x10**	300	und	COLOPLAST	R$ 12,22	R$ 3.666,00
VALOR TOTAL:...						**R$ 163.050,00**
VALOR TOTAL:CENTO SETENTA E TRÊS MIL CINQUENTA REAIS.						

Fornecedor: LOTE 02: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
8	3000	CAIXA	AGULHA ESTERIL 20 X 5,5 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL, TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER) PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SEINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTEEM PAPEL GRAU CORURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERLIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - COM 100 UNID	LABOR IMPORT	R$ 4,30	R$ 12.900,00
18	100	UNID	ALMOTOLIA PLASTICA 500 ML C/ TAMPA	J.PROLAB	R$ 1,74	R$ 174,00
24	60	PCTE	ATADURA DE ALGODAO 10 CM X 1,80 - CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODAO TRANFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	POLAR FIX	R$ 5,16	R$ 309,60
25	60	PCTE	ATADURA DE ALGODAO 15CM X 1,80M - CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODAO TRANFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	POLAR FIX	R$ 7,70	R$ 462,00
36	500	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUACAO DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR CONICO ADAPTAVEL A SONDA VESICAL, COM TAMPA PROTETORA; TUBO COLETOR EM PVC TRANSPARENTE, RESISTENTE. LOCAL PARA COLETA DE AMOSTRA EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, FLEXIVEL COM EFEITO CICATRIZANTE E VEDACAO EFETIVA APOS A RETIRADA DO OBJETO PERFURANTE; PINCA CORTA FLUXO EFICIENTE; VALVULA ANTI- REFLUXO; TUBO COLETOR NA PORCAO INFERIOR DA BOLSA, EM PVC TRANSPARENTE, COM TAMPA PROTETORA E/OU LOCAL PROPRIO PARA GUARDAR A EXTREMIDADE DISTAL QUANDO EM DESUSO; PINCA CORTA FLUXO EFICIENTE. ALCA PARA FIXACAO NO LEITE. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRURGICO QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; NUMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.CAPACIDADE DE 2000ML.	CIRURGICA BRASIL	R$ 2,47	R$ 1.235,00
59	11500	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% ESTERIL EM FRASCO SISTEMA ABERTO NÃO INJETAVEL IDEAL PARA CURATIVOS E INALAÇÕES FRASCO COM 100 ML	ARBORETO	R$ 0,78	R$ 8.970,00
60	600	CAIXA	COLETOR DE ARTIGO DESCARTAVEL,ALÇA RESISTENTE,PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO,CAPACIDADE 03 L,DE PAPELÃO RIGIDO,RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTAVEL E C/TAMPA,COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMATICA ERIGIDO,E BANDEJA COLETORA DE RESIDUO LIQUIDO,PARACOLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CAIXA COM 10 UNID.	CARTOON BOX	R$ 1,30	R$ 780,00
61	1000	CAIXA	COLETOR DE ARTIGO DESCARTAVEL,ALÇA RESISTENTE,PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO,CAPACIDADE 07 L,DE PAPELÃO RIGIDO,RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTAVEL E C/TAMPA,COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMATICA ERIGIDO,E BANDEJA COLETORA DE RESIDUO LIQUIDO,PARACOLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. CAIXA COM 10 UNID	CARTOON BOX	R$ 1,80	R$ 1.800,00
87	100	CAIXA	DRENO DE PENROSE C/GAZE ESTERELIZADO, BIOCOMPATIVEL, DE ALTA RESISTENCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE , EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO. Nº 1,CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNID	CIRURGICA BRASIL	R$ 131,00	R$ 13.100,00
90	50	PCTE	ELETRODOS PARA ECG AG/AGCL COM GEL,SOLIDO- ADESIVO(TEMPO DE DURAÇÃO 72 A 96 HRS)TELE 716/ESPUMA-ADULTO-FORMATO OVAL 43X45 MM,C/50 UNID.	3M	R$ 16,53	R$ 826,50
95	50	UNID	ESCOVA PARA ASSEPSIA UNHAS E MÃOS(RESISTENTE A AUTO-CLAVE) PLASTICA	VIC PHARMA	R$ 1,18	R$ 59,00
103	3000	UNID	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFICIE SER IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELAO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES, VEDACAO DE PORTAS, JANELAS E FRASCOS, ALEM DE APLICACOES EM GERAL EM SUPERFICIES LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDOS, PAREDES, ETC. ACEITA A ESCRITA A TINTA OU A LAPIS, DE FACIL REMOCAO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	HOSPFLEX	R$ 1,61	R$ 4.830,00
114	200	CAIXA	HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS C/ PONTOS DE ALGODAO, ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA - 150 UNID	HIGIE TOPP	R$ 1,49	R$ 298,00
121	70	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº24 INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRURGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM ACO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	LABOR IMPORT	R$ 13,90	R$ 973,00
122	3000	UNID	LANCETA DESCARTAVEIS	PREMIUM	R$ 0,04	R$ 120,00
123	5	UNID	LARINGOSCOPIO ADULTO LAMINA CURVA- LARINGOSCOPIO PARA ADULTO, COM ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL HALOGINA, COM JOGO DE 4 LÂMINAS RETA N° 01, 02, 03 E 04 RESPECTIVAMENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO AO PROCEDIMENTO, TIPO AÇO INOX OU SIMILAR, RESISTENTE E DE DURABILIDADE, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO, MANUAL COMPLETO DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, USO, MANUTENÇÃO E RELAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PROFESSIONAL	R$ 299,00	R$ 1.495,00
125	500	ROLO	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 70X50CM CONFECCIONADO EM PAPEL PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS PROPORCIONANDO AO PRODUTO RESISTENCIA MACIEZ E ALTA ABSOÇAO DE LIQUIDOS PRODUTO NAO ESTERIL	FLEXPEL	R$ 5,08	R$ 2.540,00
158	380	LITRO	PVPI DEGERMENTE A 10 % ANTI-SPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS DE 1% DE IODO APRESENTACAO FRASCO 1000 ML CONSTANTO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PRECEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE REGISTRO M.S.	VIC PHARMA	R$ 11,50	R$ 4.370,00
160	5	UNID	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA ALTA QUALIDADE PADRAO MARFIM, COMPRIMENTO 100CM, COM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS, NUMERADAS A CADA CENTIMETRO, POSSUI MANDIBULA RETRATIL (MARCADOR REMOVIVEL),EMBALADA INDIVIDUALMENTE REGISTRO NA ANVISA	INDAIA	R$ 31,00	R$ 155,00
164	350	PCTE	SACO PLASTICO PARA LIXO "HOSPITALAR" , NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO NO MINIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRICAO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 4,0 KG	JUREMA	R$ 12,40	R$ 4.340,00
165	1000	CAIXA	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 1 ML COM AGULHA 13X0,45, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, APIROGENICA, SEM ROSCA SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMETE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNID	SR	R$ 12,40	R$ 12.400,00
172	9000	UNID	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 100ML (SOLUCAO FISIOLOGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO N° DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	SANOBIOL	R$ 1,53	R$ 13.770,00
173	22000	UNID	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 250ML (SOLUCAO FISIOLOGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO N° DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	SANOBIOL	R$ 1,68	R$ 36.960,00
174	16000	UNID	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 500ML (SOLUCAO FISIOLOGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO N° DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	SANOBIOL	R$ 2,06	R$ 32.960,00
175	50	UNID	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML.	SANOBIOL	R$ 3,29	R$ 164,50
178	5000	UNID	SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%, FRASCO DE 1000ML (SOLUCAO FISIOLOGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL,APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MENBRANA AUTO- CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇAO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	SANOBIOL	R$ 3,04	R$ 15.200,00
179	6000	UNID	SOLUCAO GICOSE A 5%, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO COM 100 ML AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MENBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇAO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	SANOBIOL	R$ 1,59	R$ 9.540,00
211	10	CAIXA	SUPORTE P/ COLETOR 03 LITROS - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 03 LITROS MATERIAL ACO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPOXI. CAIXA COM 05 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS	GRANDESC	R$ 39,68	R$ 396,80
212	10	CAIXA	SUPORTE P/ COLETOR 07 LITROS - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 07 LITROS MATERIAL ACO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPOXI. CAIXA COM 05 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS	GRANDESC	R$ 59,52	R$ 595,20
213	10	CAIXA	SUPORTE P/ COLETOR 13 LITROS - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS MATERIAL ACO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPOXI. CAIXA COM 05 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS	GRANDESC	R$ 68,20	R$ 682,00
214	600	UNID	TALA PARA IMOBILIZACAO DE DEDOS, METALICA, MOLDAVEL/FLEXIVEL, RECOBERTA ESPUMA, TAMANHO 19CM X 180 CM	MSO	R$ 0,49	R$ 294,00
218	250	CAIXA	TOUCA ELASTICA CAIXA C/100 UNID. TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGENICA, BRANCA, 20 GRAMAS, MICRO PERFURADA PERMITINDO VENTILACAO ADEQUADA, COM ELASTICOS NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATOMICO (REDONDO). EMBALADOS EM CAIXA DISPENSER COM 100 UNIDADES, DATA FABRICAÇÃO,VALIDADE,LOTE,REGISTRO M.S.	EMBRAMAC	R$ 4,80	R$ 1.200,00
219	250	METRO	TUBO DE LATEX Nº 200, DIAMETRO EXTERNO DE 5,5 MM E INTERNO DE 3 MM COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM LATEX FLEXIVEL, RESISTENTE COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIA TOXICAS A SAUDE, RESISTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERELIZACAO POR MEIO DE AUTOCLAVE. DEVERAO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICCAO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	LEMGRUBER	R$ 0,93	R$ 232,50
242	6000	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% ESTERIL EM FRASCO SISTEMA ABERTO NÃO INJETAVEL IDEAL PARA CURATIVOS E INALAÇÕES FRASCO COM 250 ML	ARBORETO	R$ 0,93	R$ 5.580,00
244	14000	UNID	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO DE 500ML DILUIDA EM CLORETO DE SODIO A 0,9%, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO, N° DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S	SANOBIOL	R$ 2,16	R$ 30.240,00
245	8000	UNID	SOLUCAO DE GLICOSE A 5%, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO 250 ML AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MENBRANA AUTO- CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇAO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..	SANOBIOL	R$ 1,84	R$ 14.720,00
			TOTAL			**R$ 234.672,10**

R$ 234.672,10 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Fornecedor: LOTE 03: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.233.805/0001-73
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 46.850,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

LOTE - 03	MEDICAMENTO CONTROLADO					
Item	Descriação	Quant	Unid	Marca	Vlr.unit	Vlr.Total
1	Amitriptilina 25mg	20000	comp	neo quimica	0,12	2.400,00
2	Acido valpróico 250mg	10000	comp	abbott	0,55	5.500,00
3	Biperideno 2mg	10000	comp	cristalia	0,28	2.800,00
4	Carbamazepina susp	200	frs	medley	10,00	2.000,00
5	Haloperidol 5mg	20000	comp	cristalia	0,15	3.000,00
6	Haloperdiol 1mg	5000	comp	cristalia	0,15	750,00
7	Clorpromazina 25mg	5000	comp	cristalia	0,24	1.200,00
8	Clorpromazina 100mg	5000	comp	cristalia	0,33	1.650,00
9	Levopromazina 100mg	5000	comp	cristalia	0,95	4.750,00
10	Clomipramina 25mg	5000	comp	sigma pharma	0,82	4.100,00
11	Imipramina 25mg	10000	comp	cristalia	0,19	1.900,00
12	Risperidona 2mg	10000	comp	ranbaxy	0,35	3.500,00
13	Risperidona 1mg	10000	comp	cristalia		
					0,30	3.000,00
14	Diazepam 5mg	5000	comp	santisa	0,08	400,00
15	Clonazepam 2mg	5000	comp	e.m.s	0,12	600,00
16	Clonazepam gts	100	frs	hipolabor	2,47	247,00
17	Fluoxetina 20mg	20000	comp	hipolabor	0,16	3.200,00
18	Fenobarbital 100mg/ml	50	amp	cristalia	2,77	138,50
19	Fenobarbital 100mg	10000	comp	teuto	0,09	900,00
20	Haloperidol 5mg/ml	100	amp	teuto	1,30	130,00
21	Midazolam 5mg/ml	200	amp	hipolabor	1,52	304,00
22	Petidina 50mg/ml	100	amp	união quimica	2,19	219,00
23	Morfina 10mg/ml	100	amp	cristalia	4,48	448,00
24	Diazepam 10mg	500	comp	santisa	0,08	40,00
25	Diazepam 10mg/ml	200	amp	santisa	1,05	210,00
26	Propofol 10mg	100	amp	cristalia	8,62	862,00
27	Fenitoina 100mg	10000	comp	teuto	0,13	1.300,00
28	Fenitoina 50 MG/ML	50	amp	teuto	2,03	101,50
29	Sertralina 50 MG	5000	comp	arobindo	0,24	1.200,00
TOTAL						**46.850,00**

Paranapoema, 22 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...............................Nº 162/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 47/2014

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ D.L.M.ROCCO E CIA LTDA - DROGARIA BRASIL

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 559.458,64 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	AC ASCORB 50 + HESPERIDINA 50 + PIPERID 100 30 DR	cx	37,00	12,860	475,82	SANOFI- AVENTIS
2	ACARBOSE 100MG C/30	caixa	37,00	32,000	1.184,00	SIGMA-FARMA
8	ACETATO DE CIPROTERONA 100MG C/20	Cxs	30,00	219,010	6.570,30	BAYER
13	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG C/10	cx	50,00	13,930	696,50	PFZER
14	ACETATO DE MONOGESTROL 5MG C/10	Cx	45,00	38,090	1.714,05	NOVARTIS
15	ACETATO DE MONOGESTROL 5MG C/14	cx	45,00	51,170	2.302,65	NOVARTIS
19	ACETATO DE PREDNISOLONA 0,1% 5ML COLIRIO	Fr	79,00	26,340	2.080,86	LATINOFARMA
20	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 1000UI C/30	cx	62,00	43,890	2.721,18	EMS
21	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400UI C/30	cx	62,00	19,060	1.181,72	EMS
22	ACETATO RETINOL 5000+ COLICALCIFEROL 20ML	Fr	100,00	11,000	1.100,00	TAKEDA
25	ACETILCISTEINA 600MG/5GR 16ENV	cx	150,00	36,410	5.461,50	EUROFARMA
30	ACICLOVIR POMADA 10G	Cx	37,00	66,600	2.464,20	GLAXO
31	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/32 COMP	cx	250,00	13,550	3.387,50	EMS
32	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/30 COMP	cx	250,00	11,740	2.935,00	BAYER
33	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MGC/32	Cx	250,00	15,210	3.802,50	EMS
37	ACIDO FOLICO + ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	Cxs	125,00	35,860	4.482,50	TAKEDA
38	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GOTAS	FR	37,00	8,080	298,96	ARESE LTDA
44	ACIDO URSODESOXICOLICO 50 MG C/20 COMP	cx	50,00	21,290	1.064,50	ZAMBOM
46	ALENDRONATO SODICO TRIDRATADO 70MG C/4	Cx	125,00	34,560	4.320,00	EMS
47	ALISQUIRENO 150 MG C/28 COMP	cx	125,00	106,010	13.251,25	NOVARTIS
49	ALISQUIRENO 150 MG + ANLODIPINO 5MG 30 COMP	cx	125,00	132,370	16.546,25	NOVARTIS
50	ALISQUIRENO 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 28	cx	125,00	92,230	11.528,75	NOVARTIS
51	ALISQUIRENO 300 MG C/28 COMP	cx	125,00	106,010	13.251,25	NOVARTIS
52	ALISQUIRENO 300 MG + ANLODIPINO 10 MG C/28 CP	Cx	125,00	154,060	19.257,50	NOVARTIS
53	ALISQUIRENO 300MG + ANLODIPINO 10MG C/30 CP	cx	125,00	162,950	20.368,75	NOVARTIS
56	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 250 C/15 SACHE	cx	75,00	30,030	2.252,25	ARESE LTDA
57	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 500 C/15 SACHE	cx	75,00	48,980	3.673,50	ARESE LTDA
60	AMOXICILINA + CLAVULONATO 200MG SUP 150ML	FR	45,00	23,540	1.059,30	GLAXO
64	AMOXICILINA 875 + SULBACTAM 125 C/14	cx	45,00	68,490	3.082,05	HYPERMARCAS
67	ATENOL 50MG/28 COMP	cx	150,00	34,330	5.149,50	BIOSINTETICA
71	ATORVASTATINA 80 MG C/30	cx	75,00	101,060	7.579,50	EMS
72	AXETIL CEFUROXIMA 250MG 50 ML	cx	37,00	90,650	3.354,05	GLAXO
74	AXETIL CEFUROXIMA 500MG C/14	cx	37,00	151,900	5.620,30	GLAXO
75	AXETIL CEFUROXIMA 500MG C/20	cx	37,00	203,700	7.536,90	GLAXO
76	AXETIL CEFUROXIMA SACHET C/14	cx	37,00	90,120	3.334,44	GLAXO
77	AXETIL CEFUROXIMA 70 ML XPE	VIDR	37,00	119,300	4.414,10	GLAXO
79	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO 100ML	VIDR	150,00	7,770	1.165,50	BIOSINTETICA
81	BESIL ANLODIPINA 10 + ATORVASTATINA 10 C/30	cx	75,00	144,760	10.857,00	PFZER
82	BESIL ANLODIPINA 10 + ATORVASTATINA 20 C/30	cx	75,00	236,010	17.700,75	PFZER
84	BESIL ANLODIPINA 5 + ATORVASTATINA 10 C/30	cx	75,00	126,310	9.473,25	PFZER
86	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG/ 30 COMP	cx	125,00	41,100	5.137,50	EMS
87	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG/ 30 COMP	cx	125,00	22,570	2.821,25	EMS
88	BENSILATO DE ANLODIPINO + MAL ENALAPRIL 20 30 CP	cx	75,00	78,260	5.869,50	BIOSINTETICA
89	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 C/30 COMP	cx	75,00	33,810	2.535,75	BIOLAB SANUS
90	BETAMETAZONA 1MG + CLORFESINA 10 MG + DORIDRATO TETRACAINA 10 ML	Fr	150,00	17,060	2.559,00	FARMOQUIMICA
95	BIMATOPROST R C COLIRIO 3ML	Fr	75,00	122,800	9.210,00	ALLERGAN FRUMTOST
98	BROMETO DE IPRATROPIO 0,02 + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05 10ML	Fr	150,00	11,490	1.723,50	BOEHRINGER INGELHEIN
103	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 15MG C/14	cx	125,00	87,440	10.930,00	NOVARTIS
105	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG C/14	cx	125,00	87,440	10.930,00	NOVARTIS
106	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG C/28	cx	125,00	174,870	21.858,75	NOVARTIS
145	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA 15ML	cx	45,00	23,260	1.046,70	SANOFI AVENTIS
152	CINARIZINA 25 + PIRACETAN 400 C/20	cx	45,00	15,180	683,10	HYPERMARCAS
161	CLOMOGLICATO DISSODICO 4% SOL OFT FR 5ML	Fr	75,00	10,310	773,25	ALLERGAN FRUMTOST
163	CLOR CIPROFLOXACINO COL 5ML	cx	30,00	16,430	492,90	ALLERGAN FRUMTOST
164	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA PDA 3,5G	cx	30,00	27,650	829,50	ALLERGAN FRUMTOST
165	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA COL 5ML	cx	30,00	25,220	756,60	ALLERGAN FRUMTOST
166	CLOR DE BENZALCONIO 0,01% + ACIDO BORICO 1,7% 10ML	cx	30,00	10,520	315,60	LATINOFARMA
168	CLOR CICLOBENZAPRINA 10 C/10	cx	62,00	11,110	688,82	APSEN
172	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 C/10	cx	62,00	9,950	616,90	APSEN
174	CLOR DE POTASSIO + FUROSEMIDA C/30 COMP	cx	30,00	12,830	384,90	GROSS
175	CLOR DIFENIDRANINA 5MG + CLOR AMONIO 50MG + CITRAT SODIO 10MG MENTA C/12 PASTILHA	cx	45,00	8,450	380,25	ACHE
176	CLOR FENILEFRINAO 12 + ALC POLIVINILICO 1,4 15ML	Fr	12,00	39,610	475,32	ALLERGAN FRUMTOST
177	CLOR PAPAVERINA + DIPIRONA + BELADONA 30ML	FR	45,00	14,990	674,55	BOEHRINGER INGELHEIN
181	CLORETO DE POTASSIO 600MG C/20 COMP	cx	45,00	9,260	416,70	NOVARTIS
183	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG 30 COMP	cx	30,00	6,150	184,50	BOEHRINGER INGELHEIN
201	cloridrato de cetilifrina 5mg c/20	Cxs	37,00	2,810	103,97	BOEHRINGER INGELHEIN
202	CLORIDRATO DE CETILIFRINA 7,5 MG GOTAS 20ML	Fr	75,00	4,100	307,50	BOEHRINGER INGELHEIN
203	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG 10COMP	cx	25,00	7,520	188,00	HYPERMARCAS
206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 100MG 30 COMP	cx	30,00	4,950	148,50	BOEHRINGER INGELHEIN
207	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200MG 30 COMP	Cx	30,00	7,640	229,20	BOEHRINGER INGELHEIN
208	CLORIDRATO DE DICLOVERINA 20MG 15ML	Fr	37,00	9,930	367,41	MEDLEY
209	CLORIDRATO DE DILTAZEN 60MG 50COMP	cx	25,00	34,280	857,00	BOEHRINGER INGELHEIN
247	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 30 C/30	cx	25,00	62,740	1.568,50	ABBOTT
274	CLOTRIMAZOL 2% 35 G 7 APLICADOR	cx	25,00	40,300	1.007,50	BAYER
289	DESOXIMETASONA + NEOMICINA POMADA 20G	cx	25,00	24,410	610,25	SANOFI AVENTIS
290	DESOXIMETASONA 2,5 MG 20G POMADA	cx	25,00	23,040	576,00	SANOFI AVENTIS
304	DICLOFENACO SÓDICO 100 GLP C/10	cx	30,00	13,470	404,10	ACHE
305	DICLOFENACO SÓDICO 46,5 MG DI C/20 DR	cx	30,00	18,660	559,80	ACHE
306	DICLOFENACO SÓDICO 60 GR AEROSOL	TUB	30,00	20,660	619,80	ACHE
395	EXTRATO SECO DE EQUINACEA PURPUREA 200MG C/30	cx	15,00	27,550	413,25	ARESE FARMA
404	EZOMEPRAZOL 20MG C/7 COMP	cx	62,00	28,260	1.752,12	ASTRA ZENECA
406	EZOMEPRAZOL 40MG C/7 COMP	cx	62,00	61,420	3.808,04	ASTRA ZENECA
407	EZOMEPRAZOL 40MG C/28 COMP	cx	62,00	215,950	13.388,90	ASTRA ZENECA
408	FANCICLOVIR 125MG C/10 COMP	cx	25,00	52,350	1.308,75	EMS
440	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/1000 56	cx	45,00	177,680	7.995,60	GROSS
441	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/500 56	cx	45,00	175,890	7.915,05	MERK SHARP DOME
557	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/30 COMP	cx	15,00	27,390	410,85	BIOLAB SANUS
558	MALEATO DE ENALAPRIL 20 + HCL 12,5 C/30	cx	15,00	47,840	717,60	BIOLAB SANUS
559	MALEATO DE PIMETIXENO 0,5 MG 120ML	VIDR	25,00	6,620	165,50	EVOLABIS LTDA
573	mesilato de doxazosina 2mg c/30	cx	30,00	19,190	575,70	EUROFARMA
583	MONTELUCASTE 10MG C/30	cx	12,00	42,950	515,40	ACHE
584	MONTELUCASTE 4MG SACHE C/10	cx	12,00	15,520	186,24	ACHE
585	MONTELUCASTE 4MG SACHE C/30	cx	12,00	43,070	516,84	ACHE
586	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG C/30 COMP	cx	25,00	90,730	2.268,25	MERK SHARP DOME
606	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL + MAGNESIO C/20	cx	30,00	26,600	798,00	ASTRA ZENECA
607	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 25 OUI PDA 20G	cx	12,00	11,230	134,76	FARMOQUIMICA
608	NEPAFENACO 5ML COLIRIO	Fr	25,00	43,370	1.084,25	NOVARTIS
609	NESTOGENO 1 400G	L	125,00	22,520	2.815,00	NESTLE
641	OLANZAPINA 2,5MG C/28	cx	12,00	103,460	1.241,52	EMS
653	OMEPRAZOL 40MG C/28	cx	30,00	49,200	1.476,00	ACHE
817	VALSARTANA 160 MG C/30 COMP	cx	45,00	25,060	1.127,70	EMS
818	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOR 12,5 MG C/30	cx	45,00	23,950	1.077,75	EMS
819	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOR 25 MG C/30	cx	45,00	23,950	1.077,75	EMS
820	VALSARTANA 160 MG C/28	cx	45,00	89,330	4.019,85	NOVARTIS
821	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 10MG C/28	cx	45,00	94,280	4.242,60	NOVARTIS
822	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5MG C/28	cx	45,00	91,090	4.099,05	NOVARTIS
823	VALSARTANA 160 MG + HCT 25 CX C/30 COMP	cx	45,00	23,950	1.077,75	EMS
824	VALSARTANA 320 + ANLODIPINO 5MG C/28	cx	45,00	94,280	4.242,60	NOVARTIS
825	VALSARTANA 320 MG C/30 COMP	cx	45,00	25,060	1.127,70	EMS
826	VALSARTANA 320MG + HCT 12,5 MG CX 28 COMP	cx	45,00	94,280	4.242,60	NOVARTIS
827	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOR 25MG C/30 COMP	cx	45,00	23,990	1.079,55	EMS
828	VALSARTANA 80 + ANLODIPINO 5MG C/28	cx	45,00	94,280	4.242,60	NOVARTIS
829	VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG 28COMP	cx	45,00	94,270	4.242,15	NOVARTIS
830	VALSARTANA 80MG + HCL 12,5 MG C/30 COMP	cx	45,00	23,950	1.077,75	EMS
831	VALSARTANA 80MG C/ 30 COMP	cx	45,00	25,060	1.127,70	EMS
833	VALSARTANA 80MG + HIDROCLO 12,5MG 30 COMP	cx	45,00	23,950	1.077,75	EMS
834	VILDAGLIPTINA 50 MG C/56 COMP	cx	45,00	161,940	7.287,30	NOVARTIS
835	VIMPOCETINA 5MG C/30 COMP	cx	45,00	15,820	711,90	MARJAN
836	VITEX AGNUS CASTUS L 40 EXTR SECO	cx	30,00	43,190	1.295,70	MARJAN
837	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 5,0/1000 30 CP	cx	30,00	190,320	5.709,60	BRISTOL MYERS
838	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 2,5/1000 60 CP	cx	30,00	190,320	5.709,60	BRISTOL MYERS
839	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 5/500 14 CP	cx	12,00	88,810	1.065,72	BRYSTOL MYERS
856	BUPROPIONA SR 150 MG C/30	cx	75,00	108,260	8.119,50	GLAXO
857	BUPROPIONA XL 150 C/30	cx	75,00	86,760	6.507,00	GLAXO
861	CLONAZEPAM 2MG C/30	cx	187,00	14,790	2.765,73	ROCHE
865	escitalopram 15 mg c/30	cx	75,00	70,400	5.280,00	ACHE
873	alprazolam 1mg c/30	cx	150,00	40,610	6.091,50	HYPERMARCAS
874	paroxetina 10 mg c/20	cx	75,00	14,590	1.094,25	EUROFARMA
876	paroxetina 15 mg c/20	cx	75,00	30,830	2.312,25	EUROFARMA
882	clor clomiporamina sr 75 mg c/20	cx	75,00	55,450	4.158,75	NOVARTIS
883	clorpromazina 25 mg c/20	cx	150,00	4,570	685,50	SANOFI AVENTIS
884	clorpromazina 100 mg c/20	cx	150,00	6,810	1.021,50	SANOFI AVENTIS
885	clorpromazina gotas 20 ml	Fr	75,00	5,520	414,00	SANOFI AVENTIS
886	LEVOMEPROMAZINA 100 MG C/20	cx	125,00	15,400	1.925,00	SANOFI AVENTIS
887	LEVOMEPROMAZINA GOTAS	Fr	75,00	9,500	712,50	SANOFI AVENTIS
888	TRAMADOL 50 MG C/10	cx	45,00	39,200	1.764,00	GRUNENTHAL BRASIL
890	TRAMADOL 1000 MG GOTAS	cx	45,00	71,250	3.206,25	CRISTALIA
900	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG C/28	cx	45,00	271,510	12.217,95	ASTRA ZENECA
902	DULOXETINA 60 MG C/28 COMP	cx	30,00	282,740	8.482,20	ELY LILLY DO BRASIL
904	ENSURE 400 MG	L	200,00	38,840	7.768,00	ABBOTT
905	PROSSURE 400MG	L	200,00	78,890	15.778,00	ABBOTT
906	NUTRISSON 800MG	Lata	200,00	14,900	2.980,00	NUTRISSON
908	APTAMIL 2	Lata	200,00	39,580	7.916,00	DANONE
909	NESTOGENO 1	Lata	200,00	22,520	4.504,00	NESTLE
914	PEDIASSURE	Lata	200,00	37,130	7.426,00	ABBOTT
915	alprazolam xr 2mg c/30	cx	125,00	86,240	10.780,00	PFZER
919	CETOPROFENO 100 MG CX 20 COMP	cx	187,00	35,060	6.556,22	SANOFI AVENTIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 03 de junho de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 179/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2633 DE 27 DE AGOSTO DE 2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.271.825,22 (Três milhões duzentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
2	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
3	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
02.003	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**			
02.003.05.151.0016.2003			**MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR**	
21	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
24	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
61	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
62	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
66	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
05.002	**DIVISÃO DE PESSOAL**			
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
75	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
05.003	**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**			
05.003.04.122.0003.2009			**DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
84	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
85	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
05.004	**DIVISÃO DE TI**			
05.004.04.126.0003.2010			**DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
94	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	100,00
98	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
114	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
117	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
121	3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	123.000,00
06.003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**			
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
136	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00
06.004	**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**			
06.004.28.843.0014.2014			**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**	
146	3.1.91.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
07.001	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**			
07.001.04.121.0014.2015			**DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
151	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
152	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
154	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2016			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
171	3.1.90.09.00.00	1101	SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
180	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
182	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2017			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
194	3.1.90.09.00.00	1101	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.000,00
195	3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.000,00
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
200	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
214	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00
215	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
217	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
229	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
230	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.006	**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**			
08.006.13.392.0012.2023			**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**	
239	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	316.325,22
253	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
254	3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
255	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
271	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
273	3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
286	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
307	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.500,00
308	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
309	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
310	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.700,00
311	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.001.08.244.0008.2030			**DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
327	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
328	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
384	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.000,00
385	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	609.000,00
386	3.1.90.11.00.00	1511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
387	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
388	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
389	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
397	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00
398	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
401	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
402	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
413	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	400,00
414	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
416	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
417	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
424	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
425	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
432	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	400,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
454	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	309.000,00
455	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
457	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.601.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
464	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	200,00
465	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.500,00
466	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
468	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Total das suplememtações...R$ 3.271.825,22

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
1	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
4	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
5	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
6	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
7	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
9	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.280,00
02.002	**ASSESSORIA GOVERNAMENTAL**			
02.002.04.122.0014.2002			**DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL**	
10	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00
13	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
14	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
17	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
02.003	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**			
02.003.05.151.0016.2003			**MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR**	
22	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
23	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
26	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
02.004	**GESTÃO PARTICIPATIVA**			
02.004.04.131.0011.2004			**INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL**	
29	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	200,00
30	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
31	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
32	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
33	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
34	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
35	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
36	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
39	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
41	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
43	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
46	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
47	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
48	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**			
04.001	**CONTROLADORIA MUNICIPAL**			
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
50	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00
51	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
52	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
53	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
55	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
57	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
60	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
64	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
65	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
69	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
05.002	**DIVISÃO DE PESSOAL**			
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
74	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00
76	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
78	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
80	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
82	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.710,00
05.003	**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**			
05.003.04.122.0003.2009			**DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
83	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
86	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.00
87	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
88	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	988,00
90	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
91	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
92	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
05.004	**DIVISÃO DE TI**			
05.004.04.126.0003.2010			**DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
95	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
96	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
97	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
99	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
100	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
102	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.123.0003.2045			**DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
108	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
110	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
111	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
112	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.205,00
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
113	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
115	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
116	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
118	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
124	3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
125	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
06.002	**DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO**			
06.002.04.121.0014.2012			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	
126	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00
128	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	655,00
129	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
130	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
131	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
132	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
133	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.430,00
06.003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**			
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
137	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
138	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
139	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
140	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
141	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
142	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
145	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.011,18
501	4.4.90.52.00.00	1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
06.004	**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**			
06.004.28.843.0014.2014			**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**	
147	3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	65.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
07.001	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**			
07.001.04.121.0014.2015			**DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
150	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
153	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
155	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.866,00
159	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.23.695.0014.2046			**DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**	
161	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
162	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
163	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
164	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
165	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
168	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
169	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2016			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
172	3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
174	3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
183	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
184	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
186	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
187	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
188	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
192	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.180,00
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2017			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
196	3.1.90.16.00.00	1101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
197	3.1.90.09.00.00	1104	SALÁRIO-FAMÍLIA	4.000,00
198	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
199	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
201	3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
205	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00
206	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
207	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
210	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
212	3.1.90.09.00.00	1104	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000.00
213	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
216	3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
221	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
222	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
228	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
231	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
232	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
234	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
235	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
236	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
08.006	**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**			
08.006.13.392.0012.2023			**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**	
240	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
241	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
242	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
243	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
245	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
256	3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
261	3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
274	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
276	3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
284	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
287	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
289	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.241.0008.2028			**MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE**	
296	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00
297	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
298	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
299	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
300	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
303	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
304	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
305	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
306	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
315	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.933,00
317	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
497	3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.316,78
319	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00
10.001.08.244.0008.2029			**DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI Nº 2544/2013**	
320	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
321	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
322	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
323	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
10.001.08.244.0008.2030			**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
324	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.200,00
325	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
329	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
335	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
337	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
338	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
339	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.001	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**			
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
359	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	5.500,00
360	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
361	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
362	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
363	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
364	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.244,00
366	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	872,82
368	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.04.451.0017.1015			**CONSTRUÇÃO DO CENTRO GOVERNAMENTAL**	
369	4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
11.002.06.182.0017.1007			**EXPANDIR O SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA**	
370	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
374	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00
11.002.17.512.0006.1002			**DESENVOLVIMENTO DO ATERRO SANITÁRIO**	
379	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
11.002.26.782.0017.1003			**CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO AO JARDIM PROGRESSO**	
381	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
11.002.27.812.0017.1005			**CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE**	
382	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.002.17.512.0006.1006			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	
380	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.174,69
11.002.27.813.0017.1004			**IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS**	
383	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
11.002.12.361.0010.1013			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
372	4.4.90.51.00.00	1104	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
11.002.12.365.0010.1012			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS**	
373	4.4.90.51.00.00	1104	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
396	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
400	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
410	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
415	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
418	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
420	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
421	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
422	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
423	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
431	4.4.90.52.00.00	1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
433	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
435	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
436	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
438	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
443	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
12.003	**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**			
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
445	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
446	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
447	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
448	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
449	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
456	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
461	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.358,75
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.601.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
467	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
469	3.3.30.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
470	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
472	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00

Total das anulações...R$ 3.271.825,22

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Conveniado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Rua Cambuy, nº 209 - CEP: 87680-000 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF: 97.486.294/0001-45 - E-mail: samaeparanapoema@uol.com.br
PARANAPOEMA - PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO 01/2014

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Características: 01 (um) veiculo automotor de fabricação nacional tipo pick-up com cabine simples, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo a partir de 2014/2015, com motor de 4 cilindros a partir de 1.4 cilindrada e potência mínima de 85,0 CV, bicombustível etanol/gasolina; duas portas; câmbio manual com 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré; pintura na cor Branco; capacidade para dois passageiros; rodas de aço estampado com especificação mínima de 5.5 x 14" e pneus radiais com especificação mínima de 175/70 R14; com direção hidráulica; ar condicionado frio e quente; vidros elétricos; travas elétricas automáticas das portas; retrovisores externos com comando interno mínimo do tipo mecânico ou superior; cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura; bancos com acabamento em tecido; caçamba com protetor e com capota tipo marítima; capacidade mínima de carga útil (com condutor) de 700 kg; caçamba com capacidade de volume mínimo de 950 litros; reservatório de combustível com capacidade mínima de 55 litros; pré-disposição para sistema de som contendo no mínimo antena, fiação e autofalantes; com protetor de cárter; com tapetes de borracha; com friso lateral para proteção das portas; com calotas nas rodas e demais equipamentos exigidos por Lei.

Justificativas técnicas: exige-se pintura na cor branca diante da larga utilização dessa cor em veículos nacionais; exige-se caçamba com capota marítima para proporcionar maior segurança aos objetos transportados; exige-se a localização de revenda a uma distância máxima de 50 km do Município de Paranapoema para tornar viáveis e eficientes do ponto de vista econômico e operacional as revisões e assistências técnicas no veículo, já que a autarquia está sediada no Município de Paranapoema, com entrega em no máximo 40 dias devido a necessidade da autarquia.

VALOR: R$ 42.876,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)

DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2014 as 13:30hs

Paranapoema, 26 de agosto de 2014.

BASILIO MARQUES DE SALES
Pregoeiro

PORTARIA Nº 002/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paranapoema (SAMAE).

O DIRETOR DO SAMAE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o Senhor Basilio Marques de Sales, RG nº 7.172.734-3 SSP/PR e CPF: 964.509-15.

Art. 2º Fica designado para integrar a Equipe de Apoio o Sr Celso José da Cruz, RG nº 5.049.102-1 e CPF 564.364.169-00.

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao SAMAE

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 26 de agosto de 2014.

Claudinei da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

ERRATA

Erramos na publicação do objeto do Edital de Pregão presencial nº 21/2.014 publicado no Jornal O Regional de Nova Esperança no dia 24 de Agosto de 2.014, onde se lê **Aquisição de Medicamentos para os Postos de Saúde de Santa Inês** passa a ler **Aquisição de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos para os Postos de Saúde de Santa Inês.**

Santa Inês 27 de Agosto de 2.014

Claudinei Hipólito
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO LICITATORIO Nº. 72-2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25-2014

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar passa que a Licitação Supramencionada, que tem por objeto a Aquisição de 50 (cinquenta) Colchões de Espuma com Dimensão 0,78x1,88x14 em Poliéster, antialérgico, antiacaro e 08 (oito) Colchões de Espuma para Berço com Dimensão 1,30x0,70 em Poliester, antialérgico, antiacaro, para o Centro de Educação Infantil Menino Jesus desta Cidade, foi revogada por razões de interesse publico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Itaguajé, 05 de Agosto de 2014

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP

OBJETO: fornecimento de Mobiliário Escolar constituído de Conjunto Aluno, Mesa Acessível e Conjunto Professor em atendimento as Entidades Educacionais das Redes Públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, doação do Ministério da Educação/FNDE, para utilização na Escola Fabio Dias da Silva:

VALOR: R$ 148.273,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0035.2.050.4.4.90.52.00.00 31111 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 26 de Agosto de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2635/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as Entidades Nacional, Estadual e Microregional de representação oficial dos municípios do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Colorado autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, com sede em Brasília – DF; a Associação dos Municípios Paranaenses – AMP, com sede em Curitiba – PR e, a Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense - AMUSEP, com sede em Maringá – Paraná.

Art. 2º - A contribuição visar assegurar a representação institucional do Município de Colorado nas esferas administrativas da União Federal e do Estado do Paraná, tanto na esfera Executiva, quanto na descentralizada Regional, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e demais órgãos normativos, de controle e execução para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo o interesse dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais e à modernização e instrumentalização da Gestão Pública;

III – representar os Municípios em eventos regionais, estaduais e nacionais e,

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas Entidades em valores mensais estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e as contribuições realizadas para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

MONTREAL PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 04.677.206/000-01 torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Prévia, com validade até 19 de agosto de 2015, para Empreendimento Imobiliário: Loteamento residencial a ser implantado no Lote 262, Gleba Patrimônio Capelinha, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Súmula de Licença Ambiental Simplificada

O Município de Paranapoema, torna público que o IAP concedeu a Licença Ambiental Simplificada nº 002509 para edificação de um Conjunto Habitacional - FAR, a ser implantado no Lote 34-A - Conjunto FAR - Por do Sol, Município de Paranapoema – PR

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2634/2014

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2441/2011, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLORADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM COHAPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal 2.441/2011 que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A doação destina-se, única e exclusivamente, à implantação de conjuntos habitacionais para a edificação de unidades habitacionais de interesse social com prazo até 31/12/2016, sob pena de reversão da doação".

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado aos vinte e sete dias de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2636/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de espaço público para instalação de pórticos, relógios digitais, painéis eletrônicos para exploração e veiculação de publicidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a realizar concessão de espaço público para instalação de pórticos, relógios digitais, painéis eletrônicos, veiculação de publicidade.

Parágrafo único. Os relógios/termômetros digitais, deverão observar o padrão de modelos conforme legislação e normativas padrões.

Art. 2º A concessão de uso de espaço público de que trata esta lei, será realizada por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovável por igual período, mediante a realização de processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a concessão do espaço público de que trata esta lei, serão definidos mediante contrato entre o Poder Público e a vencedora do certame licitatório.

Art. 4º Os espaços públicos a serem utilizados por concessão, serão definidos em decreto que irá regular a presente lei

Art. 5º O Executivo Municipal poderá utilizar o painel eletrônico a ser instalado em espaço público mediante concessão, para disponibilizar informações de caráter institucional, turística e cultural.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Legislativo Municipal de Paranapoema

PORTARIA Nº 004/14 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER a servidora GISELY CRISTINY DE LIMA RG 10.358.473-6 PR, inscrita no CPF sob o nº 078.915.159-64, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, FÉRIAS REGULARES, referente ao período aquisitivo 22/01/2013 a 21/01/2014, sendo período fruitivo de 01 a 30 de Setembro de 2014, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 01 de Outubro de 2014

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2014

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 687/2014 DE 27/08/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI Nº. 690/2013 (LOA 2014), RELATIVO A ENTIDADE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 690/2013.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento analítico do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jardim Olinda – Pr, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17.122.0000.0000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0201.2021 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – .....R$ 5.000.00

Artigo 2º - Como resultado hábil para cobertura do presente Crédito Suplementar, fica cancelada os valores das seguintes dotações:

17.122.0000.0000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0201.2021 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADA.....R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, aos 27 dias do agosto de 2014

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 180/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total das Suplementações .....R$ 4.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	511	4.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 4.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA, destinado ao atendimento do Hospital Municipal Espírito Santo do Município de Inajá – Pr, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial n.º 023/2014, que integram este instrumento.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO – MATERIAL DE LIMPEZA – R$ 70.607,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 27 DE AGOSTO DE 2014.

- PREGOEIRO –
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 181/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
72 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
394 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
462 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Total das Suplementações .....R$ 110.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
398 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
407 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Total das Anulações.....R$ 110.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Súmula de Licenciamento Ambiental Simplificado

CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAP, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA AVICULTURA DE CORTE A SER IMPLANTADA NA ESTRADA LOTARIO, SÍTIO SANTO EXPEDITO LOTE 10-A, COLONIA SÃO SEBASTIÃO DE GUARACI.

Súmula de Emissão de Licença de Instalação - IAP

A empresa abaixo, torna publico que recebeu do IAP, Licença de instalação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa : JOSE RUI TONDATO ALIMENTOS - EIRELI - ME
Atividade: Ind. e Com. de Derivados de Mandioca
Endereço: Lote 231 - Rem-C - Gleba Colorado - Agua Araçá
Município: Lobato/PR

Súmula de Emissão de Licença de Operação - IAP

A empresa abaixo, torna publico que requereu junto ao IAP, licença de operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: JOSÉ RUI TONDATO ALIMENTOS - EIRELI - ME
Atividade: Ind. e Com. de derivados de Mandioca.
Endereço: Lote 321 - Rem-C - Gleba colorado - Agua Araçá
Municipio: Lobato/PR.

Nova Esperança, Quinta-feira,
28 de Agosto de 2014.
Nova Esperança: Edição nº 2708 / Colorado: Edição nº 1795

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38-38/2014

Pelo presente contrato administrativo as partes: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná;, portador da cédula de identidade nº RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, centro, nesta cidade de Arapongas/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CI/RG nº - 7.857.674-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 878.622.989-34, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Possível Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 163.050,00 (CENTO SETENTA E TRÊS MIL CINQUENTA REAIS).

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UND.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Luva estéril transparente P Luva PLASTICA p/ PROCEDIMENTOS, ESTERIL, mão única, confeccionada em filme transparente, atoxico, pré-entalcada, dobrada de forma a assegurara esterilização e a utilização asséptica do produto, embalada individualmente.	300	unid	PLASTLUVAS	R$ 2,23	R$ 669,00
2	Abaixador de língua c/ 100 unidades	30	pct	THEOTO	R$ 3,47	R$ 104,10
3	Abocath 16	1000	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 700,00
4	Abocath 18	1000	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 700,00
5	Abocath 20	1500	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 1.050,00
6	Abocath 22	1500	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 1.050,00
7	Abocath 24	1500	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 1.050,00
8	Abocath14	1000	unid	LABOR I.	R$ 0,70	R$ 700,00
9	Absorvente pós parto c/ 20 unidades	30	pct	POLAR FIX	R$ 9,56	R$ 286,80
10	Agulha 0,55x20 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	15000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.050,00
11	Agulha 13x4,5 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.400,00
12	Agulha 25x7 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.400,00
13	Agulha 25x8 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.400,00
14	Agulha 30x8 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.400,00
15	Agulha 40x12 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,07	R$ 1.400,00
16	Agulha rack 90x0,5 25 G	250	unid	UNISSIS	R$ 7,35	R$ 1.837,50
17	Avental descartável	50	unid	MEDI GAUZE	R$ 1,14	R$ 57,00
18	Bolsa de colostomia 63 mm	300	unid	MARKMED	R$ 0,62	R$ 186,00
19	Cânula de Guedel nº0	3	unid	PROTEC	R$ 4,46	R$ 13,38
20	Cânula de Guedel nº1	3	unid	PROTEC	R$ 4,45	R$ 13,35
21	Cateter tipo óculos	500	unid	MED SONDA	R$ 0,89	R$ 445,00
22	Clamp Umbilical	250	unid	WELLCLAMP	R$ 0,33	R$ 82,50
23	Coletor de fezes c/ pá	2000	unid	J.PROLAB	R$ 0,46	R$ 920,00
24	Coletor de perfuro cortante 13L	1000	unid	DESCARBOX	R$ 2,67	R$ 2.670,00
25	Coletor de perfuro cortante 7L	1000	unid	DESCARBOX	R$ 2,18	R$ 2.180,00
26	Gaze tipo queijo 9f	5	pct	MB TEXTIL	R$ 31,69	R$ 158,45
27	Coletor de urina estéril	2000	unid	MARKMED	R$ 0,40	R$ 800,00
28	Coletor de urina sistema aberto	1000	unid	MEDGRAN	R$ 0,44	R$ 440,00
29	Coletor de urina sistema fechado	1000	unid	LABOR I.	R$ 3,74	R$ 3.740,00
30	Dispositivo para incontinência urinaria c/extensão	50	unid	SANOBIOL	R$ 1,96	R$ 98,00
31	Dreno Pen Rose nº 2	120	unid	MADEITEX	R$ 4,72	R$ 566,40
32	Equipo de nutrição enteral	120	unid	MED SONDA	R$ 1,56	R$ 187,20
33	Equipo macrogotas	2000	unid	MEDICOR	R$ 0,98	R$ 1.960,00
34	Equipo microgotas	250	unid	EMBRAMAC	R$ 1,33	R$ 332,50
35	Equipo transfusão	120	unid	MED GOLDMAN	R$ 3,74	R$ 448,80
36	Fita para glicemia	1000	unid	G-TECH	R$ 1,33	R$ 1.330,00
37	Fralda geriátrica G pct c/ 8 unid	20	pct	MEDI HOUSE	R$ 9,08	R$ 181,60
38	Lamina de bisturi nº15	50	unid	LABOR I.	R$ 16,92	R$ 846,00
39	Lamina de bisturi nº20	80	unid	LABOR I.	R$ 16,92	R$ 1.353,60
40	Lamina de bisturi nº22	50	unid	LABOR I.	R$ 16,92	R$ 846,00
41	Lanceta para aparelho de glicose	1000	unid	G-TECH	R$ 0,18	R$ 180,00
42	Luva de procedimento ExP, cx c/100unid lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm	500	cx	NUGARD	R$ 17,80	R$ 8.900,00
43	Luva estéril nº7	500	unid	MAXITEX	R$ 1,07	R$ 535,00
44	Luva estéril nº7,5	800	unid	MAXITEX	R$ 1,07	R$ 856,00
45	Luva estéril nº8,0	200	unid	MAXITEX	R$ 1,07	R$ 214,00
46	Luva Plástica p/ procedimentos, estéril,M. Mão única, confeccionada em filme transparente, atóxico, pré-estalcada, dobrada de forma a assegurar a esterilização e a utilização asséptica do produto, embalada individualmente.	300	unid	PLASTLUVAS	R$ 6,49	R$ 1.947,00
47	Luva procedimento G, cx c/100unid Mão única, confeccionada em filme transparente,atóxico, pré-estalcada, dobrada de forma aassegurar a esterilização e a utilização asséptica do produto, embaladaindividualmente.	300	unid	NUGARD	R$ 17,80	R$ 5.340,00
48	Luva procedimento M, cx c/100unid Mão única, confeccionada em filme transparente, atóxico, pré-estalcada, dobrada de forma aassegurar a esterilização e a utilização asséptica do produto, embalada individualmente.	600	cx	NUGARD	R$ 17,80	R$ 10.680,00
49	Luva procedimento P, cx c/100unid Mão única, confeccionada em filme transparente, atóxico, pré-estalcada, dobrada de forma a assegurar a esterilização e a utilização asséptica do produto, embalada individualmente.	600	cx	NUGARD	R$ 17,80	R$ 10.680,00
50	Mascara de bico de pato	100	unid	AERO	R$ 3,65	R$ 365,00
51	Mascara cirúrgica descartável c/50	50	cx	INNOVA	R$ 6,05	R$ 302,50
52	Mascara de venturi adulta	5	unid	PROTEC	R$ 32,04	R$ 160,20
53	Mascara de venturi infantil	5	unid	PROTEC	R$ 32,04	R$ 160,20
54	Polifix 2vias	600	unid	MED SONDA	R$ 0,75	R$ 450,00
55	Rompedor de bolsa	500	unid	MED SONDA	R$ 1,36	R$ 680,00
56	Scalp 21	5000	unid	LABOR I.	R$ 0,18	R$ 900,00
57	Scalp 23	5000	unid	LABOR I.	R$ 0,18	R$ 900,00
58	Scalp 25	600	unid	LABOR I.	R$ 0,18	R$ 108,00
59	Scalp 27	200	unid	LABOR I.	R$ 0,18	R$ 36,00
60	Seringa 10ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escala serigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	unid	SR	R$ 0,26	R$ 5.200,00
61	Seringa 20ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escala serigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,40	R$ 8.000,00
62	Seringa 3ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escala serigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,13	R$ 2.600,00
63	Seringa 5ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escalaserigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	unid	EMBRAMAC	R$ 0,18	R$ 3.600,00
64	Seringa com agulha para insulina Graduada em unidade(UI) de elevada qualidade, com capacidade para 100UI, confeccionada em polipropileno de alta transparência, siliconizacao interna, êmbolo com anel de segurança, bico luer.Agulha 8mm de comprimento x 0,30mm de espessura (30G), cânula siliconizada, bisel trifacetado.	20000	unid	MEDICOR	R$ 0,44	R$ 8.800,00
65	Sonda endotraqueal com balão nº2,5	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
66	Sonda endotraqueal com balão nº3	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
67	Sonda endotraqueal com balão nº4	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
68	Sonda endotraqueal com balão nº6	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
69	Sonda endotraqueal com balão nº7	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
70	Sonda endotraqueal com balão nº8	100	unid	MED GOLDMAN	R$ 4,36	R$ 436,00
71	Sonda Enteral com Guia nº12	100	unid	SOLUMED	R$ 16,03	R$ 1.603,00
72	Sonda Folley nº12	200	unid	SOLIDOR	R$ 2,76	R$ 552,00
73	Sonda Folley nº14	200	unid	SOLIDOR	R$ 2,76	R$ 552,00
74	Sonda Folley nº16	200	unid	SOLIDOR	R$ 2,76	R$ 552,00
75	Sonda Folley nº18	200	unid	SOLIDOR	R$ 2,76	R$ 552,00
76	Sonda gástrica curta nº4	200	unid	MED SONDA	R$ 0,44	R$ 88,00
77	Algodão Hidrofolio 500g	100	pct	MEDI HOUSE	R$ 9,79	R$ 979,00
78	Algodão ortopédico 10cm c/12 unid	3	pct	POLAR FIX	R$ 7,13	R$ 21,39
79	Algodão ortopédico 20 cm c/ 12 unid	3	pct	POLAR FIX	R$ 8,90	R$ 26,70
80	Aparelho de presão Adulto Braç. Nylon F.Metal	30	unid	SOLIDOR	R$ 115,72	R$ 3.471,60
81	Atadura crepe 10 cm x4,5 c/12 unid	600	pct	ORIGINAL	R$ 5,43	R$ 3.258,00
82	Atadura crepe 15 cm x4,5 c/ 12 unid	600	pct	ORIGINAL	R$ 7,03	R$ 4.218,00
83	Atadura crepe 20 cm x 4,5 c/ 12 unid	600	pct	ORIGINAL	R$ 10,50	R$ 6.300,00
84	Atadura gessada 10 cm x 3 c/ 20 unid	3	cx	POLAR FIX	R$ 28,48	R$ 85,44
85	Atadura gessada 20 cm x 4 m c/ 20 unid	3	cx	POLAR FIX	R$ 54,71	R$ 164,13
86	Braçadeira Adulto F. Metal	15	unid	TAYLON	R$ 17,36	R$ 260,40
87	Colar cervical infantil	2	unid	MULTSTOCK	R$ 9,86	R$ 19,72
88	Colar cervical adulto	2	unid	MULTSTOCK	R$ 7,52	R$ 15,04
89	Comadre Plástica	2	unid	TAYLON	R$ 12,11	R$ 24,22
90	Compressa cirúrgica 45x50 cm c/ 50 unid	5	pct	ORIGINAL	R$ 44,51	R$ 222,55
91	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios c/ 500 unid	200	pct	LARISMED	R$ 14,00	R$ 2.800,00
92	Conjunto para nebolização adulto	100	unid	PROTEC	R$ 9,17	R$ 917,00
93	Conjunto nebolização infantil	100	unid	PROTEC	R$ 9,17	R$ 917,00
94	Esparadrapo 10x4,5 cm	200	unid	MISSNER	R$ 5,34	R$ 1.068,00
95	Estetoscópio Rappaport	15	unid	BIC	R$ 37,38	R$ 560,70
96	Extensão para oxigênio (tubo de silicone Nº204)	100	mt	KINNER	R$ 7,92	R$ 792,00
97	Fio sutura nylon 2,0 c/ agu.3cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 33,83	R$ 270,64
98	Fio sutura nylon 3,0 c/ AGU. 3cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 33,83	R$ 270,64
99	Fio sutura Nylon 4,0 c/ AGU. 3cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 33,83	R$ 270,64
100	Fio sutura Nylon 5,0 com AGU. 2 cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 33,83	R$ 270,64
101	Fio sutura simples 2,0 c/ AGU 3 cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 93,47	R$ 747,76
102	Fio sutura simples 3,0 c/ AGU 3cm c/24	8	cx	TECHNOFIO	R$ 93,47	R$ 747,76
103	Fita auto clave	100	unid	CIEX	R$ 3,96	R$ 396,00
104	Fita adesiva 16x50	500	unid	ADERE	R$ 1,68	R$ 840,00
105	Fita métrica de gestante	5	unid	INCOTERM	R$ 8,46	R$ 42,30
106	Frasco de alimentação enteral 300 ml	10	fr	MEDPLAST	R$ 0,80	R$ 8,00
107	Garrote Infantil com velclo	100	und	G-TECH	R$ 3,65	R$ 365,00
108	Manguito Adulto	15	unid	PROTEC	R$ 8,90	R$ 133,50
109	Micropore 25x10 cm	400	unid	MISSNER	R$ 2,23	R$ 892,00
110	Micropore 5x10cm	400	unid	MISSNER	R$ 4,36	R$ 1.744,00
111	Óculos de proteção	50	unid	SSPLUS	R$ 5,16	R$ 258,00
112	Otoscopio c/ 5 especulo adulto	4	unid	MIKATOS	R$ 465,56	R$ 1.862,24
113	Papagaio plástico c/ alça e tampa	3	unid	TAYLON	R$ 4,62	R$ 13,86
114	Papel Krafit com 60cm	12	unid	FACEPEL	R$ 68,27	R$ 819,24
115	Pêra s/ válvula	15	unid	PROTEC	R$ 7,13	R$ 106,95
116	Tala de papelão 45x20	10	unid	MARIMAR	R$ 1,88	R$ 18,80
117	Tala de papelão 90x20	10	unid	MARIMAR	R$ 2,82	R$ 28,20
118	Escova c/ pvpi	100	unid	VIC PHARMA	R$ 4,00	R$ 400,00
119	Intracth N º 19	5	unid	B.D	R$ 42,73	R$ 213,65
120	Tela de marlex 15x15 cm	3	unid	INTRACORP	R$ 100,59	R$ 301,77
121	Termômetro prismático	200	unid	INCOTERM	R$ 3,67	R$ 734,00
122	Umidificador para oxigênio	5	unid	PROTEC	R$ 9,47	R$ 47,35
123	Válvula para aparelho de pressão	12	unid	PROTEC	R$ 10,68	R$ 128,16
124	Válvula reguladora para fluxometro	5	unid	PROTEC	R$ 133,53	R$ 667,65
125	Estetoscópio rappaport preto	15	unid	BIC	R$ 34,27	R$ 514,05
126	Termômetro de Ambiente	10	unid	INCOTERM	R$ 51,63	R$ 516,30
127	Braçadeiras Adulto F. Metal	15	unid	MISSOURI	R$ 18,70	R$ 280,50
128	Exame de urina (Fita)	200	unid	SENSI 10	R$ 0,28	R$ 56,00
129	Tampa fêmea para multivia	500	unid	MED SONDA	R$ 0,11	R$ 55,00
130	Fita microporosa de plástico transparente hipoalergenica 25x10	120	unid	MISSNER	R$ 2,23	R$ 267,60
131	Doppler fetal digital, portátil. Compacto e leve.Com visor LCD de grandes dimensões. Ergonômica cardíaca entre 50 e 240 bpm.Sonda 2 Mhz de alta sensibilidade. Concepção ergonômica e de fácil utilização. Alimentação por 2x pilhas aa1.5V.	2	unid	MEDPEJ	R$ 1.061,87	R$ 2.123,74
132	Curativo redondo	1500	unid	LABOR I.	R$ 0,05	R$ 75,00
133	Almotolia graduada, vidro 300 ml c/ tampa	6	unid	J.H.R	R$ 26,79	R$ 160,74
134	Tampa macho para equipo	500	unid	MED SONDA	R$ 0,11	R$ 55,00
135	Almotolia graduada, âmbar, plástico 125 ml	50	unid	J.PROLAB	R$ 1,82	R$ 91,00
136	Cateter umbilical	10	unid	WELLCLAMP	R$ 0,40	R$ 4,00
137	Equipo multivias	1000	unid	MED SONDA	R$ 0,75	R$ 750,00
138	Mascara de não reinalação adulto	5	unid	PROTEC	R$ 28,48	R$ 142,40
139	Mascara de não reinalação infantil	5	unid	PROTEC	R$ 28,48	R$ 142,40
140	Pinça Pozzi 24 cm para colo uterino	2	unid	ABC	R$ 26,26	R$ 52,52
141	Pinça Histerometro de collin 28 cm	2	unid	PROFESSIONAL	R$ 44,27	R$ 88,54
142	Tesoura Metzenbaum reta 28 cm	2	unid	PROFESSIONAL	R$ 31,07	R$ 62,14
143	Sistema de drenagem mediastina pleural 2000 ml	10	unid	BIOSERVICE	R$ 18,33	R$ 183,30
144	Dreno de tórax Nº 18	5	unid	BIOSERVICE	R$ 5,79	R$ 28,95
145	Dreno de tórax Nº 28	5	unid	BIOSERVICE	R$ 5,79	R$ 28,95
146	Dreno de tórax Nº 36	5	unid	BIOSERVICE	R$ 5,79	R$ 28,95
147	Glicerina 1000ml	20	frs	VIC PHARMA	R$ 13,40	R$ 268,00
148	Vaselina Líquida 100ml	20	frs	VIC PHARMA	R$ 15,50	R$ 310,00
149	Gel p/ Ultrassom 1L	20	frs	CAITHEC	R$ 5,22	R$ 104,40
150	Formol Sol 37% litro	12	frs	DGL	R$ 9,40	R$ 112,80
151	Hidrocolóide Adesivo 10x10	300	und	COLOPLAST	R$ 12,22	R$ 3.666,00
VALOR TOTAL:......						R$ 163.050,00
VALOR TOTAL:CENTO SETENTA E TRÊS MIL CINQUENTA REAIS.						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

PARANAPOEMA, 27 de Agosto de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1_______________

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39-39/2014

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná;, portador da cédula de identidade nº RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa **NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antonio Fachin, 2210, centro, nesta cidade de Paranavai/PR., neste ato representada pela Sr.(a) REGIANE RODRIGUES BRAGA, portador(a) da CI/RG nº - 5.736.660-5 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 856.228.269-34, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Possível Aquisição de Medicamentos Comum, para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

LOTE 02-MEDICAMENTO COMUM						
Item	Quant	unid	Decrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	5000	frs	Acebrofilina Xarope 50mg/5ml	PRATI DONADUZZI	R$ 3,90	R$ 19.500,00
2	2000	comp	Aciclovir Cpr 200mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15	R$ 300,00
3	120000	amp	Ácido Acetil Salicílico Cpr 100mg	SOBRAL	R$ 0,03	R$ 3.600,00
4	1000	amp	Ácido ascórbico (VIT C) Amp 100mg/ml	TEUTO	R$ 1,19	R$ 1.190,00
5	15000	comp	Ácido fólico Cpr 5mg	HIPOLABOR	R$ 0,05	R$ 750,00
6	200	amp	Adrenalina (epinefrina) Amp 1g/100ml	HIPOLABOR	R$ 2,75	R$ 550,00
7	10000	amp	Água destilada 5 ml	SAMTEC	R$ 0,16	R$ 1.600,00
8	15000	amp	Água destilada 10ml	SAMTEC	R$ 0,16	R$ 2.400,00
9	3000	comp	Albendazol Cpr 400mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40	R$ 1.200,00
10	2000	frs	Albendazol Sol oral 40mg/ml	PRATI DONADUZZI	R$ 1,80	R$ 3.600,00
11	1000	frs	Álcool etílico Sol 70º/ litro	TUPI	R$ 3,85	R$ 3.850,00
12	25	gl	Álcool etílico Gel 70º/ galão 5litros	RICIE	R$ 35,40	R$ 885,00
13	2000	comp	Alopurinol Cpr 300mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,16	R$ 320,00
14	5000	frs	Ambroxol Sol oral 30mg/5ml	HIPOLABOR	R$ 1,46	R$ 7.300,00
15	12000	comp	Aminofilina Cpr 100mg	HIPOLABOR	R$ 0,07	R$ 840,00
16	200	amp	Aminofilina Amp 24mg/ml	FARMACE	R$ 1,19	R$ 238,00
17	200	amp	Amiodarona Amp 50mg/ml	HIPOLABOR	R$ 2,56	R$ 512,00
18	15000	comp	Amoxicilina Cpr 500mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,14	R$ 2.100,00
19	1500	frs	Amoxicilina Susp oral 250mg/5ml	PRATI DONADUZZI	R$ 2,18	R$ 3.270,00
20	2000	comp	Amoxicilina+clavulanato Cpr 500+125mg	EMS	R$ 1,52	R$ 3.040,00
21	500	frs	Amoxicilina+clavulanato Susp oral 50+12,5mg	EMS	R$ 11,58	R$ 5.790,00
22	15000	comp	Anlodipino Cpr 5mg	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 900,00
23	15000	comp	Atenolol Cpr 25mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 750,00
24	20000	comp	Atenolol Cpr 50mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 1.000,00
25	50	amp	Atropina Sol inj 0,25mg/ml	HYPOFARMA	R$ 0,48	R$ 24,00
26	5000	comp	Azitromicina Cpr 500mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,53	R$ 2.650,00
27	600	frs	Azitromicina Susp oral 200mg/5ml	PRATI DONADUZZI	R$ 3,85	R$ 2.310,00
28	1000	amp	Benzilpenicilina Amp 1200000UI	TEUTO	R$ 1,15	R$ 1.150,00
29	500	amp	Benzilpenicilina Amp 600000UI	TEUTO	R$ 1,01	R$ 505,00
30	200	amp	Benzilpenicilina potássica Pó p susp inj 5000000UI	ARISTON	R$ 3,66	R$ 732,00
31	50	amp	Bicarbonato de sódio Amp 8,4%	SAMTEC	R$ 0,75	R$ 37,50
32	2000	comp	Bromoprida Cpr 10mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,14	R$ 280,00
33	1000	frs	Bromoprida Frs 4mg/ml	PRATI DONADUZZI	R$ 1,02	R$ 1.020,00
34	50000	comp	Captopril Cpr 25mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04	R$ 2.000,00
35	1000	comp	Carvedilol Cpr 12,5mg	E.M.S	R$ 0,18	R$ 180,00
36	1000	comp	Carvedilol Cpr, 3,125 mg	E.M.S	R$ 0,15	R$ 150,00
37	1000	comp	Carvedilol Cpr 6,25mg	E.M.S	R$ 0,15	R$ 150,00
38	15000	comp	Cefalexina Cpr 500mg	TEUTO	R$ 0,23	R$ 3.450,00
39	1500	frs	Cefalexina Susp oral 250mg/5ml 60ml	TEUTO	R$ 3,28	R$ 4.920,00
40	1000	amp	Cefalotina Amp 1g	ABL	R$ 5,00	R$ 5.000,00
41	1000	amp	Ceftriaxona Amp 1g	BLAUSIGEL	R$ 4,49	R$ 4.490,00
42	2000	comp	Cetoconazol Cpr 200mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12	R$ 240,00
43	1500	bisn	Cetoconazol creme 20mg/g 30g	HIPOLABOR	R$ 1,83	R$ 2.745,00
44	1000	amp	Cetoprofeno Amp 100mg/ml EV	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,66	R$ 3.660,00
45	15000	comp	Cinarizina Cpr 75mg	NEO QUÍMICA	R$ 0,16	R$ 2.400,00
46	3000	comp	Ciprofloxacino Cpr 500mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,20	R$ 600,00
47	600	frs	Cl benzalcônico+ cloreto de sódio Sol nasal 0,1+9mg/ml	PHARMASCIENSE	R$ 2,38	R$ 1.428,00
48	100	amp	Cloranfenicol Amp 1g	ARISTON	R$ 4,12	R$ 412,00
49	100	amp	Cloreto de potássio Amp 19,1%	SAMTEC	R$ 0,23	R$ 23,00
50	600	frs	Cloreto de potássio Sol oral	PRATI DONADUZZI	R$ 1,81	R$ 1.086,00
51	100	amp	Cloreto de sódio Amp 0,9%	SAMTEC	R$ 0,16	R$ 16,00
52	15000	comp	Clorpropamida Cpr 250mg	PFIZER	R$ 0,38	R$ 5.700,00
53	15000	comp	Complexo B Cpr	NATULAB	R$ 0,07	R$ 1.050,00
54	1000	amp	Complexo B amp	HYPOFARMA	R$ 0,82	R$ 820,00
55	100	amp	Deslanosídeo Amp 0,2mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,52	R$ 152,00
56	2000	bisn	Dexametasona Creme 1% 10g	PRATI DONADUZZI	R$ 1,01	R$ 2.020,00
57	2000	comp	Dexametasona Cpr 4mg	TEUTO	R$ 0,14	R$ 280,00
58	2000	amp	Dexametasona Amp 4mg/ml	FARMACE	R$ 0,74	R$ 1.480,00
59	600	frs	Dexametasona Susp 4%	PRATI DONADUZZI	R$ 1,32	R$ 792,00
60	50	frs	Dexametasona + neomicina Sol oftálmica 0,1+0,35%	TEUTO	R$ 3,06	R$ 153,00
61	6000	comp	Dexclorfeniramina Cpr 2mg	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 240,00
62	2000	frs	Dexclorfeniramina xarope 2mg/5ml	HIPOLABOR	R$ 1,19	R$ 2.380,00
63	1000	comp	Diclofenaco Potássico Cpr 50mg	CIMED	R$ 0,07	R$ 70,00
64	1000	comp	Diclofenaco Sódico Cpr 50mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04	R$ 40,00
65	8000	amp	Diclofenaco Sódico Amp 75mg/3ml	FARMACE	R$ 0,45	R$ 3.600,00
66	2000	comp	Digoxina Cpr 0,25mg	PHARLAB	R$ 0,07	R$ 140,00
67	500	amp	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose Amp EV 30mg+50mg+1000mg+1000mg/10ml	NYCOMED	R$ 4,21	R$ 2.105,00
68	500	frs	Dimeticona Frs 75mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,10	R$ 550,00
69	60000	comp	Dipirona sódica Cpr 500mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 6.000,00
70	8000	amp	Dipirona sódica Amp 500mg/ml	FARMACE	R$ 1,28	R$ 10.240,00
71	4000	frs	Dipirona sódica Frs 500mg/ml	FARMACE	R$ 0,64	R$ 2.560,00
72	50	frs	Dipirona sódica Sol oral 50mg/ml com sabor	NATULAB	R$ 1,65	R$ 82,50
73	3000	amp	Dipropionato de betametasona+fosfato de betametasona Amp 5mg+2mg/ml	PHARLAB	R$ 2,38	R$ 7.140,00
74	50	amp	Dopamina Amp 5mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,83	R$ 91,50
75	1200	frs	Dopropizina Sol oral 3mg/ml	NEO QUÍMICA	R$ 4,48	R$ 5.376,00
76	15000	comp	Enalapril Cpr 20 mg	CIMED	R$ 0,14	R$ 2.100,00
77	1000	comp	Eritomicina Cpr 500mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,48	R$ 480,00
78	2000	comp	Espirolactona Cpr 25 mg	APSEN	R$ 0,18	R$ 360,00
79	2000	comp	Espirolactona Cpr 100mg	HIPOLABOR	R$ 0,32	R$ 640,00
80	50	amp	Etilefrina Amp 10mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,30	R$ 65,00
81	100	frs	Fenoterol Frs 0,5%	HIPOLABOR	R$ 2,84	R$ 284,00
82	100	amp	Fitometadiona Amp 2mg/0,2ml uso oral ou EV	ROCHE	R$ 1,30	R$ 130,00
83	1200	comp	Fluconazol Cpr 150mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,26	R$ 312,00
84	100	frs	Fosfato dissódico de prednisolona Sol oral 3mg/ml	HIPOLABOR	R$ 4,01	R$ 401,00
85	6000	comp	Furosemida Cpr 40mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 300,00
86	600	amp	Furosemida Amp 10mg/ml	HYPOFARMA	R$ 0,50	R$ 300,00
87	2000	amp	Gentamicina Amp 80mg	HIPOLABOR	R$ 1,50	R$ 3.000,00
88	15000	comp	Glibenclamida Cpr 5mg	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 750,00
89	300	amp	Glicose Amp 25%	SAMTEC	R$ 0,27	R$ 81,00
90	300	amp	Glicose Amp 50%	SAMTEC	R$ 0,37	R$ 111,00
91	200	amp	Heparina sódica Amp SC 5000UI/0,25ml	CRISTALIA	R$ 5,04	R$ 1.008,00
92	200	amp	Heparina sódica Amp EV 5000UI/ml	CRISTALIA	R$ 12,82	R$ 2.564,00
93	20000	comp	Hidroclorotiazida Cpr 25mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 1.000,00
94	2000	amp	Hidrocortizona Sol inj 500mg	ARISTON	R$ 7,90	R$ 15.800,00
95	600	frs	Hidróxido de alumínio + assoc Frs	NATULAB	R$ 1,56	R$ 936,00
96	3000	frs	Hiocina composta Amp 4mg+500mg/ml	FARMACE	R$ 2,10	R$ 6.300,00
97	1500	frs	Hiocina composta Frs 4mg+500mg/ml	FARMACE	R$ 2,29	R$ 3.435,00
98	300	frs	Hiocina simples Amp 20mg/ml	TEUTO	R$ 1,37	R$ 411,00
99	300	gl	Hipoclorito Sol 1% galão 5Litros	DGL	R$ 8,35	R$ 2.505,00
100	15000	comp	Ibuprofeno Cpr 600mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12	R$ 1.800,00
101	2000	frs	Ibuprofeno frs 50mg/ml	NATULAB	R$ 1,31	R$ 2.620,00
102	200	frs	Iodopovidona Sol tópica 1000ml	VIC PHARMA	R$ 15,57	R$ 3.114,00
103	200	frs	Iodopovidona Sol dergemante 10% 1000ml	VIC PHARMA	R$ 15,57	R$ 3.114,00
104	50	frs	Ipratrópio Frs 0,025%	HIPOLABOR	R$ 1,19	R$ 59,50
105	60	comp	Isossorbida Cpr 5mg	SANVAL	R$ 0,08	R$ 4,80
106	500	cx	Levorgenestrel+etilenoestradiol Drg 0,15+ 0,03mg c/21 cpr	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,60	R$ 800,00
107	100	amp	Lidocaína Amp 2% s/V 20ml	HIPOLABOR	R$ 2,01	R$ 201,00
108	30	bisn	Lidocaína Gel 2%	PHARLAB	R$ 2,23	R$ 66,90
109	10	frs	Lidocaína Spray 10%	HIPOLABOR	R$ 47,63	R$ 476,30
110	2000	comp	Loratadina Cpr 10mg	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 120,00
111	1000	frs	Loratadina xarope 5mg/5ml	PRATI DONADUZZI	R$ 2,10	R$ 2.100,00
112	100	amp	Manitol Sol injetável 20%	JP	R$ 3,94	R$ 394,00
113	1000	comp	Mebendazol Cpr 100mg	SOBRAL	R$ 0,05	R$ 50,00
114	200	frs	Mebendazol Susp oral 100mg/5ml	SOBRAL	R$ 1,08	R$ 216,00
115	15000	comp	Metformina Cpr 850mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,16	R$ 2.400,00
116	15000	comp	Metildopa Cpr 250mg	TKS	R$ 0,15	R$ 2.250,00
117	300	amp	Metilergometrina Amp 0,2mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,74	R$ 522,00
118	2000	amp	Metoclopramida Amp 5mg/ml	FARMACE	R$ 0,46	R$ 920,00
119	200	frs	Dimenidrinato + piridoxina Frs 25 +5mg/ml	VITAPAN	R$ 2,28	R$ 456,00
120	2000	comp	Metronidazol Cpr 250mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 200,00
121	600	frs	Metronidazol Susp 40mg/ml	TEUTO	R$ 2,84	R$ 1.704,00
122	600	bisn	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	PRATI DONADUZZI	R$ 4,00	R$ 2.400,00
123	600	bisn	Miconazol creme vaginal 20mg /g	PRATI DONADUZZI	R$ 2,11	R$ 1.266,00
124	1000	bisn	Neomicina Pomada 1000UNID- 10g	PRATI DONADUZZI	R$ 1,25	R$ 1.250,00
125	150	comp	Nifedipino Cápsula sub lingual 10mg	BAYER	R$ 0,45	R$ 67,50
126	20000	comp	Nifedipino Cpr 20mg liberação lenta	MEDQUIMICA	R$ 0,13	R$ 2.600,00
127	200	frs	Nistatina Susp 100000UI/ml	PRATI DONADUZZI	R$ 1,92	R$ 384,00
128	600	bisn	Nistatina pomada vaginal 100000UI/4g	PRATI DONADUZZI	R$ 4,12	R$ 2.472,00
129	100	comp	Norestisterona Drg 0,35mg	BIOLAB	R$ 0,22	R$ 22,00
130	120	frs	Óleo de girassol Frs **200ml**	MOPH	R$ 5,61	R$ 673,20
131	60000	comp	Omeprazol Cpr 20mg	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 5.400,00
132	600	amp	Omeprazol Amp 40mg/ml	ARISTON	R$ 6,48	R$ 3.888,00
133	100	amp	Oxitocina Amp 5UI/ml	BLAUSIGEL	R$ 1,50	R$ 150,00
134	10000	comp	Paracetamol Cpr 500mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06	R$ 600,00
135	2000	frs	Paracetamol frs 200mg/ml **10ml**	SOBRAL	R$ 0,65	R$ 1.300,00
136	100	amp	Pentoxifilina Amp100mg/5ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,92	R$ 192,00
137	100	frs	Permetrina Loção 10 + 50mg/ml	PRATI DONADUZZI	R$ 1,70	R$ 170,00
138	2000	comp	Prednisona Cpr 5mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 200,00
139	2000	comp	Prednisona Cpr 20mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,11	R$ 220,00
140	1000	comp	Prometazina Cpr 25mg	TEUTO	R$ 0,11	R$ 110,00
141	300	amp	Prometazina Amp 50mg/2ml	SANVAL	R$ 1,30	R$ 390,00
142	15000	comp	Propranolol Cpr 40mg	VITAPAN	R$ 0,03	R$ 450,00
143	3000	comp	RanitidinaCpr 150mg	NATULAB	R$ 0,08	R$ 240,00
144	2000	amp	Ranitidina Amp 150mg/ml	TEUTO	R$ 0,51	R$ 1.020,00
145	50	frs	Rifamicina Spray 10mg/ml	NATULAB	R$ 3,44	R$ 172,00
146	1000	comp	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado Cps 100mg	E.M.S	R$ 0,73	R$ 730,00
147	1000	env	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado Envelope 200mg	E.M.S	R$ 1,73	R$ 1.730,00
148	1000	env	Sais para reidratação oral Solução oral 27,9g-envelope	PRATI DONADUZZI	R$ 0,48	R$ 480,00
149	200	frs	Salbutamol spray Sol aerossol oral 100mcg-frs	TEUTO	R$ 8,15	R$ 1.630,00
150	15000	comp	Sinvastatina Cpr 20mg	SANVAL	R$ 0,11	R$ 1.650,00
151	15000	comp	Sinvastatina Cpr 40mg	SANVAL	R$ 0,19	R$ 2.850,00
152	1200	bol	Soro fisiológico Sol 0,09% -100ml sistema fechado	SANOBIOL	R$ 1,95	R$ 2.340,00
153	1200	bol	Soro fisiológico Sol 0,09% -250ml sistema fechado	SANOBIOL	R$ 2,20	R$ 2.640,00
154	1200	bol	Soro fisiológico Sol 0,09% -500ml sistema fechado	SANOBIOL	R$ 2,38	R$ 2.856,00
155	300	bol	Soro fisiológico Sol 0,09% -1000ml sistema fechado	EUROFARMA	R$ 4,25	R$ 1.275,00
156	500	bol	Soro glicofisiológico Sol 0,09+5% 250 ml sistema fechado	SANOBIOL	R$ 2,84	R$ 1.420,00
157	300	bol	Soro glicofisiológico Sol 0,09+5%-500ml sistema fechado	SANOBIOL	R$ 2,77	R$ 831,00
158	300	bol	Soro Glicosado Sol 5% -250ml sistema fechado	HALEX ISTAR	R$ 2,84	R$ 852,00
159	300	bol	Soro Glicosado Sol 5%- 500ml sistema fechado	EUROFARMA	R$ 3,10	R$ 930,00
160	100	bol	Soro ringer lactato (cloreto de sódio+ cloreto de potássio+ cloreto de cálcio+lactato de sódio) Sol – 500ml 0,6%+0,03%+0,02%+0,3%	SANOBIOL	R$ 2,93	R$ 293,00
161	2000	comp	Sulfametoxazol + trimetoprima Cpr 400+80mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 200,00
162	600	frs	Sulfametoxazol + trimetoprima Susp oral 4+8mg/ml	TEUTO	R$ 2,74	R$ 1.644,00
163	50	bisn	Sulfatiazina de prata Pomada 1%	PRATI DONADUZZI	R$ 3,65	R$ 182,50
164	50	amp	Sulfato de magnésio Amp de 10 %	SAMTEC	R$ 0,33	R$ 16,50
165	2000	comp	Sulfato ferroso Cpr 40mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 100,00
166	20	frs	Timolol Sol oftálmica 5mg/ml	TEUTO	R$ 1,57	R$ 31,40
167	1500	bisn	Vit A+ Vit D + Oxido de zinco Pomada 5000UI+900UI+150mg/g	SOBRAL	R$ 2,10	R$ 3.150,00
168	500	frs	Nimesulida Frs 50mg/ml	PRATI DONADUZZI	R$ 1,20	R$ 600,00
169	10	bisn	Hirudoide Gel 5mg/g	UNIÃO QUÍMICA	R$ 13,59	R$ 135,90
170	600	bisn	Diclofenaco dietilamonio Gel	PRATI DONADUZZI	R$ 3,64	R$ 2.184,00
171	500	bisn	Aciclovir Creme	PRATI DONADUZZI	R$ 2,29	R$ 1.145,00
172	20000	comp	Flunarizina 10mg cpr	NEO QUÍMICA	R$ 0,07	R$ 1.400,00
TOTAL						**R$ 286.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

PARANAPOEMA, 27 de Agosto de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP
CONTRATADA

06974929/0001-06
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
RUA ANTONIO FACHIN, 2210
CENTRO - CEP 87703-350
PARANAVAÍ - PR

TESTEMUNHAS: 1_______________

EXTRATO CONTRATO Nº 553-193/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: GEOVANI PROFIRO DA SILVA: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 13.029.258-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 104.552.699-12**, PIS: 21282243553,** residente e domiciliada na Rua Serra Negra, 502, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de agosto de 2014 e seu término em 30 de setembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais**), mensal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:
04.004.15.451.0014.2218.339036 – REDUZIDO 134

Paranapoema, 01 de Agosto de 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 552-192/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: RODRIGO PROFIRO DA SILVA: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 11.002.301-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 087.696.559-10**, PIS: 131.96645.53-2,** residente e domiciliada na Rua Nova horizonte, S/N, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de agosto de 2014 e seu término em 30 de setembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais**), mensal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:
04.004.15.451.0014.2218.339036 – REDUZIDO 134

Paranapoema, 01 de agosto de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 27/2014
b) PROCESSO Nrº - 103/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 21/08/2014
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AOS PACIENTES, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE PARANAPOEMA PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELIDOM TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 04.346.925/0001-40
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **29.760,00(vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais)**.

Paranapoema, 21 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 97/2014
b) Licitação Nrº : 64/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do município
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

S.A. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF : 78.152.493/0001-72

LOTE 1
Valor Total do Lote: 306.439,05 (trezentos e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBUM PARA FOTOGRAFIA; DE PAPELAO REVESTIDO COM POLIPROPILENO; MEDINDO (27 X 20,5 X 4)CM(ALT.XLARG.XLOMB.); NA COR PRETA; COM CAPACIDADE PARA 200 FOTOS (10X15)CM; COM FERRAGEM NIQUELADA, TIPO FICHARIO; ENVELOPE DE POLIPROPILENO COM FURACAO UNIVERSAL; COM BANDA DE REFORCO NOS FUROS; NA COR CRISTAL; COMPORTANDO 4 FOTOS (10X15)CM EM CADA UM; ACOMPANHA 50 ENVELOPES DENTRO DO ALBUM; E 1 REFIL PARA GUARDAR 2 CDS	CHIES	unid	5,00	19,7900	98,95
2	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 2, MEDINDO(6,7X11)CM	PILOT	unid	100,00	8,7000	870,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO(8,4X14,9)CM	PILOT	unid	100,00	4,9100	491,00
4	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR	SOUZA	unid	200,00	5,2100	1.042,00
5	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO (60X150X45)MM(LARG.X COMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO 2MM.	PILOT	unid	50,00	8,5800	429,00
7	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA EM POLIESTIRENO; ADAPTAVEL EM ROLO 19MMX30M; NA COR PRETA	ACRIMET	unid	40,00	8,6300	345,20
13	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL APERGAMINHADO; PESANDO 56 GR/M2; MEDINDO (57MMX30M) (LXC); NA COR BRANCA EMB. COM 30 UNIDADE	ALLFORM	caixa	50,00	22,4500	1.122,50
14	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL OFF-SET; PESANDO 56 G/M2; MEDINDO 69MM DE LARGURA X 40 M DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCA COM 30 UNIDADES	ALLFORM	caixa	50,00	35,7000	1.785,00
15	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL OFF-SET; PESANDO 56 G/M2; MEDINDO 60MM DE LARGURA X 60 M DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCA COM 30 UNIDADES	ALLFORM	caixa	50,00	29,9000	1.495,00
25	CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 NA COR PRÊTA; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	CIS	caixa	230,00	35,0000	8.050,00
32	CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 4/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NR.4/0, 25CXS.CAIXA COM CADA 500 UNIDADES	NEW	caixa	400,00	3,4500	1.380,00
33	CAIXA COLA C/GLITER FRASCO PLASTICO 23 GRS CAIXA/12 UNIDADES.	ACRILEX	caixa	270,00	18,3800	4.962,60
39	CORRETIVO; LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM FRASCO COM 18 ML, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	BIC	caixa	80,00	8,8900	711,20
40	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA -EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	COMPACTOR	caixa	80,00	8,8000	704,00
41	ENVELOPE OFÍCIO DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X229)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES.	ROMITEC	caixa	40,00	47,9500	1.918,00
51	CAIXA CLIPS PEQUENO C/100 UNIDADES; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NUMERO 1 CX	NEW	caixa	110,00	0,9000	99,00
52	FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 240 MM; COM 2 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 78 %; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM CARBONO DE 220 MM DE LARGURA E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 1500 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 14,0 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471	DATAPEL	caixa	60,00	118,0000	7.080,00
53	FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 240 MM; COM 1 VIA; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 60 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 80%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM MICROSERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 3000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 12,2 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471	ALLFORM	caixa	60,00	95,0000	5.700,00
54	FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 375 MM; COM 3 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 78%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 M2/M2; COM CARBONO NA LARGURA DE 355 MM E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 1000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 23,4 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471 C/6000	ALLFORM	caixa	65,00	112,0000	7.280,00
55	FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; RAZAO; MEDINDO 140 X 240 MM; COM 1 VIA; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 60 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 80%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM MICROSERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 6000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 12,2 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471	ALLFORM	caixa	110,00	129,0000	14.190,00
56	FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; RAZAO; MEDINDO 140 X 240 MM; COM 2 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), EM PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 78%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4MM2/M2; PAPEL CARBONADO DE 220MM DE LARGURA E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 3000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 14KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBR 12328, 11721, 8259, 2471	DATAPEL	caixa	110,00	134,9500	14.844,50
66	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 26/6, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	MS	caixa	300,00	2,6000	780,00
67	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO9/10, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	BACHI	caixa	100,00	10,9500	1.095,00
68	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 106/6, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	ACC	caixa	50,00	10,8000	540,00
73	UMIDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO,CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO,GLICOIS,CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	caixa	100,00	18,4000	1.840,00
75	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 90G/M2; FORMATO CARTA; MEDINDO (216X279)MM; ALVURA MINIMA 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	CHAMEX	caixa	50,00	118,0000	5.900,00
78	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO(240X360)MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO(PP); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	POLYCART	caixa	100,00	68,0000	6.800,00
85	TRANSPARENCIA; PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA; DE ACETATO; NO FORMATO A4; SEM TARJA C/100	FILIPAPER	caixa	150,00	78,0000	11.700,00
86	TRANSPARENCIA; PARA COPIADORA; DE ACETATO; NO FORMATO A4; SEM TARJA C/100	FILIPAPER	caixa	150,00	65,0000	9.750,00
91	GRAMPOGRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; METAL GALVANIZADO 80 MM, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS	ACC	caixa	120,00	7,2500	870,00
92	GRAMPO FIXA PAPEL; DE PRESSAO; MEDINDO 41 MM, TIPO PRENDEDOR DE PAPEL; CORPO EM METAL E PRESILHA EM ACO INOXIDAVEL, APRESENTADO EM CAIXA COM 12 UNIDADE	CHAPARRAU	caixa	120,00	3,1500	378,00
93	GRAMPO GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; POLIPROPILENO, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS	BACCHI	caixa	200,00	7,4000	1.480,00
100	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELAO ONDULADO, DUPLEX(PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135)MM; NA COR PARDA, PACOTE COM 50 UNIDADES	POLYCART	caixa	100,00	75,0000	7.500,00
115	AGULHA Nº 29 C/ 100	BACCHI	CX	120,00	3,1300	375,60
116	CAIXA ALFINETE COLORIDO PARA MAPA	BACCHI	caixa	200,00	3,1000	620,00
118	EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE	GENMES	UNI	80,00	2,5000	200,00
119	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA	BACCHI	UNI	80,00	0,7500	60,00
120	Grampeador De Metal Para 100 Folhas GP-103	STAPS	UNI	150,00	50,1000	7.515,00
121	Grampeador Metal Para 12 Folhas Modelo 207	TILIBRA	UNI	150,00	5,2000	780,00
122	Grampeador De Metal Para 25 Folhas	CARBEX	UNI	150,00	10,4000	1.560,00
124	Elastico Numero 18 LATEX 100 Gramas - CX Com 100 Gramas	FULGOR	UNI	150,00	1,9800	297,00
126	PASTA CATÁLOGO C/100 PLASTICOS	CHIES	UNI	550,00	21,9000	12.045,00
130	Perfurador para 60 Folhas	GENMES	UNI	70,00	29,9000	2.093,00
131	Perfurador de Metal Para 10 Folhas	CIS	UNI	70,00	6,9000	483,00
132	Porta Clips E Lápis 2X1 Na Cor Fume	ACRIMET	UNI	35,00	7,9000	276,50
133	Porta Clips Lápis e Lembrete 3X1	ACRIMET	UNI	100,00	9,8000	980,00
134	Tinta Reabastecedor Para Pincel Atomico 37ML - Cor Azul	PILOT	UNI	50,00	4,4500	222,50
138	Rolo Plastico Adesivo 45cmX10mt Cores variadas	VULCAN	UNI	100,00	49,0000	4.900,00
139	Rolo Plastico Adesivo 45cmX25mt Transparente	VINITAC	UNI	130,00	55,9000	7.267,00
140	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML	PILOT	UNI	80,00	3,4500	276,00
141	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML	PILOT	UNI	80,00	3,4000	272,00
143	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FELTRO EM ESJOTO PLASTICO COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR VERMELHA AZUL NO TAMANHO N°2	PILOT	UNI	60,00	8,7000	522,00
144	ALMOFADA P/ CARIMBO; DE FELTRO, COM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO. TINTA NA COR VERMELHA. AZUL; NO TAMANHO N°3, MEDINDO (8,4X14,9CM)	PILOT	UNI	60,00	4,0000	240,00
147	CAIXA DUPLA ARTICULAVEL P/ CORRESPONDÊNCIA	SUPER X	UNI	30,00	21,0000	630,00
148	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	SUPER X	UNI	30,00	30,0000	900,00
152	CANETA DE RETRO PROJETOR AZUL C/12	PILOT	caixa	50,00	25,1000	1.255,00
153	CANETA DE RETRO PROJETOR PRETA C/12	PILOT	caixa	50,00	25,1000	1.255,00
154	CANETA DE RETRO PROJETOR VERMELHA C/12	PILOT	caixa	50,00	25,1000	1.255,00
161	PEN DRIVE 4 GB USB 2.0	MULTILASER	UNI	50,00	16,0000	800,00
162	PEN DRIVE 8 GB USB 2.0	MULTILASER	UNI	100,00	21,0000	2.100,00
163	.Pen Drive 16gb	MULTILASER	UNID	20,00	29,0000	580,00
164	AGENDA TELEFÔNICA ESPIRAL 80 FOLHAS	TILIBRA	UNI	20,00	14,8000	296,00
165	FORMULÁRIO CONTÍNUO LAB 2, FUNDO VERDE CAIXA COM 2.000 JOGOS	ALLFORM	Cx	50,00	95,0000	4.750,00
169	CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 4/0.	NEW	UNI	50,00	4,4500	222,50
181	VISOR PARA PASTA; SUSPENSA EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE E ETIQUETA NA COR BRANCA; NA MEDIDA < 6 X 5 > CM / + 1,5 CM C/ 50 UNIDADES.	DELUCAS	Cx	100,00	3,9000	390,00
182	MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA; COMUM, COM TECLAS GRANDES; MEDINDO MINIMO (117X143X26)MM; CONTENDO AS FUNCOES GPM, PORCENTAGEM, INVERSAO DE SINAL, CORRECAO TOTAL E PARCIAL; CONTENDO AS 4 OPERACOES, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU TECLA OFF, TECLA GT, DUPLO ZERO E PONTO DE DECIMAL; COM MEMORIA INDEPENDENTE; VISOR EM LCD, NUMEROS GRANDES; COM NO MINIMO 12 DIGITOS; SEM BOBINA; ALIMENTACAO SOLAR OU BATERIA G-10; GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	TILIBRA	UNID	70,00	13,5000	945,00
185	FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (3X4); MEDINDO (94 X 130 X 200)MM (ALT.X LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR FUME	ACRIMET	Und	100,00	22,0000	2.200,00
186	FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (5X8); MEDINDO (147.X 221 X 260)MM (ALT.X LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR FUME	ACRIMET	Und	70,00	37,5000	2.625,00
187	FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (6X9); MEDINDO (185 X 268 X 310)MM (ALT.X LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR CRISTAL	ACRIMET	Und	120,00	57,5000	6.900,00
189	INDICE; EM PAPEL MARMORIZADO; MEDINDO 5X8; COM PROJECAO DE A A Z; PESANDO 350G/M2	MANO	Unid	130,00	4,5000	585,00
190	INDICE; EM PAPEL MARMORIZADO; MEDINDO 6X9; COM PROJECAO DE A A Z; PESANDO 350G/M2	MANO	Und	70,00	6,5500	458,50
193	PACOTE RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL,S/PAUTA; MEDINDO (38X51)MM, BLOCO C/100 FLS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDA E LOTE,VAL.24 MESES; NA COR AMARELO,ADESAO:POLIESTER 80GF/31,7MM, DORSO 100GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 520GF/2419MM2. COM 04 UNIDADES CADA.	INFORMES	Und	50,00	1,2500	62,50
199	CD-R 80MIN/700MB - Pino Com 100 UNIDADES	SONY	TUB	70,00	60,0000	4.200,00
203	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE TAMANHO DO BASTÃO 7,5 MM X 300 MM COM 1 KL	CIS	PCT	100,00	22,2000	2.220,00
204	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX65M); TRANSPARENTE C/10 ROLO.	ADERE	Pacote	100,00	13,4800	1.348,00
205	Cracha Tamanho 70mm X 100mm Cristal Com Presilha Removível - PT Com 50 Unidades	DAC	Pacote	70,00	26,5000	1.855,00
206	Fita Adesiva Colorida 12mmX10Mts Cores Diversas - PT Com 72 Unidades	ADELBRAS	Pacote	50,00	36,5000	1.825,00
207	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA COM EMBALAGEM 6 UNIDADES	ADERE	Pacote	250,00	12,5500	3.137,50
208	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX50M); TRANSPARENTE; DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	ADERE	Pacote	130,00	18,9000	2.457,00
209	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (12MMX50M); COMUM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ADERE	Pacote	80,00	12,9000	1.032,00
210	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (19MMX50M); COMUM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ADERE	Pacote	80,00	14,9000	1.192,00
211	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO; CELOFANE; TRANSPARENTE MEDINDO (45MMX50M); COMUM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ADERE	Pacote	200,00	9,9000	1.980,00
212	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (25,4X63,5)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 33 ETIQUETAS; APRESENTACAO NO FORMATO A4 EMBALAGEM C/100.	PIMACO	Cx	200,00	47,0000	9.400,00
213	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (46,5X63,5)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 18 ETIQUETAS; APRESENTACAO NO FORMATO A4 EMBALAGEM COM 100	PIMACO	Cx	200,00	47,0000	9.400,00
222	PACOTE PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR; LOMBO LARGO- EMBALAGEM C/4 UNIDADES	ECONOMIC	Pacote	200,00	25,6000	5.120,00
228	PASTA SANFONADA; PAPELAO REVESTIDO DE PLASTICO; PESANDO 270G/M2; DE 1 A 31 (A/Z); NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	DELLO	UN	350,00	23,2000	8.120,00
229	PASTA SANFONADA; PAPELAO PRENSADO; PESANDO 290G/M2; DE 1 A 31 (A/Z); NO TAMANHO OFICIO; NA COR PARDA	DELLO	unid	500,00	23,2000	11.600,00
230	PASTA SANFONADA DUPLICATA 250 X 105MM	POLYBRAS	UN	500,00	6,9000	3.450,00
231	PERFURADOR PARA PAPEL; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA	GRAMPILAINE	UN	100,00	22,5000	2.250,00
234	QUADRO DE AVISO; EM FUNDO DE MDF, REVESTIDO DE FELTRO; MEDINDO (1,20 X 1,00)M; MOLDURA EM ALUMINIO; NA COR VERDE	SOUZA	UINIDA	20,00	72,0000	1.440,00
235	QUADRO NAO MAGNETICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM 3 MM DE ESPESSURA, DE PLANEJAMENTO ANUAL, COM LAMINADO MELAMINICO; EM MOLDURA DE ALUMINIO FRISADO; MEDINDO (120 X 90)CM (LARG.X ALT.); NA COR BRANCO BRILHANTE; COM SUPORTE PARA APAGADOR EM TODA EXTENSAO E COM FIXADOR PARA PAREDE	SOUZA	UN	20,00	59,2000	1.184,00
236	QUADRO NAO MAGNETICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM 3 MM DE ESPESSURA, DE PLANEJAMENTO ANUAL, COM LAMINADO MELAMINICO; EM MOLDURA DE ALUMINIO FRISADO; MEDINDO (90 X 60)CM (LARG.X ALT.); NA COR BRANCO BRILHANTE; COM SUPORTE PARA APAGADOR EM TODA EXTENSAO E COM FIXADOR PARA PAREDE 90X60	SOUZA	unid	55,00	38,0000	2.090,00
243	TINTA SPRAY PARA GRAFITEIRO; A BASE DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGANICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE); PRODUTO TOXICO, INFLAMAVEL; ENVAZADO EM LATA DE 350 ML, ACABAMENTO METALICO	ACRILEX	UN	100,00	15,8000	1.580,00
247	PAPEL IMPERMEAVEL 48X66, CORES VARIADAS - PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/400 FOLHAS	VMP	pacote	100,00	34,2000	3.420,00
251	PAPEL SEDA 48X66, CORES VARIADAS - PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/100 FOLHAS	VMP	pacote	100,00	9,6000	960,00
254	CANETA CORRETIVA; LIQUIDA, A BASE DE AGUA atseico, em caneta 48mc, para correção DE QUALQUERR TIPO DA ESCRITA, EMBALAGEM C/12 UNIDADES	TILIBRA	cx	150,00	59,5000	8.925,00
268	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA DE MADEIRA	SOUZA	UINIDA	15,00	12,9000	193,50
269	ROLO DE PAPEL CONTACT COM 15 METROS	GEKK FISC	Rolo	20,00	110,0000	2.200,00
270	CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA, ESCRITA FINA, CAIXA COM 25 UNIDADES	FABBER	Cx	50,00	23,0000	1.150,00
271	EVA LISO: CORES VARIADAS; AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, LARANJA, ROSA, PRETO, BRANCO, LILÁS, BRANCO, MARROM, COR DE PELE C/ 20 UNIDADES	SELLER	PLACA	150,00	28,0000	4.200,00
274	PEN DRIVE 2G	MULTILASER	UN	50,00	12,9000	645,00
275	ROLO DE TNT C/ M. (AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO) C/50 METROS	CATARINENSE	Rolos	50,00	59,0000	2.950,00
276	PASTA CATALOGO. CARTÃO REVESTIDO DE PLASTICO C/50 ENVELOPES ESPESSURA DE 0,10 MICROS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	CHIES	cx	250,00	16,6000	4.150,00
277	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 20 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	CHIES	UN	400,00	9,9000	3.960,00
284	PRANCHETA PORTATIL, DE FIBRA DE POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO, NA COR FUME C/12	ACRIMET	unid	50,00	87,6000	4.380,00

Colorado-PR, 27 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

O Serviço Autônomo Municipal Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí faz saber que irá realizar Concurso Público para provimento de cargos, sob a égide da Legislação pertinente e de acordo com o Regulamento Geral dos Processos Seletivos de Empregos e/ou Cargos Públicos – Decreto 065/2014, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos em caráter efetivo, relacionados no Anexo I deste Edital, que estejam vagos, que venham a vagar ou a serem criados no prazo de validade do Concurso.

1.2. Os cargos, salários, jornadas de trabalho, número de vagas, taxas de inscrição, requisitos legais e tipos de avaliação são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas entre às **00:00 horas do dia 28 de agosto até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de setembro de 2014, através do endereço eletrônico** www.pmsjivai.pr.gov.br .

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.pmsjivai.pr.gov.br, durante o período das inscrições, através do link referente ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **24/09/2014**;

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **24/09/2014,** disponível no endereço eletrônico www.pmsjivai.pr.gov.br**,**somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **24/09/2014**, não serão aceitas;

2.2.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.2.7. O Serviço Autônomo Municipal Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.11. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.

2.2.13.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas sendo assim considerado faltoso nas demais opções.

2.2.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
b) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
c) estar no gozo dos seus direitos políticos;
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF regularizado junto a Receita Federal;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
f) quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;
g) atender aos requisitos solicitados para o provimento dos cargos, de acordo com o Anexo I do presente Edital.
h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar;
j) ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional, quando se tratar de profissão regulamentada;
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
l) estar de acordo com os termos do presente Edital e do Regulamento Geral dos Processos Seletivos de Empregos e/ou Cargos Públicos – Decreto nº. 065/2014.
m) Não ter antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei Federal nº 11.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes);

2.3.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópia não autenticadas.

2.3.2. No ato da inscrição NÃO **serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no Anexo I do presente Edital, e das exigências contidas no item 2.3 deste capítulo. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da posse no Serviço Autônomo Municipal Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, sendo revogada a sua nomeação.**

2.4.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

2.4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro 1999 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

A) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

B) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

2.4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.4.1.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

2.4.1.4. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

2.4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PUBLICO 2014 / LAUDO MÉDICO", endereçado à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Praça Santa Cruz, 249 – centro, São Jorge do Ivaí – Paraná, CEP 87190-000, aos cuidados da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO - CEPS**, contendo:

A) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

2.4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PUBLICO 2014 / PROVA ESPECIAL", endereçado à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Praça Santa Cruz, 249 – centro, São Jorge do Ivaí – Paraná, CEP 87190-000, aos cuidados da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO - CEPS,** até o dia 16 de setembro de 2014, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

2.4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portadores de necessidades especiais, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

2.4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

2.4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.4.1.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

III – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão homologadas e publicadas no Diário Oficial do Município no dia 26 de setembro 2014.

3.1.1. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, bem como, local e horário da realização das provas objetivas será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal e no Serviço Autônomo Municipal Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí - PR e no site do Município www.pmsjivai.pr.gov.br, **É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACESSO E VERIFICAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS**.

3.2. É obrigação do candidato, conferir seus dados na homologação das inscrições, bem como, tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, data, horário e local de realização das provas.

3.3. Caso haja qualquer inexatidão na informação relativa à opção de inscrição, o candidato deverá dirigir-se, através de requerimento à Comissão Especial de Concurso e entregar na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí para solicitar correção dos dados de inscrição. Em não o fazendo, estará assumindo total responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.

3.3.1. Somente será procedida a alteração, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para as listas.

3.3.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, etc, deverão ser corrigidos somente no dia das provas, na própria lista de presença.

IV – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1. O concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza das atribuições dos cargos.

4.1.1 PROVA OBJETIVA: Prova de caráter **eliminatório e classificatório,** a ser realizada por todos os candidatos.

4.1.1.1. Prova composta de questões de múltiplas escolhas, distribuída no **Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA**, tomando-se como base, conteúdos constantes no **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO a ser publicado em Edital até 30 de agosto de 2014.**

4.1.1.2. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) ou 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) única opção correta.

4.1.1.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão divididos os 100 (cem) pontos por número de questões que compõe a prova objetiva, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

V – DOS PROCEDIMENTOS

5.1. As provas realizar-se-ão exclusivamente no Município de São Jorge do Ivaí, **no dia 23 de outubro de 2014, em horário e local, divulgado juntamente com a homologação das inscrições,**

5.2. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

5.3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido da ficha de inscrição e documento de identidade original ou cópia autenticada.

5.3.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação **com foto**. Como o documento não ficará retido será exigida apresentação do original.

5.3.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.

5.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do inicio da prova, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e um dos documentos citados no item 5.3.1, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.5. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta de tinta preta ou azul.

5.5.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.6. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 30 (trinta) do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Na realização das provas os seguintes itens:

5.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, assinar a lista de presença e aguardar instruções para inicio da prova.

5.8. O tempo destinado para a realização das provas será de 3 (três) horas;

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A nota final dos candidatos aos cargos de **Contador e Encanador** será igual o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada opção.

6.2.1 - O candidato que no ato da inscrição declarar ser portador de deficiência se classificado, além de figurar na lista geral de classificação terá seu nome publicado em relação à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

6.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência, pela ordem:
a) for mais idoso;
b) tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis anos) anos;
c) sorteio.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial de Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

7.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Processo Seletivo e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.pmsjivai.pr.gov.br, com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− função para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

7.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão sob pena de sua desconsideração sendo que os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

7.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

7.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

7.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado nos editais dos órgãos Públicos do Município de São Jorge do Ivaí - PR e no site www.pmsjivai.pr.gov.br. As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto à Comissão Especial de Concurso, do Município de São Jorge do Ivaí - PR, durante o horário de expediente.

VIII - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado ao Prefeito Municipal, através do Presidente da Comissão Especial de Concurso, para homologação e de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura municipal e no Serviço Autônomo Municipal Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí - PR e no site do Município www.pmsjivai.pr.gov.br.

IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através do Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, bem como através de afixação de editais no Paço Municipal e correspondência (via correio ou e-mail), estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.

9.2.1 É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, MANTER SEUS DADOS ATUALIZADOS JUNTO O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, DURANTE A VIGÊNCIA DO CERTAME.

9.3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

9.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

9.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo Serviço Autônomo Municipal Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí;

9.3.3. Recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente;

9.4. É facultado ao Serviço Autônomo Municipal Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge do Ivaí, outros documentos que julgar necessários;

9.5. O candidato que no ato da convocação, não puder assumir o cargo poderá solicitar através de requerimento a sua desistência ou a transposição do seu nome para o final da lista de aprovados.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal, estadual e federal pertinente.

10.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

10.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

10.5. Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

10.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

10.7. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Serviço Autônomo Municipal Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí - PR.

10.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Serviço Autônomo Municipal Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí.

10.9 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que estão responsáveis pela Elaboração, correção, aplicação e condução administrativa do concurso, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Serviço Autônomo Municipal Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí– PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

10.11. A Atribuição dos cargos e Conteúdos Programáticos relativos a esse Edital de Concurso Público será Publicado em Edital até 30 de agosto de 2014.

10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

10.13. Todos os casos, problemas ou questões que por ventura surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí- PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo.

10.14. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 25 de agosto de 2014.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Especial
Concurso Público

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014
ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA, SALÁRIOS, TIPO DE PROVA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cargo	Vagas	Pré-Requisitos / escolaridade	Jornada Semanal	Salário (R$)	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R$)
Contador	01	Curso de Nível Superior em Contabilidade, com respectivo registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC	20 h	1.701,63	CB CE	80,00
Encanador	01	Ensino Fundamental Incompleto	35h	1.200,22	CB CE	20,00

Legenda: **CB -** Conhecimento Básico
CE – Conhecimentos Específicos

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2014
ANEXO II – CRONOGRAMA DE PROGRAMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

DATAS	DISCRIÇÃO
25 de agosto de 2014	Edital de abertura do Concurso Público
28 de agosto de 2014	Publicação do Decreto e Edital de abertura
29 de agosto e 01 de setembro de 2014	Prazo de Interposição de recursos ao Edital de abertura
02 de setembro de 2014	Resposta de Recurso Interposto ao Edital
28 de agosto de 2014 à 23 de setembro de 2014	**Período de Inscrições**
26 de setembro de 2014	Edital de Homologação das Inscrições
28 de setembro de 2014	Publicação do Edital de homologação das inscrições
29 e 30 de setembro de 2014	Prazo de Interposição de recursos ao Edital de homologação das inscrições
02 de outubro de 2014	Resposta de Recurso Interposto ao Edital de homologação de inscrições
23 de outubro de 2014	**Realização das Provas Objetivas**
23 de outubro de 2014	Correção das Provas Objetiva na Câmara Municipal de Vereadores logo após o termino das Provas Objetivas
24 de outubro de 2014	Edital de Divulgação Resultado Provisório das Provas Objetivas e Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
26 de outubro de 2014	Publicação do edital de divulgação do resultado Provisório das Provas Objetivas e dos Gabaritos das Provas Objetivas
27 e 28 de outubro de 2014	Prazo de Interposição de recursos a Provas Objetiva e aos Gabaritos
13 de novembro de 2014	Resposta de Recurso Interposto as Provas Objetiva e Gabaritos
14 de novembro de 2014	**Edital de Divulgação do Resultado Oficial da Prova objetiva**
16 de novembro de 2014	Publicação do Edital de Divulgação do Resultado Oficial da Prova objetiva
21 de novembro de 2014	Edital de divulgação do resultado final
23 de novembro de 2014	Publicação do Edital de divulgação do resultado final
28 de novembro de 2014	**Decreto de Homologação do Resultado Final**
30 de novembro de 2014	Publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí de conformidade com a lei Municipal nº029/2001 de 23 de dezembro de 2011, de dispõe sobre criação das Atribuições dos Cargos existentes na Lei Municipal n.º 08/1990 de 23 de maio de 1990.

R E S O L V E

DIVULGAR em anexo, as Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, ofertado pelo constante do Edital de Concurso Publico nº.001/2014 do Processo Seletivo nº. 01/2014.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 25 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ROSA VÂNIA INSERILO
Presidente da Comissão Especial
de Concurso Publico

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2014
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2014

ANEXO - ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

CARGO	
PROCURADOR MUNICIPAL	• Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; • Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas d a legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; • Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; • Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura; • Efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente; • Promover desapropriações de forma amigável ou judicial; • Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; • Assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; • Analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação; • Prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; • Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; • Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; • Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; • Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico -científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; • Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
AGENTE DE ENDEMIAS	
ATENDENTE DE CRECHE	• Executar atividades de orientação infantil junto às creches municipais; • Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes; • Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; • Vigiar e manter a boa convivência das crianças sob sua responsabilidade; • Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades; • Orientar as crianças na alimentação; • Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora levando até a sua independência, para realizar tarefas simples de acordo a sua faixa etária; • Cientificar a chefia imediata das ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; • Incentivar autonomia das crianças; • Ensinar a criança a conviver com as outras crianças e com o ambiente; • Auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; • Cuidar do desenvolvimento emocional das crianças e executar tarefas afins.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	• Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; • Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; • Datilografar e digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; • Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; • Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; • Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; • Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando -os às unidades ou aos superiores competentes; • Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; • Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; • Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; • Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; • Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; • Fazer cálculos simples; • Executar outras atribuições afins;
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	• Prestar atendimento aos munícipes que fazem uso da biblioteca, orientando as consultas e pesquisas; • Conservar e organizar o acervo da biblioteca bem como o arquivo dos usuários; • Elaborar e executar projetos de incentivo à leitura e colaborar no desenvolvimento do trabalho no Ambiente de Tecnologia; • Executar outras atribuições afins.
EDUCADOR INFANTIL	• Cuidar e educar crianças de 0(zero) a 5(cinco)anos de idade em Centros de Educação Infantil; • Cuidar com efetivamente das crianças permitindo assim seu desenvolvimento integral; • Atender as necessidades de cada criança e respeitá-la em sua individualidade; • Cuidar da higiene da criança bem como do espaço físico que a mesma utiliza; • Ser observador, criativo e flexível; • Fazer a articulação entre a ação pedagógica e a compreensão do desenvolvimento infantil; • Organizar e reorganizar as ações pedagógicas; • Registrar nos relatórios as aquisições e os progressos feitos pelas crianças; • Proporcionar a criança o contato com o mundo da linguagem oral e escrita; • Utilizar recursos que representam importantes formas de aprendizagem como o jogo e o brinquedo, uma vez que estes articulam os conhecimentos em relação ao mundo; • Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de educação infantil; • Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no Centro de Educação Infantil, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho; • Executar atividades pedagógicas de acordo com o planejamento do setor competente; • Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho; • Estabelecer como prioridade o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança; • Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; • Executar outras tarefas correlatas.
ENGENHEIRO CIVIL	• Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão da água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na obra; • Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-lo ao órgão competente para aprovação; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obra; • Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; • Executar outras atribuições afins.
FARMACÊUTICO	• Avaliação farmacêutica do receituário; • Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação; • Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária; • Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; • Controle do estoque de medicamentos; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; • Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia; • Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; • Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; • Elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; • Avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; • Orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; • Emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; • Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; • Auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; • Controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; • Exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; • Manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; • Executar tarefas afins;
FISCAL DE TRIBUTOS	• Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; • Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; • Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; • Verificar Balanços e Declarações de Imposto de Renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; • Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; • Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; • Participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação; • Emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; • Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; • Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; • Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; • Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; • Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; • Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; • Receber as mercadorias apreendidas e guarda- las em depósitos públicos, devolvendo -as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; • Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; • Elaborar relatórios das inspeções realizadas; • Executar outras atribuições afins;

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

FISIOTERAPEUTAS	• Participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; • Participação nas ações de controle social; • Participação junto à equipe de saúde de capacitação de recursos humanos, planejamento, coordenação, supervisão e execução de serviços, programas ou projetos na área de fisioterapia; • Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios, normas e diretrizes do SUS, além de outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, conforme ato de regulamentação do Superintendente Municipal de Saúde; • Executar outras atribuições afins
FONOAUDIÓLOGO(A)	• Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré- escolares; • Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; • Preencher e assinar laudos de exames e verificação; • Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; • Prescrever exames laboratoriais; • Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; • Atender emergências e prestar socorros; • Elaborar relatórios; • Elaborar e emitir laudos médicos; • Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; • Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; • Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; • Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores; • Executar outras atribuições afins;
MÉDICO CLINICO GERAL	• Prestar atendimento médico e ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário; • Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; • Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; • Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; • Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; • Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações par a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde; • Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; • Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; • Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; • Assinar declaração de óbito; • Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior; • Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; • Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; • Proferir palestras dentro da área da abrangência; • Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação; • Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; • Executar outras atribuições afins;
MOTORISTA	• Dirigir veículos de acordo com a habilitação exigida, transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; • Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; • Preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e programação dos serviços; • Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; • Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; • Propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; • Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da secretaria em que estiver lotado; • Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela prefeitura; • manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; • realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata; participar da escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade; realizar outras atribuições correlatas.
NUTRICIONISTA	Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores; caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); • Condições habitacionais (características da habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); • Consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); • Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda e sugerir medidas para sua melhoria; • Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: • noções de higiene; • orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; • controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; • Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; • Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; • Elaborar cardápios normais e dieterápicos; • Inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; • Orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; • Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; • Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares • Executar outras tarefas correlatas;
OPERÁRIO	• Executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; • Cavação e compactação de valetas, confecção de cercas, plantio e colheita; • Executar serviços de aterro e desaterro; • Fazer carregamento e descarregamento de caminhões; • Carregar terra, areia e entulhos em caminhões; • Zelar no uso e pela manutenção de ferramentas; • Realizar trabalhos de limpeza, varrição e capinação; • Executar serviços auxiliares de alvenaria, pintura e obras; • Zelar pela limpeza e higiene; • Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc; • Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; e • Executar outras atividades correlatas;
PEDREIRO	• Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; • Orientar o ajudante a fazer argamassa;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	• Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; • Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; • Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente, o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; • Controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; • Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; • Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; • Fazer rebocos de paredes e outros; • Assentar pisos, azulejos, pias e outros; • Fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; • Ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações; • Participar de reuniões e grupos de trabalhos; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; • Executar outras atribuições afins.
PSICÓLOGO(A)	• Quando na área da psicologia da saúde: • Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar -se no diagnóstico e tratamento; • Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; • Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; • Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; • Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; e • Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; • Quando na área da psicologia do trabalho: • Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; • Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; • Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; • Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; • Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; • Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; • Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando -o sobre suas relações empregatícias; • Receber e orientar os servidores recém- ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; e • Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;
	• Quando na área da psicologia educacional: • Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; • Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando -se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; • Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; • Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; • Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização; • Identificar a existência de possíveis problemas n a área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; e • Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; • Atribuições comuns a todas as áreas: • Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; • Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; • Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; • Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico -científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e • Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; • Executar outras atribuições afins
TÉCNICO AGRÍCOLA	• Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; • Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; • Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesma s; • Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; • Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; • Orientar o balizamento de áreas destinadas à implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; • Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; • Promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando -a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando -se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; • Orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; • Orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; • Orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; • Executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; • Orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo ; • Inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; • Orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; • Coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando -os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; • Supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto à correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; • Participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral; • Zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; • Requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; e • Executar outras atribuições afins;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	• Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; • Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; • Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; • Conhecer a estrutura de saúde local; • Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	• Proceder os gestos básicos de suporte à vida; • Proceder imobilizações e transporte de vítimas; • Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; • Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; • Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré determinado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; • A substituição do plantão deverá se fazer na base em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; • As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; • No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; • Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; • Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; • Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; • Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; • Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; • Participar das reuniões convocadas pela direção; • Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; • Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; • Acatar as deliberações da direção técnica; • Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional; • Executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	• Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; • Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião-dentista e manipulando materiais de uso odontológico; • Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; • Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; • Demonstrar técnicas de escovação; • Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; • Remover indultos, placas e cálculos supragengivais; • Aplicar substâncias para prevenção de cárie; • Inserir e condensar materiais restauradores; • Polir restaurações e remover suturas; • Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; • Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; • Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho • Participar de programa de treinamento, quando convocado; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; • Executar outras atribuições afins;
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	• Desenvolver atividades relacionadas à vigilância em saúde e à inspeção sanitária; realizar análises técnicas, coletas de amostras, elaborar relatórios, aplicar penalidades previstas em legislação específica; participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde. • Desenvolver ações de inspeção e fiscalização sanitárias. • Aplicar normatização relacionada a produtos, processos, ambientes, inclusive do trabalho, e serviços de interesse da saúde. • Investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente. • Compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. • Atuar no controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos. • Desenvolver ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014 para C**ontratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel por concessionária disponibilizando banda larga móvel,** tipo menor preço por item**,** foi **ANULADO**, por ilegalidade, com fulcro no art. 4º e incisos da Lei 10.520/2002 e art. 49 e incisos da Lei nº 8.666/1993. Será publicado um novo edital e data para a realização do certame.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado e no site http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 13 de Agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 017/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERFICIAL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO DO JARDIM CAIRI PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: E. FERNANDES ENGENHARIA EPP

CNPJ: 11.172.768/0001-69

VALOR: R$ 7.840,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente E. FERNANDES ENGENHARIA EPP .

Colorado-Pr, 31 de Janeiro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2014

OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRATO DE RATEIO CUJO MUNICÍPIO DE COLORADO FIGURA-SE, COMO CONSORCIADO, JUNTO AO PROAMUSEP, COMO CONSÓRCIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

VENCEDOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP

CNPJ: 17.989.386/0001-09

VALOR: R$ 356.369,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**.**

Colorado-Pr, 31 de Janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 164/2013

Pregão Presencial:_ nº 049/2013.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA,

Objetivo:_ **Contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento e acompanhamento de documentos junto aos Órgãos Públicos e Tribunal de Conta do Estado, Tribunal de Justiça e outros sediados na Cidade de Curitiba**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Pregão Presencial nº 049/2013*.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar o valor do contrato original de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a contar de 12 (doze) dias de Maio de dois mil e quatorze, do contrato original celebrado entre as partes em 01 (um) dia de Abril de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

.

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 01/04/2015

Colorado – PR, 02 de Junho 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 154/2013

Pregão Presencial:_ nº 50/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados na Entidade Municipal

Do Valor: O presente termo aditivo tem como ACRÉSCIMO de 6% (seis por cento) dos itens abaixo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/05/2013, no valor do lote 02 é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) nos termos previstos em sua Cláusula Nona.
A importância ora estabelecida corresponde a 6%(seis por cento) fixando o valor de R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais) dos itens do lote 02 do contrato conforme demonstrativo abaixo:

1	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	UNI	12,00	3.180,00	38.160,00
2	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO	UNI	12,00	636,00	7.632,00
3	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA	UNI	12,00	636,00	7.632,00
4	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.	UNI	12,00	636,00	7.632,00
5	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.	UNI	12,00	2.014,00	24.168,00
6	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.	UNI	12,00	1.176,60	14.119,20
7	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	UNI	12,00	530,00	6.360,00
8	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	UNI	12,00	1.590,00	19.080,00
9	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.	UNI	12,00	2.968,00	35.616,00
10	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB.	UNI	12,00	742,00	8.904,00
11	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	UNI	12,00	1.484,00	17.808,00
12	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA	UNI	12,00	1.484,00	17.808,00
13	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UNI	12,00	954,00	11.448,00
14	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	UNI	12,00	424,00	5.088,00
15	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS.	UNI	12,00	1.060,00	12.720,00
16	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB	UNI	12,00	310,93	3.731,20
17	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	UNI	12,00	1.515,80	18.189,60
18	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNI	12,00	2.544,00	30.528,00
19	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN	UNI	12,00	4.240,00	50.880,00
20	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE	UNI	12,00	2.968,00	35.616,00
21	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL.	UNI	12,00	742,00	8.904,00
22	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNI	12,00	3.498,00	41.976,00
1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA.	HRS	1.000,00	106,00	106.000,00
2	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES.	HRS	500,00	106,00	53.0000,00

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 12/05/2015

Colorado – PR, 12 de Maio de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA.

ATA:..................................Nº 249/2014

PREGÃO PRESENCIAL:...............Nº 74/2014

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ RBI - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa especializada na área de informática para implantação de monitoramento nas vias públicas e órgão públicos do município de Colorado e distrito de Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 106.270,00 (cento e seis mil, duzentos e setenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MONITORAMENTO RUA PREFEITO RAFAEL GIL ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS	MES	12,00	771,030	9.252,36	STYLLUS
2	MONITORAMENTO RUA PARA ESQUINA COM AVENIDA PARANÁ COM LINK DE DADOS	MES	12,00	772,560	9.270,72	STYLLUS
3	MONITORAMENTO RUA ALAGOAS ESQUINA COM AVENIDA PARANÁ COM LINK DE DADOS	MES	12,00	772,560	9.270,72	STYLLUS
4	MONITORAMENTO TREVO 01 ANEXO SAIDA PARA PARANACITY LINK DE DADOS	MES	12,00	572,590	6.871,08	STYLLUS
5	MONITORAMENTO TREVO 02 ANEXO SAIDA PARA ITAGUAJÉ	MES	12,00	572,590	6.871,08	STYLLUS
6	MONITORAMENTO TREVO 03 ANEXO SAIDA PARA SANTO INÁCIO LINK DE DADOS	MES	12,00	572,590	6.871,08	STYLLUS
7	MONITORAMENTO TREVO 04 ANEXO SAÍDA PARA ALTO ALEGRE LINK DE DADOS	MES	12,00	572,590	6.871,08	STYLLUS
8	MONITORAMENTO PAÇO MUNICIPAL LINK DE DADOS	MES	12,00	389,340	4.672,08	STYLLUS
9	MONITORAMENTO CENTRO DE SAUDE - POSTÃO LINK DE DADOS	MES	12,00	276,650	3.319,80	STYLLUS
1	NOBREAK DE CAMERAS, CENTRAIS E SERVIDORES	UNID	12,00	390,340	4.684,08	NHS MINI
2	MESA CONTROLADORA CM JOYSTICK	UNID	12,00	248,380	2.980,56	DIGIFORT
3	SERVIDOR DE IMAGENS	UNID	12,00	233,690	2.804,28	INTEL
4	SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE CÂMERAS	UNID	12,00	296,330	3.555,96	DIGIFORT
5	CENTRAL DE LINK DE DADOS	UNID	12,00	331,260	3.975,12	ROCKET
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	UNID	1,00	25.000,000	25.000,00	STYLLUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ratificado em: 01 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 19 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 97/2014
b) Licitação Nrº : 64/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do município
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO CNPJ/CPF : 08.117.187/0001-10

LOTE 1
Valor Total do Lote: 249.729,50 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	PAPEL KRAFT PURO; EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA C/12 KG.	SAFRA	bobina	70,00	59,0000	4.130,00
10	PAPEL MANILHA; PESANDO 55 G/M2; MEDINDO (50MX0,40CM); COR NATURAL C/12 KG.	SAFRA	bobina	80,00	34,0000	2.720,00
22	CAIXA CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; CAPA MOLE 1/4; CAPA COM COR (DIVERSAS); PESANDO 820G/M2; COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000 C/240.	TILIBRA	caixa	130,00	121,3300	15.772,90
28	CAIXA CANETA HIDROGRAFICA C/ 50 NA COR PRÉTA; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	BIC	caixa	80,00	36,0000	2.880,00
30	CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 2/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NR.2/0, 25CXS.CAIXA COM CADA 500 UNIDADES	CLIPS NEW	caixa	110,00	3,7000	407,00
31	CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 3/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NR.3/0, 25CXS.CAIXA COM CADA 500 UNIDADES	CLIPS NEW	caixa	100,00	3,3900	339,00
35	CAIXA COLA COLORIDA COM 4 CORES CADA TUBO CONTEM 23 A 25 GRAMAS - EMBALAGEM COM 12 CARTUCHOS	ACRILEX	caixa	100,00	6,6500	665,00
49	CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 6/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, NIQUELADO, NUMERO 6/0,30 CXS., COM 500UNID.EM CADA	CLIPS NEW	caixa	110,00	3,8900	427,90
50	CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 8/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NUMERO 8/0,30CX.COM 500 UNIDADES	CLIPS NEW	caixa	110,00	3,8900	427,90
64	CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM,GRADUACAO(2B),COR PRETA C/12 12 MINAS	FABER CASTELL	caixa	40,00	12,9900	519,60
65	CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO(2B), COR PRETA C/12 24 MINAS	FABER CASTELL	caixa	40,00	16,5000	660,00
74	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	CHAMEX	caixa	800,00	104,6500	83.720,00
76	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 9; MEDINDO (215X315)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	CHAMEX	caixa	20,00	131,0000	2.620,00
77	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA	CHAMEX	caixa	20,00	138,0000	2.760,00
	TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP - PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000					
97	LÁPIS DE COR; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMENTRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES: 1 BRANCO, 1 TONS DE ROSA, 2 DE VERDE (SENDO UM CLARO E UM ESCURO), 2 AZUL (SENDO UM CLARO E UM ESCURO), 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 VIOLETA. EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	FABER CASTELL	caixa	70,00	848,0000	59.360,00
123	DVD-R 4,7 GB Pino - PN Com 100 unidades	MULTILASER	PCT	80,00	58,8700	4.709,60
127	Pasta Polionda Com Espessura de 2cm	POLIONDA	UNI	100,00	1,5100	151,00
158	PALITO DE SORVETE C/100 UNIDADES	THEOTO	pacote	120,00	1,5400	184,80
166	CAIXA DE CLIPS C/500 CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO Nº 0	CLIPS NEW	Cx	70,00	4,0000	280,00
167	CAIXA DE CLIPS C/500 CLIPS DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO Nº 1	CLIPS NEW	Cx	70,00	4,0000	280,00
168	CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 2/0.	CLIPS NEW	UNI	70,00	4,0000	280,00
170	CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 3/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVAN	CLIPS NEW	UNI	70,00	4,0000	280,00
191	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES; CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 2B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM; COM PONTA	MULTICOLOR	caixa	120,00	32,4900	3.898,80
196	CAIXA CADERNO 1X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO; COM CAPA DURA EM 4 CORES; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/ 60 UNIDADES.	TILIBRA	Cx	200,00	188,0000	37.600,00
200	COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	ACRILEX	Pacote	70,00	38,0000	2.660,00
201	COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	ACRILEX	Pacote	70,00	38,9000	2.723,00
202	COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 40 GRS; BRANCA; EM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	ACRILEX	Pacote	70,00	47,5000	3.325,00
214	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA VARIADAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS;	HONEY	pacote	75,00	40,0000	3.000,00
215	LIVRO PONTO; MENSAL; MEDINDO (220X320)MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFF-SET, COM 160FLS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TILIBRA	pacote	110,00	50,0000	5.500,00
217	PAPEL CARTAO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM,100FLS; UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0%; NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	VMP	pacote	200,00	18,0000	3.600,00
255	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A C/12	MASTERPRINT	cx	400,00	7,0500	2.820,00
285	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CORES VARIADAS,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM 6 UNID	ACRILEX	unid	100,00	10,2800	1.028,00

Colorado-PR, 27 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA/CONTRATO:_ nº 251/2014

Pregão presencial – nº 069/2014

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ L. F. CORREA - GRAFICA

Objetivo:_ Registro de preços para Aquisição de material gráfico impresso para manutenção desempenho das atividades das secretarias municipais

R$ 424.767,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	APOSTILAS CURSO PROERD - CAPA COUCHE 150G IMP. CROMIA - INTERNO PAPEL SUF 75G IMP 01 COR- COM 40 PÁGINAS - MEDIDA FECHADA 20 X 30 CM - MEDIDA ABERTA 40 X 30 CM	UNI	300,00	17,50	5.250,00	
6	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM IMP 01 COR C/ 50 FLS	UNI	50,00	24,500	1.225,00	
10	BLOCOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PAPEL SUF 56 G E PAPEL JORNAL - IMP 01 COR MEDIDA 14 X 20 CM 50 X 02 VIAS	UNI	750,00	4,400	3.300,00	
16	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE ÁGUA IMP 02 CORES MEDIDA 8 X 20 CM PAPEL 75 G	UNI	5.000,00	3,800	19.000,00	
21	BLOCOS DE RECEITUÁRIO ESPECIAL - PAPEL CARBONO AUTO COPIATIVO IMPRESSÃO 01 COR - MEDIDA 15 X 20 CM	UNI	1.500,00	11,800	17.700,00	
33	CARTAZES INFORMATIVOS DIVERSAS TEMAS PAPEL COUCHE 150G I	UNI	5.000,00	3,150	15.750,00	
37	CARTÕES DE FREQUÊNCIA À FARMÁCIA F/V SUF 180G MEDIDA 15X7CM	UNI	5.000,00	0,280	1.400,00	
39	CERTIFICADOS DIVERSOS TEMAS MEDIDA 20X30CM IMPRESSÃO CR	UNI	1.000,00	2,250	2.250,00	
47	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 26X36CM IMP 02 CORES PAPEL BR	UNI	14.000,00	1,450	20.300,00	
53	FICHA CADASTRO DA	UNI	6.000,00	0,300	1.800,00	
	FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL F/V SUF 180G IMP.02 CO					
55	FICHA DE CONTROLE CRUZADO PAPEL SUF 180G F/V IMP 01 COR MEDI	UNI	21.000,00	0,300	6.300,00	
57	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	UNI	22.500,00	0,180	4.050,00	
65	FICHA DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	5.000,00	0,290	1.450,00	
68	FOLDER'S SOBRE DIVERSOS TEMAS DE ADMINISTRAÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA DE ENTULHOS - PAPEL COUCHE 115 G - MEDIDA 20 X 22 CM - IMPRESSÃO CROMIA	UNI	22.500,00	0,290	6.525,00	
70	FOLDER'S SOBRE CONSELHO TUTELAR - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	7.500,00	0,270	2.025,00	
71	FOLHAS DE DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONOMICO - PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM - IMP 01 COR	UNI	4.000,00	0,300	1.200,00	
77	FOLHAS DE PAPEL JORNAL CORTADA PERFURADAS NO TAMANHO A-4 21	UNI	50.000,00	0,100	5.000,00	
78	FOLHAS DE PAPEL JORNAL SEM IMPRESSÃO CORTADO E PERFURADO MEDIDA 24 X 15 CM	UNI	40.000,00	0,070	2.800,00	
83	FORMULÁRIOS DE FATURA DE IPTU/NOTIFICAÇÃO - IMP 01 COR MEDIDA 32 X 13,5 CM - PAPEL SUF 120 G	UNI	7.500,00	0,690	5.175,00	
85	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ISS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G - IMP 01 COR MEDIDA 22 X 13,5 CM	UNI	7.500,00	0,180	1.350,00	
89	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL - PAPEL TRIPLEX 280 G PLASTIFICADAS - MEDIDA 32 X 48 CM C/ ABAS INTERNAS E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA	UNI	5.000,00	2,500	12.500,00	
91	REVISTAS INFORMATIVAS VARIOS TEMAS CAPA PAPEL COUCHE 15G IMP CROMIA - INTERNO SULFITE 75 G IMP COR MEDIDA PRONTA FECHADA 15 X 20 CM	UNI	4.000,00	3,500	14.000,00	
92	ROTULOS DE MODO DE USO DE MEDICAMENTOS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 7 X 4 CM	UNI	40.000,00	0,070	2.800,00	
94	FOLHA RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS SULFITE 90G	UNI	9.000,00	0,310	2.790,00	
95	BLOCOS PRODUÇÃO DIÁRIA PSF SULFITE 75G C/100 FOLHAS	UNI	250,00	14,730	3.682,50	
96	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA SULFITE 75G C/100 FOLHAS	UNI	3.000,00	8,300	24.900,00	
100	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	UN	4.000,00	0,380	1.520,00	
103	RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS)	UN	5.000,00	0,360	1.800,00	
107	FICHA CADASTRO CONTRIBUINTE 14X20 CM DEPARTAMENTO DE ÁGUA	UN	4.000,00	0,430	1.720,00	
114	PANFLETOS SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E AIDS 15X20 CM PAPEL COUCHE 90G	UN	15.000,00	0,330	4.950,00	
115	BLOCOS HISTORICO DO USUARIO 50 X 2 VIAS SULF 75G 21X31 CM CAPS	UN	150,00	21,000	3.150,00	
120	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO ODONTOLOGICO INFORMADO 20 X 30 CM SULF 90 G 50 X 1 VIA	UN	50,00	18,500	925,00	
123	FOLHETOS TODOS NO COMBATE A DENGUE E AO ESCORPIÃO 21 X 31 CM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS FRENTE E VERSO CROMIA	UN	10.000,00	0,380	3.800,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3500 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 3935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 3515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 11 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado: 15/08/2014
Vigência:_ 12 (doze) meses

Colorado - PR, 19 de Agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Aos 15 (QUINZE) de agosto de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 69/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME - CNPJ: 04.349.854/0001-39

Valor Total do Lote: 424.767,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
81	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA PRODUTOR DE 5 (CINCO) VIAS CARBO	GRAF. DO BOY	UNI	10,00	470,0000	4.700,00
32	CARIMBOS DIVERSOS TAMANHOS MADEIRA	GRAF. DO BOY	UNI	25,00	25,0000	625,00
7	BLOCOS DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 VIAS - C/ 50 JOGOS IMP. 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	50,00	25,7000	1.285,00
117	BLOCOS DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA 20X30 CM SULFITE 75G 50 X 1 VIA	GRAF. DO BOY	UN	100,00	5,2000	520,00
118	BLOCO MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE DE 1° CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMATICA 50 X 2 VIAS 20 X 30 CM SULF 90 G	GRAF. DO BOY	UN	100,00	15,0000	1.500,00
119	BLOCOS MAPA DIÁRIO E	GRAF.	UN	100,00	15,2000	1.520,00
	RELATÓRIO MENSAL AÇÕES COLETIVAS ODONTOLOGICA 50 X 1 VIA 20 X 30 CM SULF 90G	DO BOY				
108	BLOCOS RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO 50X3 VIAS 20X30 CM PAPEL AUTOCOPIATIVO SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICO	GRAF. DO BOY	UN	100,00	22,4000	2.240,00
19	BLOCOS DE PAPEL DIÁRIA PSF - IMP 01 COR PAPEL SULFITE 75 G MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	100,00	18,1000	1.810,00
22	BLOCOS DE RECIBO - PAPEL SULFITE 75 G - IMPRESSÃO 01 COR MEDIDA 20 X 14 CM - C/ 50 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	125,00	4,3000	537,50
11	BLOCOS DE DADOS VARIAVEIS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	125,00	14,5000	1.812,50
23	BLOCOS DE RECIBO DE INSEMINAÇÃO PAPEL SUF 56G E SUPERBOND	GRAF. DO BOY	UNI	150,00	13,4000	2.010,00
4	BLOCOS CONTROLE CANCER DE MAMA E COLO UTERINO F/V IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	150,00	24,3000	3.645,00
31	CARIMBOS AUTOENTINTADO AUTOMATICO COLOP 20	GRAF. DO BOY	UNI	150,00	40,0000	6.000,00
121	BLOCO SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO/ TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/ CISAMUSEP 21 X 31 CM SULF 75G 50 X 1 VIA	GRAF. DO BOY	UN	250,00	17,7000	4.425,00
18	BLOCOS DE PAPEL MEMORANDOS SUF 75 G	GRAF. DO	UNI	250,00	15,3000	3.825,00
	IMP 02 CORES MEDIDA 20X3	BOY				
17	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B AZUL PAPEL SUPERBOND 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 11 X 22 CM 50 X 01 VIA	GRAF. DO BOY	UNI	250,00	13,8000	3.450,00
38	CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DO PROERD PAPEL SULF	GRAF. DO BOY	UNI	300,00	4,5000	1.350,00
20	BLOCOS DE PROPOSTA DE COMPRA DE MATERIAL - PAPEL SULFITE 56 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	300,00	13,0000	3.900,00
8	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA 50 X 2 VIAS PAPEL SUF 56 G E PAPEL SUPERBOND 50 G - IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	GRAF. DO BOY	UNI	400,00	4,5000	1.800,00
30	CAPAS E CONTRA CAPAS P/ CARNE DE IPTU PAPEL SULFITE 120G	GRAF. DO BOY	UNI	500,00	0,5900	295,00
26	BLOCOS DE REQUISIÇÃO SULFITE 56G E PAPEL JORNAL IMP 01 COR	GRAF. DO BOY	UNI	500,00	7,0000	3.500,00
9	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA PAPEL JORNAL IMP 01 COR MEDIDA	GRAF. DO BOY	UNI	750,00	3,4000	2.550,00
25	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES PAPEL SULFITE 56 G IMP. 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 50 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	750,00	7,8000	5.850,00
27	CAPAS E CONTRA CAPAS DE ALVARÁ DE LICENÇA PAPEL SULFITE 12	GRAF. DO BOY	UNI	950,00	0,6000	570,00
28	CAPAS E CONTRA CAPAS	GRAF.	UNI	950,00	0,6000	570,00
	DE CARNE DE ISS PAPEL SUF 120G IMP.	DO BOY				
15	BLOCOS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO F/V SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	1.000,00	13,5000	13.500,00
74	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO A ENFERMARIA PAPEL SUF 90 G IMP 01 COR MEDIDA 30 X 46 CM	GRAF. DO BOY	UNI	1.000,00	0,9000	900,00
75	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE CONSULTA SUF 90G IMP 01 COR MEDIDA	GRAF. DO BOY	UNI	1.000,00	1,3000	1.300,00
29	CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE PARA TAXAS DIVERSAS IMP. CRO	GRAF. DO BOY	UNI	1.250,00	0,6000	750,00
104	PASTA PARA DOCUMENTO DPTO LICITAÇÃO 33X52 CM 4 CORES PAPEL TRIPLEX 400 G CORTE E VINCO	GRAF. DO BOY	UN	1.250,00	2,4000	3.000,00
35	CARTEIRAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F/V SULFITE 180G IMP 02	GRAF. DO BOY	UNI	1.250,00	0,3700	462,50
14	BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F/V SUF 75G MEDIDA 20X3	GRAF. DO BOY	UNI	1.250,00	14,6400	18.300,00
106	CAPA P/ PROTOCOLO SULFITE 180 G 32X46 CM IMPRESSÃO 1 COR F/ VERSO	GRAF. DO BOY	UN	1.250,00	1,8000	2.250,00
24	BLOCOS DE REQUISIÇÃO C/ 02 VIAS SULFITE 56 G E PAPEL JORNAL 50 X 2 VIAS MEDIDA 14 X 10 CM - IMP. 01 COR	GRAF. DO BOY	UNI	1.250,00	15,7000	19.625,00
12	BLOCOS DE EXAME DE URINA SULFITE 56G IMP 01 COR MEDIDA 14X	GRAF. DO BOY	UNI	1.500,00	5,2000	7.800,00
13	BLOCOS DE EXAMES DE	GRAF.	UNI	1.500,00	5,2000	7.800,00
	HEMOGRAMAS PAPEL SUF 56G IMP 01 COR MEDI	DO BOY				
112	AGENDA DA FAMILIA CADASTRO ÚNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS 21X31 CM PAPEL CARTÃO 180 G F/ VERSO CROMIA	GRAF. DO BOY	UN	1.500,00	0,4500	675,00
59	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS F/V PAPEL SULFITE 180 G IMP 01 COR MEDIDA 22 X 33 CM	GRAF. DO BOY	UNI	1.500,00	2,1000	3.150,00
110	INFORMATIVO CAMPANHA NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 20X30 CM 4 PAGINAS COUCHE 150G CROMIA	GRAF. DO BOY	UN	1.500,00	0,4500	675,00
109	INFORMATIVO DIGA NÃO AS DROGAS 20X30 CM PAPEL COUCHE 150 G F/VERSO CAPS SEMANA NACIONAL ANTI GROGAS	GRAF. DO BOY	UN	1.500,00	0,4400	660,00
116	FICHA DE AÇOES REALIZADAS 21X31 CM SULFITE 75G CAPS/CRAS REG DAS AÇOES	GRAF. DO BOY	UN	2.000,00	0,6900	1.380,00
41	CRACHAS P/ CONFERÊNCIAS IMP 02 CORES PAPEL TRIPLES 250G M	GRAF. DO BOY	UNI	2.000,00	0,6200	1.240,00
93	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO SUF 180G IMP 01 COR MEDIDA 14X20CM	GRAF. DO BOY	UNI	2.000,00	0,4000	800,00
111	INFORMATIVO COMBATE AO ABUSO E A EXPLIRAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 20X30 CM COUCHE 150 G	GRAF. DO BOY	UN	2.000,00	0,4500	900,00
72	FOLHAS DE ELABORAÇÃO PLURIANUAL SUF 75G	GRAF. DO BOY	UNI	2.250,00	0,3200	720,00
	IMP 01 COR MEDID					
40	CONVITES PARA REUNIÕES DIVERSOS TEMAS PAPEL COUCHE 150G	GRAF. DO BOY	UNI	2.500,00	0,8000	2.000,00
105	CAPA E CONTRA CAPA CARTOLINA 240 G 32X46 CM 4 CORES PERFURADA PARA TESOURARIA	GRAF. DO BOY	UN	2.500,00	1,8500	4.625,00
3	BLOCOS DE AGENDAMENTO SUF 56 G IMP 01 COR MEDIDA 15 X 20 CM - C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	2.500,00	6,4000	16.000,00
88	PASTAS PARA CONFERÊNCIAS PAPEL SUF 180G IMP 02 CORES PAPEL TRIPLEX 250 G MEDIDA 31 X 46 CM	GRAF. DO BOY	UNI	2.500,00	1,7500	4.375,00
66	FICHAS DE SAÚDE MENTAL F/V PAPEL SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	3.000,00	0,2900	870,00
34	CARTEIRAS ATESTADO DE VACINAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUF 18	GRAF. DO BOY	UNI	3.000,00	0,3000	900,00
102	HISTÓRICO DO USUÁRIO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAF. DO BOY	Und	4.000,00	0,3900	1.560,00
90	PASTAS PARA DOCUMENTOS PAPEL CARTOLINA 180 G - SEM IMPRESSÃO - DOBRADA - MEDIDA 31 X 46 CM	GRAF. DO BOY	UNI	4.000,00	1,6900	6.760,00
101	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAF. DO BOY	UN	4.000,00	0,3900	1.560,00
84	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ÁLVARAS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G MEDIDA 22 X 13,5 IMP 01 COR	GRAF. DO BOY	UNI	4.500,00	0,6900	3.105,00
36	CARTEIRAS PROGRAMA CONT. DE DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SUF 1	GRAF. DO BOY	UNI	4.500,00	0,5600	2.520,00
5	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS PAPEL SULFITE 75 G IMP. 02 CORES MEDIDA 15 X 20 CM	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	7,7000	38.500,00
54	FICHA DE ASSISTÊNCIA PRIMARIA A SAÚDE F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	0,3000	1.500,00
113	FICHA DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO 15X8 CM PAPEL CARTÃO 180 G 2 CORES	GRAF. DO BOY	UN	5.000,00	0,4500	2.250,00
99	FOLDERS DIVERSOS PARA O CAPS	GRAF. DO BOY	UN	5.000,00	0,4500	2.250,00
58	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PESQUISA ENTOMOLÍGICA SULFITE 75 G IMP. 01 COR F/V 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	0,2900	1.450,00
98	ETIQUETAS DE PROCESSO ADESIVO	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	1,1900	5.950,00
62	FICHA DE VACINAÇÃO/CONTROLE DE PESO/IDADE MASCULINO.FEMININO F/V PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 02 CORES MEDIDA 20 X 35 CM	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	0,4700	2.350,00
97	ETIQUETAS DE PROTOCOLO ADESIVO	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	1,1900	5.950,00
43	ENVELOPE SACO TIMBRADO 34X24CM IMP 02 CORES PAPEL SUF 90	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	0,9300	4.650,00
2	BLOCO DE RECEITUÁRIO	GRAF.	UNI	5.000,00	10,3500	51.750,00
	MÉDICO - IMP 02 CORES PAPEL SUF 56 G E SUPERBOND 50G MEDIDA 15 X 21 CM - 50 X 2 VIAS	DO BOY				
87	PASTAS BALANCETE P/ CONTABILIDADE - PAPEL CARTOLINA 240 G - IMP 02 CORES MEDIDA PRONTA 46 X 31 CM	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	1,8000	9.000,00
60	FICHA DE SEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÃO - SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	6.500,00	0,2500	1.625,00
63	FICHA DE VISITA PROGRAMA DA DENGUE - PAPEL ADESIVO FOSCO - IMP 02 CORES MEDIDA 15 X 10 CM	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,3900	2.925,00
67	FICHA HIPERTENSÃO ARTERIAL F/V IMP 02 CORES PAPEL SULFITE 180 G 15 X 20 CM	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,3200	2.400,00
64	FICHA ODONTOLÓGICA SIMPLIFICADA F/V SUF 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,3900	2.925,00
76	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA CORTADO E PERFURADAS NA MEDIDA 23	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,5400	4.050,00
50	FICHA "B" ACOMPANHAMENTO DIABETICO F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,1900	1.425,00
52	FICHA CADASTRO DA FAMILIA SUF 75 GR IMP. 01 COR MED. 20X30CM	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,2100	1.575,00
80	FOLHAS DE RESULTADO DE EXAMES	GRAF. DO	UNI	7.500,00	0,3600	2.700,00
	LABORATORIAIS - PAPEL SULFITE 90 G - MED 21 X 29,7 CM - IMP 01 COR	BOY				
49	FICHA "A" SISTEMA DE INFORMAÇÃO BASICA F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	8.500,00	0,1900	1.615,00
56	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE PROGRAMA SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	9.000,00	0,3000	2.700,00
42	ENVELOPE SACO OURO - MEDIDA 18,5 X 24,5 CM PAPEL OURO 90G - S/ IMPRESSÃO	GRAF. DO BOY	UNI	9.000,00	0,4700	4.230,00
51	FICHA ´´B´´ HÁ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS SUF 75 G IMP	GRAF. DO BOY	UNI	9.000,00	0,2100	1.890,00
122	FOLDERS DIVERSOS TEMAS CRAS / CREAS 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHE 150 G CROMIA FRENTE / VERSO	GRAF. DO BOY	UN	10.000,00	0,4300	4.300,00
61	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO PARA POSTOS DE SAÚDE SULFITE 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	GRAF. DO BOY	UNI	10.000,00	0,4200	4.200,00
86	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE TAXAS DIVERSAS/NOTIFICAÇÕES - PAPEL SUF 90G - MEDIDA 22 X 13,5 CM	GRAF. DO BOY	UNI	12.500,00	0,1900	2.375,00
44	ENVELOPES COMECIAL PARA MESTRE DE LOTE IMP. 02 CORES MEDIDA 114 X 116 CM	GRAF. DO BOY	UNI	14.000,00	0,3500	4.900,00
46	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 18X24CM IMP 02 CORES	GRAF. DO BOY	UNI	14.000,00	0,8000	11.200,00
	PAPEL BR					
73	FOLHAS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PSF PAPEL SUF 75G IMP 01 CO	GRAF. DO BOY	UNI	14.000,00	0,2500	3.500,00
48	ETIQUETAS ADESIVAS P/ VACINAÇÃO IMP 01 COR MEDIDA 3X2 CM	GRAF. DO BOY	UNI	14.000,00	0,0900	1.260,00
45	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO MEDIDA 114 X 229 CM IMPRESSÃO 02 CORES PAPEL BRANCO 75 G	GRAF. DO BOY	UNI	14.000,00	0,6300	8.820,00
69	FOLDER'S PARA DIVERSOS TEMAS DE SAÚDE - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE E VERSO - MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	22.500,00	0,2800	6.300,00
79	FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM SULFITE 90 G VOTORANTIN - IMP 02 CORES	GRAF. DO BOY	UNI	60.000,00	0,2300	13.800,00
82	FORMULARIOS DE FATURA DE ÁGUA - IMP 01 COR F/V MEDIDA PRONTA 21 X 13,5 CM - PAPEL SULFITE 90 G	GRAF. DO BOY	UNI	90.000,00	0,2000	18.000,00

FORNECEDOR: L. F. CORREA - GRAFICA - CNPJ: 04.400.137/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 202.387,50 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM IMP 01 COR C/ 50 FLS	GRAFICA DO TIO	UNI	50,00	24,5000	1.225,00
120	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO ODONTOLOGICO INFORMADO 20 X 30 CM SULF 90 G 50 X 1 VIA	GRAFICA DO TIO	UN	50,00	18,5000	925,00
115	BLOCOS HISTORICO DO USUARIO 50 X 2 VIAS SULF 75G 21X31 CM CAPS	GRAFICA DO TIO	UN	150,00	21,0000	3.150,00
95	BLOCOS PRODUÇÃO DIÁRIA PSF SULFITE 75G C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	UNI	250,00	14,7300	3.682,50
1	APOSTILAS CURSO PROERD - CAPA COUCHE 150G IMP. CROMIA - INTERNO PAPEL SUF 75G IMP 01 COR- COM 40 PÁGINAS - MEDIDA FECHADA 20 X 30 CM - MEDIDA ABERTA 40 X 30 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	300,00	17,5000	5.250,00
10	BLOCOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PAPEL SUF 56 G E PAPEL JORNAL - IMP 01 COR MEDIDA 14 X 20 CM 50 X 02 VIAS	GRAFICA DO TIO	UNI	750,00	4,4000	3.300,00
39	CERTIFICADOS DIVERSOS TEMAS MEDIDA 20X30CM IMPRESSÃO CR	GRAFICA DO TIO	UNI	1.000,00	2,2500	2.250,00
21	BLOCOS DE RECEITUÁRIO ESPECIAL - PAPEL CARBONO AUTO COPIATIVO IMPRESSÃO 01 COR - MEDIDA 15 X 20 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	1.500,00	11,8000	17.700,00
96	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA SULFITE 75G C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	UNI	3.000,00	8,3000	24.900,00
71	FOLHAS DE DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONOMICO - PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	UNI	4.000,00	0,3000	1.200,00
107	FICHA CADASTRO CONTRIBUINTE 14X20 CM DEPARTAMENTO DE ÁGUA	GRAFICA DO TIO	UN	4.000,00	0,4300	1.720,00
91	REVISTAS INFORMATIVAS VARIOS TEMAS CAPA PAPEL COUCHE 15G IMP CROMIA -	GRAFICA DO TIO	UNI	4.000,00	3,5000	14.000,00
	INTERNO SULFITE 75 G IMP COR MEDIDA PRONTA FECHADA 15 X 20 CM					
100	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAFICA DO TIO	UN	4.000,00	0,3800	1.520,00
16	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE ÁGUA IMP 02 CORES MEDIDA 8 X 20 CM PAPEL 75 G	GRAFICA DO TIO	UNI	5.000,00	3,8000	19.000,00
89	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL - PAPEL TRIPLEX 280 G PLASTIFICADAS - MEDIDA 32 X 48 CM C/ ABAS INTERNAS E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA	GRAFICA DO TIO	UNI	5.000,00	2,5000	12.500,00
103	RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS)	GRAFICA DO TIO	UN	5.000,00	0,3600	1.800,00
65	FICHA DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,2900	1.450,00
33	CARTAZES INFORMATIVOS DIVERSAS TEMAS PAPEL COUCHE 150G I	GRAFICA DO TIO	UNI	5.000,00	3,1500	15.750,00
37	CARTÕES DE FREQUÊNCIA À FARMÁCIA F/V SUF 180G MEDIDA 15X7CM	GRAFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,2800	1.400,00
53	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL F/V SUF 180G IMP.02 CO	GRAFICA DO TIO	UNI	6.000,00	0,3000	1.800,00
85	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ISS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G - IMP 01 COR MEDIDA 22 X 13,5 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	7.500,00	0,1800	1.350,00
83	FORMULÁRIOS DE FATURA DE IPTU/NOTIFICAÇÃO - IMP 01 COR MEDIDA 32 X 13,5 CM - PAPEL SUF 120 G	GRAFICA DO TIO	UNI	7.500,00	0,6900	5.175,00
70	FOLDER'S SOBRE CONSELHO TUTELAR - PAPEL COUCHE	GRAFICA DO TIO	UNI	7.500,00	0,2700	2.025,00
	115 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM					
94	FOLHA RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS SULFITE 90G	GRAFICA DO TIO	UNI	9.000,00	0,3100	2.790,00
123	FOLHETOS TODOS NO COMBATE A DENGUE E AO ESCORPIÃO 21 X 31 CM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS FRENTE E VERSO CROMIA	GRAFICA DO TIO	UN	10.000,00	0,3800	3.800,00
47	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 26X36CM IMP 02 CORES PAPEL BR	GRAFICA DO TIO	UNI	14.000,00	1,4500	20.300,00
114	PANFLETOS SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E AIDS 15X20 CM PAPEL COUCHE 90G	GRAFICA DO TIO	UN	15.000,00	0,3300	4.950,00
55	FICHA DE CONTROLE CRUZADO PAPEL SUF 180G F/V IMP 01 COR MEDI	GRAFICA DO TIO	UNI	21.000,00	0,3000	6.300,00
68	FOLDER'S SOBRE DIVERSOS TEMAS DE ADMINISTRAÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA DE ENTULHOS - PAPEL COUCHE 115 G - MEDIDA 20 X 22 CM - IMPRESSÃO CROMIA	GRAFICA DO TIO	UNI	22.500,00	0,2900	6.525,00
57	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	22.500,00	0,1800	4.050,00
78	FOLHAS DE PAPEL JORNAL SEM IMPRESSÃO CORTADO E PERFURADO MEDIDA 24 X 15 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	40.000,00	0,0700	2.800,00
92	ROTULOS DE MODO DE USO DE MEDICAMENTOS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 7 X 4 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	40.000,00	0,0700	2.800,00
77	FOLHAS DE PAPEL JORNAL CORTADA PERFURADAS NO TAMANHO A-4 21	GRAFICA DO TIO	UNI	50.000,00	0,1000	5.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA/CONTRATO:_ nº 250/2014

Pregão presencial – nº 069/2014

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME

Objetivo:_ Registro de preços para Aquisição de material gráfico impresso para manutenção desempenho das atividades das secretarias municipais

R$ 424.767,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - IMP 02 CORES PAPEL SUF 56 G E SUPERBOND 50G MEDIDA 15 X 21 CM - 50 X 2 VIAS	UNI	5.000,00	10,350	51.750,00	GRAF. DO BOY
3	BLOCOS DE AGENDAMENTO SUF 56 G IMP 01 COR MEDIDA 15 X 20 CM - C/ 100 FLS	UNI	2.500,00	6,400	16.000,00	GRAF. DO BOY
4	BLOCOS CONTROLE CANCER DE MAMA E COLO UTERINO F/V IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	UNI	150,00	24,300	3.645,00	GRAF. DO BOY
5	BLOCOS DE ATESTADO MEDICO C/ 100 FLS PAPEL SULFITE 75 G IMP. 02 CORES MEDIDA 15 X 20 CM	UNI	5.000,00	7,700	38.500,00	GRAF. DO BOY
7	BLOCOS DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 VIAS - C/ 50 JOGOS IMP. 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	50,00	25,700	1.285,00	GRAF. DO BOY
8	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA 50 X 2 VIAS PAPEL SUF 56 G E PAPEL SUPERBOND 50 G - IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	UNI	400,00	4,500	1.800,00	GRAF. DO BOY
9	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA PAPEL JORNAL IMP 01 COR MEDIDA	UNI	750,00	3,400	2.550,00	GRAF. DO BOY
11	BLOCOS DE DADOS VARIAVEIS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	UNI	125,00	14,500	1.812,50	GRAF. DO BOY
12	BLOCOS DE EXAME DE URINA SULFITE 56G IMP 01 COR MEDIDA 14X	UNI	1.500,00	5,200	7.800,00	GRAF. DO BOY
13	BLOCOS DE EXAMES DE HEMOGRAMAS PAPEL SUF 56G IMP 01 COR MEDI	UNI	1.500,00	5,200	7.800,00	GRAF. DO BOY
14	BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F/V SUF 75G MEDIDA 20X3	UNI	1.250,00	14,640	18.300,00	GRAF. DO BOY
15	BLOCOS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO F/V SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	UNI	1.000,00	13,500	13.500,00	GRAF. DO BOY
17	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B AZUL PAPEL SUPERBOND 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 11 X 22 CM 50 X 01 VIA	UNI	250,00	13,800	3.450,00	GRAF. DO BOY

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

18	BLOCOS DE PAPEL MEMORANDOS SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20X3	UNI	250,00	15,300	3.825,00	GRAF. DO BOY
19	BLOCOS DE PAPEL DIARIA PSF - IMP 01 COR PAPEL SULFITE 75 G MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	UNI	100,00	18,100	1.810,00	GRAF. DO BOY
20	BLOCOS DE PROPOSTA DE COMPRA DE MATERIAL - PAPEL SULFITE 56 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	UNI	300,00	13,000	3.900,00	GRAF. DO BOY
22	BLOCOS DE RECIBO - PAPEL SULFITE 75 G - IMPRESSÃO 01 COR MEDIDA 20 X 14 CM - C/ 50 FLS	UNI	125,00	4,300	537,50	GRAF. DO BOY
23	BLOCOS DE RECIBO DE INSEMINAÇÃO PAPEL SUF 56G E SUPERBOND	UNI	150,00	13,400	2.010,00	GRAF. DO BOY
24	BLOCOS DE REQUISIÇÃO C/ 02 VIAS SULFITE 56 G E PAPEL JORNAL 50 X 2 VIAS MEDIDA 14 X 10 CM - IMP. 01 COR	UNI	1.250,00	15,700	19.625,00	GRAF. DO BOY
25	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES PAPEL SULFITE 56 G IMP. 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 50 FLS	UNI	750,00	7,800	5.850,00	GRAF. DO BOY
26	BLOCOS DE REQUISIÇÃO SULFITE 56G E PAPEL JORNAL IMP 01 COR	UNI	500,00	7,000	3.500,00	GRAF. DO BOY
27	CAPAS E CONTRA CAPAS DE ALVARÁ DE LICENÇA PAPEL SULFITE 12	UNI	950,00	0,600	570,00	GRAF. DO BOY
28	CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE DE ISS PAPEL SUF 120G IMP.	UNI	950,00	0,600	570,00	GRAF. DO BOY
29	CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE PARA TAXAS DIVERSAS IMP. CRO	UNI	1.250,00	0,600	750,00	GRAF. DO BOY
30	CAPAS E CONTRA CAPAS P/ CARNE DE IPTU PAPEL SULFITE 120G	UNI	500,00	0,590	295,00	GRAF. DO BOY
31	CARIMBOS AUTOENTINTADO AUTOMATICO COLOP 20	UNI	150,00	40,000	6.000,00	GRAF. DO BOY
32	CARIMBOS DIVERSOS TAMANHOS MADEIRA	UNI	25,00	25,000	625,00	GRAF. DO BOY
34	CARTEIRAS ATESTADO DE VACINAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUF 18	UNI	3.000,00	0,300	900,00	GRAF. DO BOY
35	CARTEIRAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F/V SULFITE 180G IMP 02	UNI	1.250,00	0,370	462,50	GRAF. DO BOY
36	CARTEIRAS PROGRAMA CONT. DE DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SUF 1	UNI	4.500,00	0,560	2.520,00	GRAF. DO BOY
38	CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DO PROERD PAPEL SULF	UNI	300,00	4,500	1.350,00	GRAF. DO BOY
40	CONVITES PARA REUNIÕES DIVERSOS TEMAS PAPEL COUCHE 150G	UNI	2.500,00	0,800	2.000,00	GRAF. DO BOY
41	CRACHAS P/ CONFERÊNCIAS IMP 02 CORES PAPEL TRIPLES 250G M	UNI	2.000,00	0,620	1.240,00	GRAF. DO BOY
42	ENVELOPE SACO OURO - MEDIDA 18,5 X 24,5 CM PAPEL OURO 90G - S/ IMPRESSÃO	UNI	9.000,00	0,470	4.230,00	GRAF. DO BOY
43	ENVELOPE SACO TIMBRADO 34X24CM IMP 02 CORES PAPEL SUF 90	UNI	5.000,00	0,930	4.650,00	GRAF. DO BOY
44	ENVELOPES COMERCIAL PARA MESTRE DE LOTE IMP. 02 CORES MEDIDA 114 X 116 CM	UNI	14.000,00	0,350	4.900,00	GRAF. DO BOY
45	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO MEDIDA 114 X 229 CM IMPRESSÃO 02 CORES PAPEL BRANCO 75 G	UNI	14.000,00	0,630	8.820,00	GRAF. DO BOY
46	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 18X24CM IMP 02 CORES PAPEL BR	UNI	14.000,00	0,800	11.200,00	GRAF. DO BOY
48	ETIQUETAS ADESIVAS P/ VACINAÇÃO IMP 01 COR MEDIDA 3X2 CM	UNI	14.000,00	0,090	1.260,00	GRAF. DO BOY
49	FICHA "A" SISTEMA DE INFORMAÇÃO BASICA F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	8.500,00	0,190	1.615,00	GRAF. DO BOY
50	FICHA "B" ACOMPANHAMENTO DIABETICO F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	7.500,00	0,190	1.425,00	GRAF. DO BOY
51	FICHA ´´B´´ HÁ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS SUF 75 G IMP	UNI	9.000,00	0,210	1.890,00	GRAF. DO BOY
52	FICHA CADASTRO DA FAMILIA SUF 75 GR IMP. 01 COR MED. 20X30CM	UNI	7.500,00	0,210	1.575,00	GRAF. DO BOY
54	FICHA DE ASSISTÊNCIA PRIMARIA A SAÚDE F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	UNI	5.000,00	0,300	1.500,00	GRAF. DO BOY
56	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE PROGRAMA SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	9.000,00	0,300	2.700,00	GRAF. DO BOY
58	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PESQUISA ENTOMOLÍGICA SULFITE 75 G IMP. 01 COR F/V 20 X 30 CM	UNI	5.000,00	0,290	1.450,00	GRAF. DO BOY
59	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS F/V PAPEL SULFITE 180 G IMP 01 COR MEDIDA 22 X 33 CM	UNI	1.500,00	2,100	3.150,00	GRAF. DO BOY
60	FICHA DE SEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÃO - SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	6.500,00	0,250	1.625,00	GRAF. DO BOY
61	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO PARA POSTOS DE SAÚDE SULFITE 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	UNI	10.000,00	0,420	4.200,00	GRAF. DO BOY
62	FICHA DE VACINAÇÃO/CONTROLE DE PESO/IDADE MASCULINO.FEMININO F/V PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 02 CORES MEDIDA 20 X 35 CM	UNI	5.000,00	0,470	2.350,00	GRAF. DO BOY
63	FICHA DE VISITA PROGRAMA DA DENGUE - PAPEL ADESIVO FOSCO - IMP 02 CORES MEDIDA 15 X 10 CM	UNI	7.500,00	0,390	2.925,00	GRAF. DO BOY
64	FICHA ODONTOLÓGICA SIMPLIFICADA F/V SUF 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	7.500,00	0,390	2.925,00	GRAF. DO BOY
66	FICHAS DE SAÚDE MENTAL F/V PAPEL SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	3.000,00	0,290	870,00	GRAF. DO BOY
67	FICHA HIPERTENSÃO ARTERIAL F/V IMP 02 CORES PAPEL SULFITE 180 G 15 X 20 CM	UNI	7.500,00	0,320	2.400,00	GRAF. DO BOY
69	FOLDER'S PARA DIVERSOS TEMAS DE SAÚDE - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE E VERSO - MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	22.500,00	0,280	6.300,00	GRAF. DO BOY
72	FOLHAS DE ELABORAÇÃO PLURIANUAL SUF 75G IMP 01 COR MEDID	UNI	2.250,00	0,320	720,00	GRAF. DO BOY
73	FOLHAS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PSF PAPEL SUF 75G IMP 01 CO	UNI	14.000,00	0,250	3.500,00	GRAF. DO BOY
74	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO A ENFERMARIA PAPEL SUF 90 G IMP 01 COR MEDIDA 30 X 46 CM	UNI	1.000,00	0,900	900,00	GRAF. DO BOY
75	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE CONSULTA SUF 90G IMP 01 COR MEDIDA	UNI	1.000,00	1,300	1.300,00	GRAF. DO BOY
76	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA CORTADO E PERFURADAS NA MEDIDA 23	UNI	7.500,00	0,540	4.050,00	GRAF. DO BOY
79	FOLHAS DE PAPEL OFICIO TIMBRADO MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM SULFITE 90 G VOTORANTIN - IMP 02 CORES	UNI	60.000,00	0,230	13.800,00	GRAF. DO BOY
80	FOLHAS DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS - PAPEL SULFITE 90 G - MED 21 X 29,7 CM - IMP 01 COR	UNI	7.500,00	0,360	2.700,00	GRAF. DO BOY
81	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA PRODUTOR DE 5 (CINCO) VIAS CARBO	UNI	10,00	470,000	4.700,00	GRAF. DO BOY
82	FORMULARIOS DE FATURA DE ÁGUA - IMP 01 COR F/V MEDIDA PRONTA 21 X 13,5 CM - PAPEL SULFITE 90 G	UNI	90.000,00	0,200	18.000,00	GRAF. DO BOY
84	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ÁLVARAS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G MEDIDA 22 X 13,5 IMP 01 COR	UNI	4.500,00	0,690	3.105,00	GRAF. DO BOY
86	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE TAXAS DIVERSAS/NOTIFICAÇÕES - PAPEL SUF 90G - MEDIDA 22 X 13,5 CM	UNI	12.500,00	0,190	2.375,00	GRAF. DO BOY
87	PASTAS BALANCETE P/ CONTABILIDADE - PAPEL CARTOLINA 240 G - IMP 02 CORES MEDIDA PRONTA 46 X 31 CM	UNI	5.000,00	1,800	9.000,00	GRAF. DO BOY
88	PASTAS PARA CONFERENCIAS PAPEL SUF 180G IMP 02 CORES PAPEL TRIPLEX 250 G MEDIDA 31 X 46 CM	UNI	2.500,00	1,750	4.375,00	GRAF. DO BOY
90	PASTAS PARA DOCUMENTOS PAPEL CARTOLINA 180 G - SEM IMPRESSÃO - DOBRADA - MEDIDA 31 X 46 CM	UNI	4.000,00	1,690	6.760,00	GRAF. DO BOY
93	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO SUF 180G IMP 01 COR MEDIDA 14X20CM	UNI	2.000,00	0,400	800,00	GRAF. DO BOY
97	ETIQUETAS DE PROTOCOLO ADESIVO	UNI	5.000,00	1,190	5.950,00	GRAF. DO BOY
98	ETIQUETAS DE PROCESSO ADESIVO	UNI	5.000,00	1,190	5.950,00	GRAF. DO BOY
99	FOLDERS DIVERSOS PARA O CAPS	UN	5.000,00	0,450	2.250,00	GRAF. DO BOY
101	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	UN	4.000,00	0,390	1.560,00	GRAF. DO BOY
102	HISTÓRICO DO USUÁRIO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	Und	4.000,00	0,390	1.560,00	GRAF. DO BOY
104	PASTA PARA DOCUMENTO DPTO LICITAÇÃO 33X52 CM 4 CORES PAPEL TRIPLEX 400 G CORTE E VINCO	UN	1.250,00	2,400	3.000,00	GRAF. DO BOY
105	CAPA E CONTRA CAPA CARTOLINA 240 G 32X46 CM 4 CORES PERFURADA PARA TESOURARIA	UN	2.500,00	1,850	4.625,00	GRAF. DO BOY
106	CAPA P/ PROTOCOLO SULFITE 180 G 32X46 CM IMPRESSÃO 1 COR F/ VERSO	UN	1.250,00	1,800	2.250,00	GRAF. DO BOY
108	BLOCOS RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO 50X3 VIAS 20X30 CM PAPEL AUTOCOPIATIVO SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICO	UN	100,00	22,400	2.240,00	GRAF. DO BOY
109	INFORMATIVO DIGA NÃO AS DROGAS 20X30 CM PAPEL COUCHE 150 G F/VERSO CAPS SEMANA NACIONAL ANTI GROGAS	UN	1.500,00	0,440	660,00	GRAF. DO BOY
110	INFORMATIVO CAMPANHA NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 20X30 CM 4 PAGINAS COUCHE 150G CROMIA	UN	1.500,00	0,450	675,00	GRAF. DO BOY
111	INFORMATIVO COMBATE AO ABUSO E A EXPLIRAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 20X30 CM COUCHE 150 G	UN	2.000,00	0,450	900,00	GRAF. DO BOY
112	AGENDA DA FAMILIA CADASTRO ÚNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS 21X31 CM PAPEL CARTÃO 180 G F/ VERSO CROMIA	UN	1.500,00	0,450	675,00	GRAF. DO BOY
113	FICHA DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO 15X8 CM PAPEL CARTÃO 180 G 2 CORES	UN	5.000,00	0,450	2.250,00	GRAF. DO BOY
116	FICHA DE AÇOES REALIZADAS 21X31 CM SULFITE 75G CAPS/CRAS REG DAS AÇOES	UN	2.000,00	0,690	1.380,00	GRAF. DO BOY
117	BLOCOS DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA 20X30 CM SULFITE 75G 50 X 1 VIA	UN	100,00	5,200	520,00	GRAF. DO BOY
118	BLOCO MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE DE 1° CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMATICA 50 X 2 VIAS 20 X 30 CM SULF 90 G	UN	100,00	15,000	1.500,00	GRAF. DO BOY
119	BLOCOS MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL AÇÕES COLETIVAS ODONTOLOGICA 50 X 1 VIA 20 X 30 CM SULF 90G	UN	100,00	15,200	1.520,00	GRAF. DO BOY
121	BLOCO SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO/ TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/ CISAMUSEP 21 X 31 CM SULF 75G 50 X 1 VIA	UN	250,00	17,700	4.425,00	GRAF. DO BOY
122	FOLDERS DIVERSOS TEMAS CRAS / CREAS 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHE 150 G CROMIA FRENTE / VERSO	UN	10.000,00	0,430	4.300,00	GRAF. DO BOY

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3500 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 3935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 3515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 11 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado: 15/08/2014
Vigência:_ 12 (doze) meses

Colorado - PR, 19 de Agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 102/2014
b) Licitação Nº : 69/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material gráfico impresso para manutenção desempenho das atividades das secretarias municipai

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME - CNPJ: 04.349.854/0001-39

Valor Total do Lote: 424.767,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
81	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA PRODUTOR DE 5 (CINCO) VIAS CARBO	GRAF. DO BOY	UNI	10,00	470,0000	4.700,00
32	CARIMBOS DIVERSOS TAMANHOS MADEIRA	GRAF. DO BOY	UNI	25,00	25,0000	625,00
7	BLOCOS DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 VIAS - C/ 50 JOGOS IMP. 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	50,00	25,7000	1.285,00
117	BLOCOS DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA 20X30 CM SULFITE 75G 50 X 1 VIA	GRAF. DO BOY	UN	100,00	5,2000	520,00
118	BLOCO MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE DE 1° CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMATICA 50 X 2 VIAS 20 X 30 CM SULF 90 G	GRAF. DO BOY	UN	100,00	15,0000	1.500,00
119	BLOCOS MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL AÇÕES COLETIVAS ODONTOLOGICA 50 X 1 VIA 20 X 30 CM SULF 90G	GRAF. DO BOY	UN	100,00	15,2000	1.520,00
108	BLOCOS RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO 50X3 VIAS 20X30 CM PAPEL AUTOCOPIATIVO SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICO	GRAF. DO BOY	UN	100,00	22,4000	2.240,00
19	BLOCOS DE PAPEL DIÁRIA PSF - IMP 01 COR PAPEL SULFITE 75 G MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	100,00	18,1000	1.810,00
22	BLOCOS DE RECIBO - PAPEL SULFITE 75 G - IMPRESSÃO 01 COR MEDIDA 20 X 14 CM - C/ 50 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	125,00	4,3000	537,50
11	BLOCOS DE DADOS VARIAVEIS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	125,00	14,5000	1.812,50
23	BLOCOS DE RECIBO DE INSEMINAÇÃO PAPEL SUF 56G E SUPERBOND	GRAF. DO BOY	UNI	150,00	13,4000	2.010,00
4	BLOCOS CONTROLE CANCER DE MAMA E COLO UTERINO F/V IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	150,00	24,3000	3.645,00
31	CARIMBOS AUTOENTINTADO AUTOMATICO COLOP 20	GRAF. DO BOY	UNI	150,00	40,0000	6.000,00
121	BLOCO SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO/ TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/ CISAMUSEP 21 X 31 CM SULF 75G 50 X 1 VIA	GRAF. DO BOY	UN	250,00	17,7000	4.425,00
18	BLOCOS DE PAPEL MEMORANDOS SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20X3	GRAF. DO BOY	UNI	250,00	15,3000	3.825,00
17	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B AZUL PAPEL SUPERBOND 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 11 X 22 CM 50 X 01 VIA	GRAF. DO BOY	UNI	250,00	13,8000	3.450,00
38	CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DO PROERD PAPEL SULF	GRAF. DO BOY	UNI	300,00	4,5000	1.350,00
20	BLOCOS DE PROPOSTA DE COMPRA DE MATERIAL - PAPEL SULFITE 56 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	300,00	13,0000	3.900,00
8	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA 50 X 2 VIAS PAPEL SUF 56 G E PAPEL SUPERBOND 50 G - IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	GRAF. DO BOY	UNI	400,00	4,5000	1.800,00
30	CAPAS E CONTRA CAPAS P/ CARNE DE IPTU PAPEL SULFITE 120G	GRAF. DO BOY	UNI	500,00	0,5900	295,00
26	BLOCOS DE REQUISIÇÃO SULFITE 56G E PAPEL JORNAL IMP 01 COR	GRAF. DO BOY	UNI	500,00	7,0000	3.500,00
9	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA PAPEL JORNAL IMP 01 COR MEDIDA	GRAF. DO BOY	UNI	750,00	3,4000	2.550,00
25	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES PAPEL SULFITE 56 G IMP. 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 50 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	750,00	7,8000	5.850,00
27	CAPAS E CONTRA CAPAS DE ALVARÁ DE LICENÇA PAPEL SULFITE 12	GRAF. DO BOY	UNI	950,00	0,6000	570,00
28	CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE DE ISS PAPEL SUF 120G IMP.	GRAF. DO BOY	UNI	950,00	0,6000	570,00
15	BLOCOS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO F/V SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	1.000,00	13,5000	13.500,00
74	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO A ENFERMARIA PAPEL SUF 90 G IMP 01 COR MEDIDA 30 X 46 CM	GRAF. DO BOY	UNI	1.000,00	0,9000	900,00
75	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE CONSULTA SUF 90G IMP 01 COR MEDIDA	GRAF. DO BOY	UNI	1.000,00	1,3000	1.300,00
29	CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE PARA TAXAS DIVERSAS IMP. CRO	GRAF. DO BOY	UNI	1.250,00	0,6000	750,00
104	PASTA PARA DOCUMENTO DPTO LICITAÇÃO 33X52 CM 4 CORES PAPEL TRIPLEX 400 G CORTE E VINCO	GRAF. DO BOY	UN	1.250,00	2,4000	3.000,00
35	CARTEIRAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F/V SULFITE 180G IMP 02	GRAF. DO BOY	UNI	1.250,00	0,3700	462,50
14	BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F/V SUF 75G MEDIDA 20X3	GRAF. DO BOY	UNI	1.250,00	14,6400	18.300,00
106	CAPA P/ PROTOCOLO SULFITE 180 G 32X46 CM IMPRESSÃO 1 COR F/ VERSO	GRAF. DO BOY	UN	1.250,00	1,8000	2.250,00
24	BLOCOS DE REQUISIÇÃO C/ 02 VIAS SULFITE 56 G E PAPEL JORNAL 50 X 2 VIAS MEDIDA 14 X 10 CM - IMP. 01 COR	GRAF. DO BOY	UNI	1.250,00	15,7000	19.625,00
12	BLOCOS DE EXAME DE URINA SULFITE 56G IMP 01 COR MEDIDA 14X	GRAF. DO BOY	UNI	1.500,00	5,2000	7.800,00
13	BLOCOS DE EXAMES DE HEMOGRAMAS PAPEL SUF 56G IMP 01 COR MEDI	GRAF. DO BOY	UNI	1.500,00	5,2000	7.800,00
112	AGENDA DA FAMILIA CADASTRO ÚNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS 21X31 CM PAPEL CARTÃO 180 G F/ VERSO CROMIA	GRAF. DO BOY	UN	1.500,00	0,4500	675,00
59	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS F/V PAPEL SULFITE 180 G IMP 01 COR MEDIDA 22 X 33 CM	GRAF. DO BOY	UNI	1.500,00	2,1000	3.150,00
110	INFORMATIVO CAMPANHA NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 20X30 CM 4 PAGINAS COUCHE 150G CROMIA	GRAF. DO BOY	UN	1.500,00	0,4500	675,00
109	INFORMATIVO DIGA NÃO AS DROGAS 20X30 CM PAPEL COUCHE 150 G F/VERSO CAPS SEMANA NACIONAL ANTI GROGAS	GRAF. DO BOY	UN	1.500,00	0,4400	660,00
116	FICHA DE AÇOES REALIZADAS 21X31 CM SULFITE 75G CAPS/CRAS REG DAS AÇOES	GRAF. DO BOY	UN	2.000,00	0,6900	1.380,00
41	CRACHAS P/ CONFERÊNCIAS IMP 02 CORES PAPEL TRIPLES 250G M	GRAF. DO BOY	UNI	2.000,00	0,6200	1.240,00
93	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO SUF 180G IMP 01 COR MEDIDA 14X20CM	GRAF. DO BOY	UNI	2.000,00	0,4000	800,00
111	INFORMATIVO COMBATE AO ABUSO E A EXPLIRAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 20X30 CM COUCHE 150 G	GRAF. DO BOY	UN	2.000,00	0,4500	900,00
72	FOLHAS DE ELABORAÇÃO PLURIANUAL SUF 75G IMP 01 COR MEDID	GRAF. DO BOY	UNI	2.250,00	0,3200	720,00
40	CONVITES PARA REUNIÕES DIVERSOS TEMAS PAPEL COUCHE 150G	GRAF. DO BOY	UNI	2.500,00	0,8000	2.000,00
105	CAPA E CONTRA CAPA CARTOLINA 240 G 32X46 CM 4 CORES PERFURADA PARA TESOURARIA	GRAF. DO BOY	UN	2.500,00	1,8500	4.625,00
3	BLOCOS DE AGENDAMENTO SUF 56 G IMP 01 COR MEDIDA 15 X 20 CM - C/ 100 FLS	GRAF. DO BOY	UNI	2.500,00	6,4000	16.000,00
88	PASTAS PARA CONFERÊNCIAS PAPEL SUF 180G IMP 02 CORES PAPEL TRIPLEX 250 G MEDIDA 31 X 46 CM	GRAF. DO BOY	UNI	2.500,00	1,7500	4.375,00
66	FICHAS DE SAÚDE MENTAL F/V PAPEL SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	3.000,00	0,2900	870,00
34	CARTEIRAS ATESTADO DE VACINAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUF 18	GRAF. DO BOY	UNI	3.000,00	0,3000	900,00
102	HISTÓRICO DO USUÁRIO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAF. DO BOY	Und	4.000,00	0,3900	1.560,00
90	PASTAS PARA DOCUMENTOS PAPEL CARTOLINA 180 G - SEM IMPRESSÃO - DOBRADA - MEDIDA 31 X 46 CM	GRAF. DO BOY	UNI	4.000,00	1,6900	6.760,00
101	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAF. DO BOY	UN	4.000,00	0,3900	1.560,00
84	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ÁLVARAS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G MEDIDA 22 X 13,5 IMP 01 COR	GRAF. DO BOY	UNI	4.500,00	0,6900	3.105,00
36	CARTEIRAS PROGRAMA CONT. DE DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SUF 1	GRAF. DO BOY	UNI	4.500,00	0,5600	2.520,00
5	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS PAPEL SULFITE 75 G IMP. 02 CORES MEDIDA 15 X 20 CM	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	7,7000	38.500,00
54	FICHA DE ASSISTÊNCIA PRIMARIA A SAÚDE F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	0,3000	1.500,00
113	FICHA DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO 15X8 CM PAPEL CARTÃO 180 G 2 CORES	GRAF. DO BOY	UN	5.000,00	0,4500	2.250,00
99	FOLDERS DIVERSOS PARA O CAPS	GRAF. DO BOY	UN	5.000,00	0,4500	2.250,00
58	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PESQUISA ENTOMOLÍGICA SULFITE 75 G IMP. 01 COR F/V 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	0,2900	1.450,00
98	ETIQUETAS DE PROCESSO ADESIVO	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	1,1900	5.950,00
62	FICHA DE VACINAÇÃO/CONTROLE DE PESO/IDADE MASCULINO.FEMININO F/V PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 02 CORES MEDIDA 20 X 35 CM	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	0,4700	2.350,00
97	ETIQUETAS DE PROTOCOLO ADESIVO	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	1,1900	5.950,00
43	ENVELOPE SACO TIMBRADO 34X24CM IMP 02 CORES PAPEL SUF 90	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	0,9300	4.650,00
2	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - IMP 02 CORES PAPEL SUF 56 G E SUPERBOND 50G MEDIDA 15 X 21 CM - 50 X 2 VIAS	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	10,3500	51.750,00
87	PASTAS BALANCETE P/ CONTABILIDADE - PAPEL CARTOLINA 240 G - IMP 02 CORES MEDIDA PRONTA 46 X 31 CM	GRAF. DO BOY	UNI	5.000,00	1,8000	9.000,00
60	FICHA DE SEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÃO - SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	6.500,00	0,2500	1.625,00
63	FICHA DE VISITA PROGRAMA DA DENGUE - PAPEL ADESIVO FOSCO - IMP 02 CORES MEDIDA 15 X 10 CM	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,3900	2.925,00
67	FICHA HIPERTENSÃO ARTERIAL F/V IMP 02 CORES PAPEL SULFITE 180 G 15 X 20 CM	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,3200	2.400,00
64	FICHA ODONTOLÓGICA SIMPLIFICADA F/V SUF 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,3900	2.925,00
76	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA CORTADO E PERFURADAS NA MEDIDA 23	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,5400	4.050,00
50	FICHA "B" ACOMPANHAMENTO DIABETICO F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,1900	1.425,00
52	FICHA CADASTRO DA FAMILIA SUF 75 GR IMP. 01 COR MED. 20X30CM	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,2100	1.575,00
80	FOLHAS DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS - PAPEL SULFITE 90 G - MED 21 X 29,7 CM - IMP 01 COR	GRAF. DO BOY	UNI	7.500,00	0,3600	2.700,00
49	FICHA "A" SISTEMA DE INFORMAÇÃO BASICA F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	8.500,00	0,1900	1.615,00
56	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE PROGRAMA SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	9.000,00	0,3000	2.700,00
42	ENVELOPE SACO OURO - MEDIDA 18,5 X 24,5 CM PAPEL OURO 90G - S/ IMPRESSÃO	GRAF. DO BOY	UNI	9.000,00	0,4700	4.230,00
51	FICHA ´´B´´ HÁ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS SUF 75 G IMP	GRAF. DO BOY	UNI	9.000,00	0,2100	1.890,00
122	FOLDERS DIVERSOS TEMAS CRAS / CREAS 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHE 150 G CROMIA FRENTE / VERSO	GRAF. DO BOY	UN	10.000,00	0,4300	4.300,00
61	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO PARA POSTOS DE SAÚDE SULFITE 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	GRAF. DO BOY	UNI	10.000,00	0,4200	4.200,00
86	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE TAXAS DIVERSAS/NOTIFICAÇÕES - PAPEL SUF 90G - MEDIDA 22 X 13,5 CM	GRAF. DO BOY	UNI	12.500,00	0,1900	2.375,00
44	ENVELOPES COMERCIAL PARA MESTRE DE LOTE IMP. 02 CORES MEDIDA 114 X 116 CM	GRAF. DO BOY	UNI	14.000,00	0,3500	4.900,00
46	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 18X24CM IMP 02 CORES PAPEL BR	GRAF. DO BOY	UNI	14.000,00	0,8000	11.200,00
73	FOLHAS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PSF PAPEL SUF 75G IMP 01 CO	GRAF. DO BOY	UNI	14.000,00	0,2500	3.500,00
48	ETIQUETAS ADESIVAS P/ VACINAÇÃO IMP 01 COR MEDIDA 3X2 CM	GRAF. DO BOY	UNI	14.000,00	0,0900	1.260,00
45	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO MEDIDA 114 X 229 CM IMPRESSÃO 02 CORES PAPEL BRANCO 75 G	GRAF. DO BOY	UNI	14.000,00	0,6300	8.820,00
69	FOLDER'S PARA DIVERSOS TEMAS DE SAÚDE - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE E VERSO - MEDIDA 20 X 30 CM	GRAF. DO BOY	UNI	22.500,00	0,2800	6.300,00
79	FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM SULFITE 90 G VOTORANTIN - IMP 02 CORES	GRAF. DO BOY	UNI	60.000,00	0,2300	13.800,00
82	FORMULARIOS DE FATURA DE ÁGUA - IMP 01 COR F/V MEDIDA PRONTA 21 X 13,5 CM - PAPEL SULFITE 90 G	GRAF. DO BOY	UNI	90.000,00	0,2000	18.000,00

FORNECEDOR: L. F. CORREA - GRAFICA - CNPJ: 04.400.137/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 202.387,50 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM IMP 01 COR C/ 50 FLS	GRAFICA DO TIO	UNI	50,00	24,5000	1.225,00
120	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO ODONTOLOGICO INFORMADO 20 X 30 CM SULF 90 G 50 X 1 VIA	GRAFICA DO TIO	UN	50,00	18,5000	925,00
115	BLOCOS HISTORICO DO USUARIO 50 X 2 VIAS SULF 75G 21X31 CM CAPS	GRAFICA DO TIO	UN	150,00	21,0000	3.150,00
95	BLOCOS PRODUÇÃO DIÁRIA PSF SULFITE 75G C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	UNI	250,00	14,7300	3.682,50
1	APOSTILAS CURSO PROERD - CAPA COUCHE 150G IMP. CROMIA - INTERNO PAPEL SUF 75G IMP 01 COR- COM 40 PÁGINAS - MEDIDA FECHADA 20 X 30 CM - MEDIDA ABERTA 40 X 30 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	300,00	17,5000	5.250,00
10	BLOCOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PAPEL SUF 56 G E PAPEL JORNAL - IMP 01 COR MEDIDA 14 X 20 CM 50 X 02 VIAS	GRAFICA DO TIO	UNI	750,00	4,4000	3.300,00
39	CERTIFICADOS DIVERSOS TEMAS MEDIDA 20X30CM IMPRESSÃO CR	GRAFICA DO TIO	UNI	1.000,00	2,2500	2.250,00
21	BLOCOS DE RECEITUÁRIO ESPECIAL - PAPEL CARBONO AUTO COPIATIVO IMPRESSÃO 01 COR - MEDIDA 15 X 20 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	1.500,00	11,8000	17.700,00
96	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA SULFITE 75G C/100 FOLHAS	GRAFICA DO TIO	UNI	3.000,00	8,3000	24.900,00
71	FOLHAS DE DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONOMICO - PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	UNI	4.000,00	0,3000	1.200,00
107	FICHA CADASTRO CONTRIBUINTE 14X20 CM DEPARTAMENTO DE ÁGUA	GRAFICA DO TIO	UN	4.000,00	0,4300	1.720,00
91	REVISTAS INFORMATIVAS VARIOS TEMAS CAPA PAPEL COUCHE 15G IMP CROMIA - INTERNO SULFITE 75 G IMP COR MEDIDA PRONTA FECHADA 15 X 20 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	4.000,00	3,5000	14.000,00
100	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAFICA DO TIO	UN	4.000,00	0,3800	1.520,00
16	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE ÁGUA IMP 02 CORES MEDIDA 8 X 20 CM PAPEL 75 G	GRAFICA DO TIO	UNI	5.000,00	3,8000	19.000,00
89	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL - PAPEL TRIPLEX 280 G PLASTIFICADAS - MEDIDA 32 X 48 CM C/ ABAS INTERNAS E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA	GRAFICA DO TIO	UNI	5.000,00	2,5000	12.500,00
103	RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS)	GRAFICA DO TIO	UN	5.000,00	0,3600	1.800,00
65	FICHA DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,2900	1.450,00
33	CARTAZES INFORMATIVOS DIVERSAS TEMAS PAPEL COUCHE 150G I	GRAFICA DO TIO	UNI	5.000,00	3,1500	15.750,00
37	CARTÕES DE FREQUÊNCIA À FARMÁCIA F/V SUF 180G MEDIDA 15X7CM	GRAFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,2800	1.400,00
53	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL F/V SUF 180G IMP.02 CO	GRAFICA DO TIO	UNI	6.000,00	0,3000	1.800,00
85	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ISS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G - IMP 01 COR MEDIDA 22 X 13,5 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	7.500,00	0,1800	1.350,00
83	FORMULÁRIOS DE FATURA DE IPTU/NOTIFICAÇÃO - IMP 01 COR MEDIDA 32 X 13,5 CM - PAPEL SUF 120 G	GRAFICA DO TIO	UNI	7.500,00	0,6900	5.175,00
70	FOLDER'S SOBRE CONSELHO TUTELAR - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	7.500,00	0,2700	2.025,00
94	FOLHA RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS SULFITE 90G	GRAFICA DO TIO	UNI	9.000,00	0,3100	2.790,00
123	FOLHETOS TODOS NO COMBATE A DENGUE E AO ESCORPIÃO 21 X 31 CM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS FRENTE E VERSO CROMIA	GRAFICA DO TIO	UN	10.000,00	0,3800	3.800,00
47	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 26X36CM IMP 02 CORES PAPEL BR	GRAFICA DO TIO	UNI	14.000,00	1,4500	20.300,00
114	PANFLETOS SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E AIDS 15X20 CM PAPEL COUCHE 90G	GRAFICA DO TIO	UN	15.000,00	0,3300	4.950,00
55	FICHA DE CONTROLE CRUZADO PAPEL SUF 180G F/V IMP 01 COR MEDI	GRAFICA DO TIO	UNI	21.000,00	0,3000	6.300,00
68	FOLDER'S SOBRE DIVERSOS TEMAS DE ADMINISTRAÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA DE ENTULHOS - PAPEL COUCHE 115 G - MEDIDA 20 X 22 CM - IMPRESSÃO CROMIA	GRAFICA DO TIO	UNI	22.500,00	0,2900	6.525,00
57	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	22.500,00	0,1800	4.050,00
78	FOLHAS DE PAPEL JORNAL SEM IMPRESSÃO CORTADO E PERFURADO MEDIDA 24 X 15 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	40.000,00	0,0700	2.800,00
92	ROTULOS DE MODO DE USO DE MEDICAMENTOS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 7 X 4 CM	GRAFICA DO TIO	UNI	40.000,00	0,0700	2.800,00
77	FOLHAS DE PAPEL JORNAL CORTADA PERFURADAS NO TAMANHO A-4 21	GRAFICA DO TIO	UNI	50.000,00	0,1000	5.000,00

Colorado-PR, 15 de Agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 97/2014
b) Licitação Nº : 64/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do município
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PAPELARIA DEPEL LTDA EPP CNPJ/CPF : 80.834.328/0001-42

LOTE 1
Valor Total do Lote: 689.708,50 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	APAGADOR; DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; COM DEPOSITO; MEDINDO (150X70)MM (COMPR.X LARG.); COM BASE DE FELTRO 2MM.	SOUZA	unid	200,00	2,5000	500,00
8	PAPEL COUCHE; PESANDO 90G/M2; MEDINDO (66X96)CM; NA COR BRANCA C/10 KG.	FAPPI	bobina	80,00	61,2000	4.896,00
11	CAIXA COM APONTADOR C/25 UNIDADES; APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO (RIGIDO); SIMPLES	FABER CASTELL	caixa	500,00	29,7500	14.875,00
12	BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SIMILE; EM PAPEL TERMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO (216MMX30M),CAIXA C/20 UNIDADES; NA COR BRANCA	SILFER	caixa	30,00	98,0000	2.940,00
16	CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/20; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA	MERCUR	caixa	200,00	10,2700	2.054,00
17	CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/40; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA	MERCUR	caixa	200,00	12,0000	2.400,00
18	CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/60;BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA	MERCUR	caixa	600,00	12,0000	7.200,00
19	CAIXA BORRACHA COM PROTETOR C/24 PEQUENA; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,COM PROTETOR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 12; NA COR BRANCA	FABER CASTELL	caixa	110,00	35,3000	3.883,00
20	CAIXA CADERNO 10X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA FLEXÍVEL EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS COM DIVISOES; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/30.	TILIBRA	caixa	150,00	231,0000	34.650,00
21	CAIXA CADERNO 1X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/60.	TILIBRA	caixa	150,00	220,0000	33.000,00
24	CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 NA COR AZUL; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA; NA COR AZUL	CIS	caixa	330,00	28,0000	9.240,00
26	CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA C/50 NA COR VERMELHA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	CIS	caixa	180,00	28,0000	5.040,00
27	CAIXA CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR AZUL	COMPACTOR	caixa	500,00	26,0000	13.000,00
34	CAIXA COLA C/GLITER, FRASCO PLASTICO 35 GRS C/12 UNIDADES.	ACRILEX	caixa	450,00	24,5200	11.034,00
36	CAIXA COLA ESCOLAR 90 GRAMAS EMBALAGEM C/12.	MAXI	caixa	110,00	10,9200	1.201,20
37	CAIXA COLA P/EVA 90 GRAMAS EMBALAGEM C/6.	ACRILEX	caixa	80,00	15,5400	1.243,20
42	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (110X170)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES.	SCRITY	caixa	40,00	14,7000	588,00
43	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (162X229)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES.	SCRITY	caixa	40,00	17,1500	686,00
44	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (200X280)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES.	SCRITY	caixa	20,00	24,0000	480,00
45	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (240X340)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES.	SCRITY	caixa	20,00	31,0000	620,00
46	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES. OFÍCIO 4 FUROS	SCRITY	caixa	50,00	34,0000	1.700,00
47	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 9 MM EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	MASTERPRINT	caixa	50,00	6,0000	300,00
48	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM LARGO C/12 UNIDADES.	MASTERPRINT	caixa	250,00	9,8000	2.450,00
57	CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PALITOS	BIG GIZ	caixa	100,00	75,6000	7.560,00
58	CAIXA GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; 12 CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO- PACOTE COM 12	ACRILEX	caixa	130,00	26,0400	3.385,20
59	CAIXA COM 12 GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; 12 CORES MISTAS ; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300 PACOTE COM 12	ACRILEX	caixa	50,00	17,6400	882,00
60	CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; COLORIDO COM 12 CORES ; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PALITOS	BIG GIZ	caixa	50,00	130,2000	6.510,00
61	CAIXA GIZÃO CERA C/12 UNIDADES; PARA DESENHO; EM PAPEL; 12 CORES MISTAS ; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300 PACOTE COM 12. C/ 12 CAIXAS	ACRILEX	caixa	50,00	17,6400	882,00
62	CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,5MM,GRADUACAO(2B),COR PRETA, COM 12 E 12MINAS	PILOT	caixa	30,00	13,0000	390,00
63	CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,5MM, GRADUACAO (2B),COR PRETA C/12 24 MINAS	COMPACTOR	caixa	50,00	18,0000	900,00
69	LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 9MM EMBALAGEM COM 10	CONCEPT	caixa	250,00	0,9400	235,00
70	LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 18MM EMBALAGEM COM 10	MASTERPRINT	caixa	250,00	1,6100	402,50
71	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO,CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO	ACRILEX	caixa	330,00	2,7000	891,00
72	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO,CONTENDO 6 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO	ACRILEX	caixa	150,00	1,3300	199,50
79	PINCEL ATOMICO; CORES VARIADAS; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL C/12	MASSTERPRINT	caixa	100,00	12,0000	1.200,00
80	PINCEL ATOMICO,CORES VARIADAS,PONTA DE FELTRO CHANFRADA,DESCARTAVEL C/12	MASTERPRINT	caixa	250,00	12,0000	3.000,00
81	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; C/12	PILOT	caixa	350,00	36,0000	12.600,00
82	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; C/12	PILOT	caixa	50,00	25,2000	1.260,00
83	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO; COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA,PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 37ML; CORES VARIADAS, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	caixa	80,00	22,5000	1.800,00
84	TINTA ACRILICA BRILHANTE; COMPOSICAO BASICA TINTA RELEVO A BASE DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO; PIGMENTOS,ADITIVOS, CONSERVANTES, SOLUVEL EM AGUA; SECAGEM RAPIDA E ATOXICA; ACABAMENTO BRILHANTE; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICOS,IDEAL PARA MADEIRA,CERAMICA, GESSO, ISOPOR E CORTICA; CORES VARIADAS; ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 35 ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ASTMD 4236 C/12	ACRILEX	caixa	80,00	28,5600	2.284,80
88	CAIXAS DE PERCEVEJOS LATONADO C/100; PERCEVEJO; METAL LATONATO; COM CABECA DE 10MM DE DIAMETRO, CHATA, PONTA FIXADORA NO MINIMO 10MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM CORES SORTIDAS	ACC	caixa	100,00	1,9500	195,00
89	MIDIA DVD; DVD-RW PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE 4,7 GB; VELOCIDADE DE GRAVACAO 8X; EMBALAGEM TUBO DE 10 UNIDADES	MULTILASER	caixa	200,00	22,8000	4.560,00
94	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 24 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.)X 15 MM (DIAM.) PCT C/12	COMPACTOR	caixa	550,00	121,8000	66.990,00
95	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 12 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.)X 15 MM (DIAM.) PCT C/12	COMPACTOR	caixa	250,00	68,0400	17.010,00
96	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 06 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.)X 15 MM (DIAM.) PCT C/12	COMPACTOR	caixa	50,00	36,1200	1.806,00
98	LAPIS DE COR; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMENTRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA, 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	FABER CASTELL	caixa	70,00	991,0000	69.370,00
99	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 6B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES	MERCUR	caixa	70,00	107,0000	7.490,00
101	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 100MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	QUALITY	caixa	70,00	170,8000	11.956,00
102	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 25MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	QUALITY	caixa	70,00	9,8000	686,00
103	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 35MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	QUALITY	caixa	290,00	12,6000	3.654,00
104	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 50MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 50 UNIDADE	QUALITY	caixa	300,00	30,8000	9.240,00
105	CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO; DE 1/4; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO (0,7X0,7)MM C/20	TILIBRA	caixa	90,00	21,2000	1.908,00
107	CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (55X73)CM; NA COR VARIADAS EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	BIGNARDI	caixa	200,00	29,4000	5.880,00
108	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO DE PLACAS 1,5MM EMBALAGEM COM 16 UNIDADES	QUALITY	caixa	70,00	40,5600	2.839,20
109	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO DE PLACAS 1MM EMBALAGEM C/25 UNIDADES	QUALITY	caixa	70,00	40,5600	2.839,20
110	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO DE PLACAS 2,0MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	QUALITY	caixa	70,00	40,5600	2.839,20
111	PACOTE REGUA PLÁSTICA C/30 CM C/50. REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIPROPILENO; MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR VERMELHA	VALLEU	caixa	250,00	58,0000	14.500,00
113	Recibo de Salario em Formulario Continuo LAB-2 Fundo Verde - CX Com 3000 Jogos	MOORE	caixa	100,00	210,0000	21.000,00
125	PASTA COM CANALETA PLASTICA A-4	DELLO	UNI	350,00	1,5000	525,00
128	Pasta Polionda Com Espessura de 3cm	POLICARTY	UNI	100,00	2,3000	230,00
129	PASTA COM CANALETA PLASTICA A-4 TRANSPARENTE	DELLO	UNI	100,00	1,5000	150,00
135	Tinta Reabastecedor Para Pincel Atomico 37ML - Cor Preta	PILOT	UNI	50,00	4,5000	225,00
136	Tinta Reabastecedor para Pincel Verde	PILOT	UNI	50,00	4,5000	225,00
137	Tinta Reabastecedor Para Pincel Atomico 37ML - Cor Vermelha	PILOT	UNI	50,00	4,5000	225,00
142	CAIXA COLA P/EVA 35G EMBALAGEM C/6	ACRILEX	UNI	100,00	6,7000	670,00
145	PASTA POLIONDA COM ESPESSURA 55MM	POLICARTY	UNI	150,00	2,1000	315,00
146	PASTA POLIONDA COM ESPESSURA 35MM	POLICARTY	UNI	150,00	1,9500	292,50
149	ENVELOPE DE PAPELARIA KRAFIT 260X360	SCRITY	UNI	20.000,00	0,2600	5.200,00
150	BEXIGAS PACOTE C/50 UNID. CORES VARIADAS	SÃO ROQUE	Pct	500,00	5,8000	2.900,00
151	BOBINA DE PAPEL ESTAMPADOS EM MOTIVOS MASCULINOS	SÃO JOÃO	UNI	30,00	38,0000	1.140,00
155	ENVELOPES (24X3417)CM, OURO EMBALAGEM C/250	SCRITY	caixa	40,00	43,5000	1.740,00
157	LIVRO ATA C/100 FLS	SÃO DOMINGOS	UNI	70,00	7,2000	504,00
159	TINTA PARA FACE C/06 CORES	YUR	UNI	120,00	5,7000	684,00
160	papel contact transparente r.l 25m	ISOFIX	UNIDAD	150,00	56,1000	8.415,00
171	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 02	CONDOR	Und	100,00	1,5300	153,00
172	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 04	CONDOR	Und	100,00	1,6500	165,00
173	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 06	CONDOR	Und	100,00	1,7800	178,00
174	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 08	CONDOR	Und	100,00	1,9800	198,00
175	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 10	CONDOR	Und	100,00	2,1000	210,00
176	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 14	CONDOR	Und	100,00	2,7000	270,00
177	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 16	CONDOR	Und	100,00	3,0100	301,00
178	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 18	CONDOR	Und	100,00	3,3600	336,00
179	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 20	CONDOR	Und	100,00	4,4000	440,00
180	PAPEL HECTOGRAFICO DE PAPELARIA; BASE COM GRAMATURA 69G/M2 E PARTE ENTINTADA COM GRAMATURA DE 13 A 17G/M2; MEDINDO (21,5X31,5)CM; NA COR ROXA C/ 100 UNIDADES	CIS	Cx	50,00	36,0000	1.800,00
184	COLA; LIQUIDA; PARA MULTIUSO; A BASE DE ADESIVO DE CIANOCRILATO, MEDIA VISCOSIDADE; SECAGEM RAPIDA E FORTE; ACONDICIONADA EM TUBO; PESANDO 5 GR; TRANSPARENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA C/ 06 UNIDADES	SUPER BONDER	Cx	70,00	36,9000	2.583,00
188	PAPEL PARA PRESENTE; EM PAPEL NACARADO BOPP; MEDINDO (70 X 100)CM; COLORIDO PACOTE C/ 100	CROMUS	Pacote	70,00	217,0000	15.190,00
192	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 2B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: COM PONTA CAIXA COM 144 UNIDADES	MERCUR	Cx	230,00	112,0000	25.760,00
194	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 75MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	QUALITY	Cx	300,00	18,6000	5.580,00
195	CAIXA CADERNO 10X1 CADERNO ESPIRAL; CAPA DURA; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS COM DIVISOES; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/30 UNIDADES.	TILIBRA	Cx	200,00	231,0000	46.200,00
197	CAIXA CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM; NO FORMATO 1/4; COM CAPA DURA EM 4 CORES; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M2 C/ 60 UNIDADES	TILIBRA	Cx	200,00	163,0000	32.600,00
198	CAIXA CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM; NO FORMATO 1/4; COM CAPA DURA EM 4 CORES, COM 96 FOLHAS C/10 UNIDADES.	TILIBRA	Cx	60,00	28,0000	1.680,00
216	PAPEL CAMURCA; MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA CORES VARIADAS C/25 FOLHAS	VMP	pacote	80,00	11,2500	900,00
218	CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (55X73)CM; NA COR VARIADAS EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	BIGNARDI	Pacote	200,00	30,0000	6.000,00
219	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85 X 100,0)CM; NA COLORIDO - CORES VARIADAS - EMBALAGEM C/50 FOLHAS	VMP	Rolo	60,00	24,0000	1.440,00
220	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 120G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA CORES VARIADAS, EMBALAGEM C/20 UNIDADES	VMP	pacote	200,00	10,8000	2.160,00
221	PAPEL DOBRADURA EMBALAGEM C/100 FOLHAS	VMP	pacote	110,00	21,0000	2.310,00
223	PINCEL PARA PINTURA; COM PONTA DE PELO SINTETICO, CONTENDO VIROLA METALICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 12, PARA ARTESANATO; EMBALGEM COM 12 UNIDADES	CONDOR	pacote	50,00	28,0800	1.404,00
224	PACOTE REGUA CRISTAL COM C/10.REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE ACRILICO; MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE	WALEU	pacote	120,00	11,9000	1.428,00
225	PACOTE REGUA MADEIRA C/12. REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE MADEIRA; MEDINDO 100CM,COM ESCALA MILIMETRICA,EM BAIXO RELEVO; NA COR NATURAL	SOUZA	pacote	100,00	33,6000	3.360,00
226	PACOTE REGUA MADEIRA C/12; REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE MADEIRA; MEDINDO 60CM,COM ESCALA MILIMETRICA,EM BAIXO RELEVO; NA COR NATURAL	SOUZA	pacote	100,00	23,4000	2.340,00
227	Pasta Polionda Com Espessura de 5,5 Centimetros	POLICARTY	UN	300,00	2,2500	675,00
232	Pistola Para Aplicação de Cola Quente Grande Com Certificado Do Inmetro	CIS	UN	70,00	18,7500	1.312,50
233	Pistola Para Aplicação de Cola Quente Pequena Certificado Do Inmetro	CIS	UN	70,00	12,8000	896,00
237	PAPEL ALMAÇO; SEM PAUTA; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (315X215)MM; EMBALGEM COM 400 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	pacote	90,00	28,0000	2.520,00
238	PAPEL ALMAÇO; COM PAUTA; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (315X215)MM; EMBALAGEM COM 400 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	pacote	50,00	28,0000	1.400,00
239	TESOURA PICOTAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 24CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADOCABO PRETO GRANDE	CIS	UN	50,00	55,7000	2.785,00
240	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; COM PONTA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	DESART	UN	50,00	8,2000	410,00
242	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO; COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO TOXICA, COM CONSERVANTE; SOLUVEL EM AGUA,PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO CONTENDO 250ML; CORES VARIADAS	ACRILEX	UN	500,00	8,7000	4.350,00
244	CAIXA COLA BRANCA C/ 1K C/6	MAXI	cx	70,00	34,9000	2.443,00
245	CAIXA COLA BRANCA C/500 GRAMAS C/12.	ACRILEX	cx	70,00	63,0000	4.410,00
246	COLA BRANCA COM 40 GRAMAS	MAXI	Cx	120,00	6,0500	726,00
248	PAPEL LAMINADO 48X66, CORES VARIADAS - PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/40 FOLHAS	VMP	pacote	100,00	63,0000	6.300,00
249	PACOTE PAPEL MICROONDULADO C/10	VMP	pacote	200,00	16,8000	3.360,00
250	PAPEL PARANA 80X100- PT C/20 FOLHAS	VMP	pacote	100,00	39,2000	3.920,00
252	CAIXA DE COLA ESCOLAR 110G EMBALAGEM C/12	FRAMA	cx	200,00	15,2000	3.040,00
253	CAIXA DE COLA ESCOLAR 35G EMBALAGEM C/12	ACRILEX	cx	100,00	8,4000	840,00
256	ISOPOR DE EPS, FORMATO BOLA, MEDINDO 150 MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	QUALITY	Pacote	100,00	16,8000	1.680,00
257	ISOPOR DE EPS, FORMATO BOLA. MEDINDO 250 MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	QUALITY	Pacote	100,00	18,2000	1.820,00
258	ISOPOR DE EPS, FORMATO BOLA. MEDINDO 200 MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	QUALITY	Pacote	100,00	15,4000	1.540,00
259	CAIXA DE CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFIA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR VERMELHA.	COMPACTOR	Cxs	70,00	22,0000	1.540,00
260	CAIXA DE CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFIA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR PRETA	COMPACTOR	Cxs	70,00	22,0000	1.540,00
261	CAIXA DE CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFIA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR AZUL.	COMPACTOR	Cxs	70,00	22,0000	1.540,00
262	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 005MM C/50 UNID.	QUALITY	Cxs	70,00	42,6000	2.982,00
263	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 010MM C/25 UNID.	QUALITY	Cxs	70,00	40,2500	2.817,50
264	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 025MM C/10 UNID.	QUALITY	Cxs	70,00	40,2500	2.817,50
265	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 040 MM C/6 UNID.	QUALITY	Cxs	70,00	40,2500	2.817,50
266	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 030 MM C/ 8 UNID.	QUALITY	Cxs	70,00	40,2500	2.817,50
267	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 050 MM C/5 UNID.	QUALITY	Cxs	70,00	40,2500	2.817,50
272	BOBINA DE PAPEL ESTAMPADOS EM MOTIVOS FEMININOS	SÃO JOÃO	bobina	30,00	34,0000	1.020,00
273	BOBINA DE PAPEL ESTAMPADOS EM MOTIVOS MASCULINOS	SÃO JOÃO	bobina	30,00	34,0000	1.020,00

Colorado-PR, 27 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 181/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.090,00 (Cento e dez mil e noventa reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL			
72	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
578	3.3.90.93.00.00	1934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.122.0005.2035	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS			
394	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
13.001	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
13.001.17.512.0006.2042	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO			
462	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total das Suplementações .....R$ 110.090,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0008.2030	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
333	3.3.90.36.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	90,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2036	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO			
398	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
407	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total das Anulações.....R$ 110.090,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 28/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 568.528,09 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

06	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
06.001	DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
06.001.12.361.0007.1.005.	Construção e ampliação de unidades escolares		
417 - 4.4.90.51.00.00	31125 OBRAS E INSTALAÇÕES		466.995,59
418 - 4.4.90.51.00.00	31126 OBRAS E INSTALAÇÕES		101.532,50
		Total Suplementação:	**568.528,09**
Receita: 2.4.7.1.02.01.00.00	**- CONVENIO FED. CONST. ESC. MUN. NA SEDE F. 31125**		**466.995,59**
Receita: 2.4.7.1.02.02.00.00	**- CONVENIO FED. CONST. ESC. MUN. NO DISTRITO F. 31126**		**101.532,50**
		Total da Receita:	**568.528,09**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 22 de agosto de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2014, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 83/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2014
Contratado: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP **CNPJ Nº** 02.419.903/0001-37
Objeto da Inexigibilidade: Aquisição de Mobiliário Escolar constituído de Conjunto Aluno, Mesa Acessível e Conjunto Professor em atendimento as Entidades Educacionais das Redes Públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, doação do Ministério da Educação/FNDE, para utilização na Escola Fabio Dias da Silva.
Valor: R$ 148.273,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e três reais).
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Agosto de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 060/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R$1.209,75 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA: 09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 27 DE AGOSTO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 017-2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014, correspondente à POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor de:

VENCEDOR	ITEM	VALOR
CALDINI & CIA LTDA - ME	1, 7 e 10	R$ 9.700,00
CAROLINE FERREIRA SOLIGO - ME	02, 03, 06 E 16	R$ 7.683,00
ERALDO B. DE OLIVIERA & CIA LTDA	4, 8, 11 E 15	R$ 35.197,00
A. PAZINATO MARINGÁ - ME	5, 9 E 25	R$ 15.545,00
JV EMPRENDIMENTOS LTDA - ME	12, 26, 29, 30 E 31	R$ 13.854,00
COLOMBI MÓVEIS E INFORMATICA LTDA	13, 17, 18, 19, 20, 21,22,23 E 34	R$ 14.819,70
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME	14	R$ 9.534,00
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	27 E 28	R$ 48.705,00
J L ENZ - EPP	24	R$ 13.280,00
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	32 E 33	R$ 1.538,60
INDREL INDUSTRIA DE REFIRGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	35	R$ 16.040,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 018-2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014, correspondente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, em favor de:

LOTE ÚNICO – SOLDA E BORRACHARIA

VENCEDOR	ITEM	VALOR
OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA – ME CNPJ 04.720.163/0001-08	1	R$ 32.500,00
TOTAL		**R$ 32.500,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 019-2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014, correspondente à POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECARGA DE CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS, em favor de:

LOTE 01 – CARTUCHOS REMANUFATURADOS

VENCEDOR	ITEM	VALOR
J F INFORMÁTICA – JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME	LOTE 1	R$ 2.433,90

LOTE 02 – RECARGAS DE CARTUCHOS

VENCEDOR	ITEM	VALOR
WP DO BRASIL LTDA - EPP	LOTE 3	R$ 87.250,00

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS

VENCEDOR	ITEM	VALOR
J F INFORMÁTICA – JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME	LOTE 3	R$ 34.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 021-2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014, correspondente à POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, em favor de:

LOTE ÚNICO – TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

VENCEDOR	ITEM	VALOR
BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME	01	75.660,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 022-2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014, correspondente à POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, em favor de:

LOTE I – ÓLEOS LUBRIFICANTES

VENCEDOR	ITEM	VALOR
FALCÃO DO BRASIL, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME	LOTE 1	35.000,00

LOTE 2 – FILTROS

VENCEDOR	ITEM	VALOR
FALCÃO DO BRASIL, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME	LOTE 2	14.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT INFORMÁTICA - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINHO INFORMÁTICA - ME,** com sede na Praça Santa Cruz, 1371 - Centro – Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 12.654.502/0001-15, representada neste ato pela Senhora SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT CPF: 897.252.399-20 e RG: 4.995.521-9 SSP-PR, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto – Cidade de São Jorge do Ivaí – Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 48.705,00 (trinta e seis mil novecentos e dezessete reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR POTENCIA 18000 Btus MODELO SPLIT FRIO/ HOSS	1.684,00	11.788,00
2	29	AAPRELHO CONDICIONADOR DE AR POTENCIA 12000 Btus MODELO SPLIT FRIO/HOSS	1.273,00	36.917,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

P**ARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 19 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT INFORMATICA - ME

Testemunhas: _____
RINALDO ORLATO MAROLDI

_____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA J L ENZ - EPP.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **J L ENZ - EPP,** com sede na Rua Milton Campos, 520 – Jd. Brasília – Município de Paiçandu – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 10.483.811/0001-44, representada neste ato pelo Senhor JAIME LUIZ ENZ CPF: 282.005.359-91 e RG: 1.118.223-2 SSP-PR, com endereço na Rua Rodolfo Luiz Enz – Jardim Brasília - Paiçandu – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	8	APARELHO TELEVISOR EQUIPADO COM TECNOLOGIA LED – 32" – ENTRADAS HDMI	AOC	1.660,00	13.280,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

P**ARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 19 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR: JAIME LUIZ ENZ
J L ENZ - EPP

Testemunhas: _____
RINALDO ORLATO MAROLDI

_____
ADEMILSON MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Pregão Nº 018/2014
PROCESSO Nº 089/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA EM VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, para atender as necessidades da DEPARTAMENTO DE OBRAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 82, centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal , Sr. **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, portador da CI/RG nº 1.510.688 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 558.350.749-72, residente e domiciliado Av. Antonio Veiga Martins,10 nesta cidade de Inajá-PR, de outro lado, a empresa:

OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.720.163/0001-08, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE LIMA,454 – CENTRO -, na cidade de INAJA -PR., neste ato representada pelo Sr. OSVALDO DOS SANTOS MELO, portador da CI/RG nº 4.130.516-9 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 645.486.439-15, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE UNICO- SERVIÇO DE SOLDA E BORRACHARIA - LICITANTE: OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA -ME – CNPJ 04.720.163/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviço de solda	HORAS	500	45,00	22.500,00
2	Serviço de Borracharia	HORAS	500	20,00	10.000,00

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para possivel aquisição de de Serviços de Solda e Borracharia em Veiculos do Municipio e nos Prédios Municipais para o Departamento de Obras do Municipio de Inajá, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 018/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 018/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado após trinta dias, mediante entrega da nota fiscal no setor financeiro .

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato terá validade de um ano contados a partir da data de assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do Contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pela Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 12 de agosto de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OSVALDO DOS SANTOS MELO
OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RINALDO ORLATO MAROLDI________________________________

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS ____________________________

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 019/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME,** com sede na Rua Ronaldo Gomes, 50 – Município de Inajá – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 17.634.196/0001-79, representada neste ato pela Senhora JULIANA FRANCISCO DE ASSIS, CPF: 087.190.029-71 e RG: 12.706.084-3 SSP-PR, com endereço na Rua Travessa Ministro Marcos Freire, 65, Cidade de Inajá – Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 019/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 019/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 019/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 36.933,90 (trinta e seis mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	50	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 21	10,78	539,00
2	40	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 22	11,27	450,80
3	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 27	10,78	215,60
4	20	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 28	11,27	225,40
5	30	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 29	13,13	393,75
6	10	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 49	14,11	141,05
7	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF.56	10,78	215,60
8	20	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 57	11,27	225,40
9	10	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX 300	2,73	27,30

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	20	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS COM NO MINIMO 2.4 GHZ DE POTENCIA, 4GB DE MEMORIA RAM DD2 667, HD DE 500 GB, GRAVADOR DE CD/DVD, DRIVE DE DISQUETE, GABINETE KIT COM TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM ACUSTICAS	900,00	18.000,00
02	20	MONITOR LCD DE 18.5 POLEGADAS	400,00	8.000,00
03	15	ESTABILIZADOR 500 VA SAÍDA 110 VOLTS	15,00	225,00
04	10	NO-BREAK 600 VA BIVOLT	60,00	600,00
05	05	IMPRESSORA SIMPLES – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMA DE 18 PAGINAS POR MINUTO EM PRETO E 12 PÁGINAS POR MINUTO EM COLORIDO	70,00	350,00
06	05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (TIRAR CÓPIA, DIGITALIZADA E IMPRIME) – VELOCIADDE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 20 PÁGINAS POR MINUTO E PRETO E 15 PÁGINAS POR MINUTO E COLORIDO	100,00	500,00
07	05	IMPRESSORA A LASER – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 15 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 5000 PÁGINAS	110,00	550,00
08	10	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL (TIRA CÓPIA, DIGITALIZADA E IMPRIME) – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 3620 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 5000 PÁGINAS	300,00	3.000,00
09	10	FONTE ATX MÍNIMO 300W	15,00	150,00
10	10	MEMORIA 2GB DDR3	30,00	300,00
11	10	HD 500GB DDR 3	100,00	1.000,00
12	5	GRAVADOR CD/DVD	40,00	200,00
13	5	DISQUETE	11,06	55,30
14	5	HUB 8 PORTAS	20,00	100,00
15	10	CABO USB	5,00	50,00
16	10	TECLADO PADRÃO ABNT (PORTUGUES)	10,00	100,00
17	10	MOUSE OPTICO	10,00	100,00
18	5	CAIXAS DE SOM ACUSTICAS	11,48	57,40
19	5	PLACA DE REDE	22,33	111,65
20	5	PLACA DE REDE SEM FIO – 54 MB	22,02	110,10
21	5	PROCESSADOR 775 3.0 GHz	50,00	250,00
22	5	PLACA MÃE ONBOARD 775 PINOS	50,00	250,00
23	5	PEN DRIVE 2 G	23,10	115,50
24	10	COOLER P/ PROCESSADOR 775 PINOS	7,63	76,30
25	5	MOLDEM PARA INTERNET	49,74	248,68

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 14 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME

Testemunhas: ________________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 019/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP,** com sede na Av. Amazonas, 2270 - Centro – Município de Mandaguari – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 04.483.808/0001-28, representada neste ato pela Senhora CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, CPF: 024.538.179-14 e RG: 2.152.878 SSP-PR, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 735, apto 701 – Centro, Cidade de Mandaguari – Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa**,** denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 019/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 019/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 019/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 87.250,00 (oitenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	50	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 21	38,27	1.913,50
2	40	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 22	40,21	1.608,40
3	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 27	38,27	765,40
4	20	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 28	40,21	804,20
5	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 29	40,21	804,20
6	10	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 49	41,68	416,80
7	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 56	38,27	765,40
8	10	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 57	40,21	402,10
9	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 2612	43,13	6.469,50
10	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. CB436 A	43,13	6.469,50
11	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 7115	43,13	6.469,50
12	150	TONER P/ IMPRESSORA XEROX REF. 3125	43,13	6.469,50
13	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 4300 REF. MLT D 1092S	43,13	6.469,50
14	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 4200 REF. DA 4200 A	43,13	6.469,50
15	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG ML 1915 REF. MLT – D 1052L	43,13	6.469,50
16	150	TONER P/ IMPRESSORA LEXMARK REF. E 120	43,13	6.469,50
17	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 3200 REF. 104	43,13	6.469,50
18	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 78 A	50,50	7.575,00
19	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 85 A	43,13	6.469,50
20	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 3200 REF. 101	50,00	7.500,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 14 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
WP DO BRASIL LTDA - EPP

Testemunhas: ________________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA COLOMBI MÓVEIS E INFORMATICA LTDA.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA,** com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 229 - Centro – Município de Terra Roxa – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 14.010.571/0001-11, representada neste ato pela Senhora HELOYZE COLOMBI FERREIRA CPF: 086.207.409-62 e RG: 10.601.181-8 SSP-PR, com endereço na Rua Gov. Parigot de Souza, 314 – Centro – Cidade de Terra Roxa – Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa**,** denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 14.819,70 (quatorze mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	16	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS – 180 ML	32,00	512,00
2	6	APARELHO TELEFONICO SEM FIO – IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	174,40	1.046,40
3	2	APARELHO DE SOM PORTATIL – ENTRADA USB	269,00	538,00
4	7	APARELHO LEITOR DE DVD – FUNÇÃO KARAOKE	287,90	2.015,30
5	7	MICROFONE DE MÃO – COR PRETA – FREQUENCIA DE 50 A 15000 Hz – ACOMPANHA CABO – IMPEDANCIA DE SAÍDA: 600 ohms	184,20	1.289,40
6	4	CAMERA DIGITAL 16 Mp – MEMÓRIA: 04 Gb	438,90	1.755,60
7	2	PROJETOR DE IAMGEM COM ALTO FALANTE INTEGRADO – MINIMO DE 3000 LUMENS	2.732,00	5.464,00
8	3	TELA COM TRIPÉ PARA PROJETOR DE IMAGEM + MEDIDAS:	585,00	1.755,00
		1,80 X 1,80 M		
9	1	PAINEL MURAL COM PINOS PARA FIXAÇÃO	444,00	444,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 19 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR: HELOYZE COLOMBI FERREIRA
COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas: ________________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** com sede na Avenida Tiradentes, 4455 – Município de Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 78.589.504/0001-86, representada neste ato pelo Senhor JOÃO FERNANDO RAPCHAM, CPF: 033.374.979-00 e RG: 6.415.936-4 SSP-PR, com endereço na Avenida Madre Leônia Milito, 1170 – Apartamento 1002 – Jardim Guanabara – Londrina – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa**,** denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1	REFRIGERADO VERTICAL – MODELO RVV22D – EQUIPAMENTOS – REFRIMED VACINAS INDREL – POSIÇÃO FISCAL/NCM N.º 8418.50.90 – FINAME 0270369. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda cientifica de VACINAS, IMUNOBIOLOGICOS, manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0°C, mais ou menos 1.°C, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA. Qualidade total ISO9001-2008, ISO 13485-2003 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF conforme RDC 59, com as seguintes características principais: Equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento de 12.500 doses em ampolas de 5ml cada ou 280 litros, unidades de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigeração ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, impelente por duto embutido e grelha vertical, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipada com no mínimo 40 blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com quatro gavetas, fabricadas em aço inoxidável com sistema "roll out" de fácil manuseio e isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical, contra portas internas fabricadas em acrílico incolor com sistema de identificação das mesmas, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, porta com gaxeta magnética nos quatro lados; equipado com rodízios especiais e freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, painel tipo sinótico de fácil visualização e controles áudios-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 a 7°C, termômetro digital de temperatura de momento Maximo e mínima no controlador digital micro processado com sistema de memória para total segurança de funcionamento, no painel, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação, sinalizador luminoso de alarme, alarme de porta aberta, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável, sistema analógico de segurança de funcionamento, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, chave geral de energia – liga desliga, luz interna em LED temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60Hz, ANVISA, Certificações ISSO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português. Medidas Externas: Altura: 1550mm; Largura: 620 mm; Profundidade: 740mm. Itens Inclusos: - Porta de Vidro triplo tipo "no fog" anti-embassante; - Display em LCD apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga de baterias; - Sistema de porta USB/Pendrive para emissão de relatórios e registro de temperatura e eventos; - Safety System – sistema de emergência para até 48 horas na falta de energia elétrica mantendo todas as funções eletroeletrônicas inclusive do compressor de frio, através de conversor de energia 12 volts Indrel com sistema acoplado no equipamento ; - Ssitema de alarme remoto a distância por Discadora Indrel, com memórias de 03 números telefônicos pré fixados.	INDREL	16.040,00	16.040,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 19 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR: JOÃO FERNANDO RAPCHAM
INDREL – IND. DE REFRIG. LONDRINENSE LTDA

Testemunhas: ________________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA CALDINI E CIA LTDA - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **CALDINI E CIA LTDA - ME,** com sede na Rua Giacomo Segantini, 600 - Município de Jandaia do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 04.226.644/0001-53, representada neste ato pelo Senhor FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, CPF: 005.990.719-31 e RG: 6.853.930-7 SSP-PR, com endereço na Rua Giacomo Segantini, 600 – Jardim Universitário – Cidade de Jandaia do Sul – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa**,** denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	10	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE – 60 CM DE DIAMENTRO – GRADE METÁLICA - BIVOLT	135,00	1.350,00
2	1	MESA PARA COZINHA COM 06 (SEIS) CADEIRAS	580,00	580,00
3	21	JOGO DE MESA – 04 CADEIRAS EM POLIPROPILENO – MESA PLÁSTICA BRANCA	370,00	7.770,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 19 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
CALDINI E CIA LTDA - ME

Testemunhas: ________________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 021/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME,** com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 414B – SLJ - Município de Loanda – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 04.346.925/0001-40, representada neste ato pela Senhora SANDRA MARA BELINI DOMINGUES, CPF: 933.775.689-72 e RG: 10.970.127-0 SSP-PR, com endereço na Rua Moisés Lupion, 471 – Centro – Loanda – Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 021/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 021/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 021/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 75.660,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	360	Transporte **Pacientes Sentados com Acompanhamentes de Nova Esperança para Curitiba e Região Metropolitana: Ônibus com capacidade mínima de 40 pacientes sentados e 01 acamado, equipados e medicamentos de primeiros socorros, cilindro de oxigênio, veículos dotados de ar condicionado, DVD e CD, poltronas inclináveis, cabine isolada, bagageiro individual e coletivo, dois motoristas por viagem, um auxiliar de enfermagem por viagem, supervisão de enfermagem, supervisão médica, lanche (sanduíche de presunto e queiro, refrigerante e água) na ida e volta, comunicação do município com os motoristas através de telefone celular, saídas e chegadas com horários regulares, distribuição e captação dos pacientes em Curitiba e região metropolitana nas pensões e casas de apoio e hospitais e/ou Clinicas conforme agenda da Secretaria de Saúde**	191,00	68.760,00
02	12	**Transporte de Pacientes Acamados com acompanhantes de Nova Esperança para Curitiba e Região Metropolitana: Ônibus com capacidade mínima de 40 pacientes sentados e 01 acamado, equipados e medicamentos de primeiros socorros, cilindro de oxigênio, veículos dotados de ar condicionado, DVD e CD, poltronas inclináveis, cabine isolada, bagageiro individual e coletivo, dois motoristas por viagem, um auxiliar de enfermagem por viagem, supervisão de enfermagem, supervisão médica, lanche (sanduíche de presunto e queiro, refrigerante e água) na ida e volta, comunicação do município com os motoristas através de telefone celular, saídas e chegadas com horários regulares, distribuição e captação dos pacientes em Curitiba e região metropolitana nas pensões e casas de apoio e hospitais e/ou Clinicas conforme agenda da Secretaria de Saúde**	575,00	6.900,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

P**ARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 25 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR: SANDRA MARA BELINI DOMINGUES
BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME

Testemunhas: ______________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 022/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA FALCÃO DO BRASIL, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **FALCÃO DO BRASIL, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME,** com sede na Avenida Colombo, 6446 - Município de Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 07.592.935/0001-53, representada neste ato pelo Senhor REMY SAGRILLO, CPF: 744.310.809-53 e RG: 3.980.525-1 SSP-PR, com endereço na Rua Prof. Giampero Monacci, 301 – Jardim Novo Horizonte – Maringá – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 022/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 022/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 022/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	100	ÓLEO 15W40 – BALDE 20 L. 1 LINHA	INCOL	141,50	14.150,00
2	10	ÓLEO ATF BALDE 20 L. 1 LINHA	INCOL	165,00	1.650,00
3	15	ÓLEO 68 BALDE 20 L. 1 LINHA	INCOL	142,00	2.130,00
4	10	ÓLEO 90 BALDE 20 L. 1 LINHA	INCOL	154,00	1.540,00
5	20	ÓLEO W10 BALDE 20 L. 1 LINHA	INCOL	142,00	2.840,00
6	20	ÓLEO W50 BALDE 20 L. 1 LINHA	INCOL	143,00	2.860,00
7	300	ÓLEO SEMISSINTÉTICO P/ MOTOR ALCOOL/GASOLINA LT	INCOL	19,00	5.700,00
8	20	FLUÍDO 499 BALDE 20 L. 1 LINHA	INCOL	188,00	3.760,00
9	50	FLUIDO P/FREIOS FR. 500 ML	INCOL	7,40	370,00

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	04	FILTRO AR – TR 2499 P/ CATERPILLAR 120 H	VOX	106,00	424,00
2	04	FILTRO COMBUSTIVEL TBC 5322 P/ CATERPILLAR 120 H	VOX	110,00	440,00
3	04	FILTRO COMBUSTIVEL SBC 0745 P/ CATERPILLAR 120 H	VOX	113,00	452,00
4	04	FILTRO COMBUSTIVEL 8037 – F P/ CATERPILLAR 120 H	VOX	113,00	452,00
5	04	FILTRO COMBUSTIVEL TR 0753 P/ CATERPILLAR 120 H	VOX	113,00	452,00
6	04	FILTRO COMBUSTIVEL 0751 P/ CATERPILLAR 120 H	VOX	113,00	452,00
7	06	FILTRO LUBRIFICANTE – MOTOR OC 121 P/ CARTERPILLAR 120 H	VOX	108,00	648,00
8	04	FILTRO AR – EFA – 405 P/ PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	VOX	142,00	568,00
9	06	FILTRO HIDRAULICO – F 500 A FC P/ PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 E	VOX	131,00	786,00
10	06	FILTRO HIDRAULICO F-762 FC P/ PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	VOX	111,00	666,00
11	08	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR EFL 721 P/ PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	VOX	117,00	936,00
12	06	FILTRO BF 7634 P/ CAMINHÃO CGM	VOX	81,00	486,00
13	04	FILTRO EFS – 103 P/ CAMINHÃO GMC	VOX	82,00	328,00
14	04	FILTRO AR P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ	VOX	59,00	236,00
15	06	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 97543 P/ 04CAMINHÃO MERCEDES BENZ	VOX	68,00	408,00
16	04	FILTRO HIDRAULICO 1240 P/ CAMINHÃO MER04CEDES BENZ	VOX	69,00	276,00
17	04	FILTRO06 AR 2710840 M2 ORIGINAL P/ PÁ CARREGA06DEIRA 86HD E MASSEY FERGUNSON	VOX	109,00	436,00
18	04	FILTRO AR 2710805 M1 ORIGINAL P/ PÁ CARREGADEIRA 86 HD MF 275	VOX	113,00	452,00
19	06	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 1447048 M1 ORIGINAL P/ PÁ CARREGADEIRA E M.F 275	VOX	34,00	204,00
20	06	FILTRO DIESEL 1896287 M91 ORIGINAL P/ PÁ CARREGADEIRA E M.F 275	VOX	31,00	186,00
21	06	FILTRO DIESEL 1876507 M92 ORIGINAL P/ PÁ CARREGADEIRA E M.F275	VOX	32,00	192,00
22	04	FILTRO HIDRAULICO 1687647 M1 ORIGINAL P/ PÁ CARREGADEIRA E M.F. 275	VOX	56,00	224,00
23	04	FILTRO HIDRAULICO 1693715 M91 ORIGINAL P/ PÁ CARREGADEIRA E M.F 275	VOX	37,00	148,00
24	06	FILTRO HIDRAULICO 1687646 M91 ORIGINAL P/ PÁ CARREGADEIRA E M.F 275	VOX	34,00	204,00
25	06	FILTRO AR – HD 2815 (Vox) P/ FIAT DUCATO	VOX	36,00	216,00
26	06	FILTRO DIESEL FCD 0771 (WEGA) P/ FIAT DUCATO	VOX	68,00	408,00
27	06	FILTRO DIESEL FBD 2230 (VOX) P/ FIAT DUCATO	VOX	69,00	414,00
28	10	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR LB 2828 (VOX) P/ FIAT DUCATO	VOX	34,00	340,00
29	10	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR LFP 172503 P/ TRATOR MF 65X	VOX	35,00	350,00
30	50	FILTRO AR C. 2496 P/ UNO MILLE	VOX	16,00	800,00
31	40	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR – PH 5949 P/ UNO MILLE		16,00	640,00
32	04	FILTRO AR 215300 P/ TRATOR MF 275	VOX	54,00	216,00
33	04	FILTRO COMBUSTIVEL SCB 0980 P/ TRATOR MF 275	VOX	51,00	204,00
34	04	FILTRO COMBUSTIVEL RM 16 X 15 P/ TRATOR MF 275	VOX	54,00	216,00
35	04	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR SB 0804 P/ TRATOR M.F. 275	VOX	35,00	140,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

P**ARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 26 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR: REMY SAGRILLO
FALCÃO DO BRASIL – FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME

Testemunhas: ______________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA CAROLINE FERREIRA SOLIGO - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **CAROLINE FERREIRA SOLIGO - ME,** com sede na Avenida Ademar Bornia, 1503 – Jardim Europa SL 01 - Município de Sarandi – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 14.704.708/0001-38, representada neste ato pela Senhora CAROLINE FERREIRA SOLIGO, CPF: 078.141.019-30 e RG: 10.006.915-6 SSP-PR, com endereço na Rua Duque de Caxias, 1303 – Jardim Panorama – Cidade de Sarandi – Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.683,00 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	10	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA – BASE A GAS – ESPUMA INJETADA – 40 MM	124,00	1.240,00
2	14	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTRUTURA METALICA E ESPUMA INJETADA – 40 MM	74,50	1.043,00
3	06	LONGARINA 03 LUGARES – SECRETARIA – ESPUMA INJETADA 40 MM – BARRAMENTO DUPLO 30/50	242,00	1.452,00
4	14	MESA EM MATERIAL MDP 15 MM – 03 GAVETAS – DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,50 X 0,70 X 0,75 M	282,00	3.948,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

P**ARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 19 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: CAROLINE FERREIRA SOLIGO
CAROLINE FERREIRA SOLIGO - ME

Testemunhas: ______________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME,** com sede na Rua Tancredo A. Neves, 161 – Município de Itambé – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 81.716.284/0001-19, representada neste ato pelo Senhor ERALDO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 732.152.529-53 e RG: 4.168.488-7 SSP-PR, com endereço na Rua Argemiro de Azevedo Coutinho, 16 – Cjto. Antonio Forastieri – Cidade de Itambé – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 35.197,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	22	POLTRONA DE ESTAR INDIVIDUAL – ASSENTO EM ESPUMA LAMINADA D33 – ESTRUTURA EM MADEIRA PINUS TRATADA – TODA ESTRUTURA DO ENCOSTO E BRAÇO FORMAM UMA SÓ PEÇA – ASSENTO COM PERCINTAS	632,00	13.904,00
2	4	MESA PARA REUNIÃO EM MDP 15 MM – BORDAS EM PVC 18MM – DIMENSÕES DO TAMPO: 2,70 X 1,20 CM – 12 CADEIRAS SECRETARIAS FIXAS COM ESPUMA INJETADA 40 MM	1.300,00	5.200,00
3	1	ROUPEIRO 16 VAOS – CHAPA 24 – FECHADURA – MEDIDAS: 1,25 X 1,98 X 0,40 CM	1.183,00	1.183,00
4	5	BALCÃO EM FORMATO "L" PARA RECEPÇÃO – DIMENSÕES: 2,50 X 3,70 X 1,10 M – TAMPO DE 25 MM – 03 GAVETAS	2,982,00	14.910,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

P**ARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 19 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: ERALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Testemunhas: ______________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA A. PAZINATO MARINGÁ- ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **A. PAZINATO MARINGÁ - ME,** com sede na Rua Diogo Zuliani, 249 – Município de Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 04.352.905/0001-81, representada neste ato pelo Senhor ANTONIO PAZINATO, CPF: 440.681.749-20 e RG: 3.271.840-0 SSP-PR, com endereço na Rua Diogo Zuliani, 249 – Jardim Alvorada – Cidade de Maringá – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 15.545,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	19	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR – CHAPA 24 – MEDIDAS: 1,98 X 1,20 X 0,45MM	685,00	13.015,00
2	1	ESTANTE DE AÇO – CHAPA 24 – 06 PRATELEIRAS – DIMENSÕES: 1,98 X 0,92 X 0,42 M	283,00	283,00
3	1	FORNO INDUSTRIAL A GAS – MEDIDAS EXTERNAS: 545 X 640 X 720 MM	2.247,00	2.247,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

P**ARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 19 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: ANTONIO PAZINATO
A. PAZINATO MARINGÁ ME

Testemunhas: ______________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Av. João Carraro, 378 – Município de Porto Rico – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 10.359.275/0001-70, representada neste ato pela Senhora JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA CPF: 077.668.709-32 e RG: 10.294.549-2 SSP-PR, com endereço na Rua João Mangialardo, 417 – Centro – Cidade de Porto Rico – Paraná, - Sócia Proprietáriao da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 13.854,00 (treze mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	2	KIT PARA COZINHA EM AÇO – 02 PANELEIROS – 01 BALCÃO COM 03 PORTAS – 01 ARMÁRIO COM 03 PORTAS	1.467,50	2.935,00
2	1	GELADEIRA – CAPACIDADE 440 L – DUAS PORTAS	2.778,00	2.778,00
3	2	BATEDEIRA – CAPACIDADE 4 L – PLANERARIA – 05 VELOCIDADES	615,00	1.230,00
4	2	MÁQUINA PARA LAVAR ROUPAS – CAPACIDADE 11 KG	1.483,00	2.966,00
5	3	GELADEIRA – FUNÇÃO DEGELO – CAPACIDADE 241 L	1.315,00	3.945,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

P**ARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 19 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Testemunhas: ______________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 017/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME,** com sede na Rua Dep. Branco Mendes, 51 - Centro – Município de Colorado – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 02.632.978/0001-00, representada neste ato pelo Senhor SÉRGIO APOLINARIO GONÇALVES CPF: 280.172.859-49 e RG: 10.825.735 SSP-PR, com endereço na Chacará Colorado – Cidade de Colorado – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 017/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 017/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9.534,00 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	6	BEBEDOURO INDUSTRIAL – CAPACIDADE 50 L – EM MATERIAL INOX – 02 TORNEIRAS	1.589,00	9.534,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

P**ARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 19 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME

Testemunhas: ______________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS